SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 012/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10H00min do dia **23 de março do ano de 2018**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global. OBJETO: **Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, deste município**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa Praça Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN, e/ou através de documento petitório, devidamente enviado ao e-mail: cmabafonso@gmail.com**,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente e praxe, qual seja, das 08h00min às 12h00min.

Afonso Bezerra/RN, em, 12 de março de 2018.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira Oficial
CMAB/RN

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:97BB2AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74
CONTRATADO: SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA 09756036478, CNPJ nº 23.165.036/0001-20

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR DE REDE COM SISTEMA OPERACIONAL**

VALOR R$ 5.999,00, (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função:	031-	Ação Legislativa
Programa...:	0001-	Modernização e Gestão de Qualidade
Proj./Ativ....:	2001-	Processo Legislativo
Elemento....:	449052 000000 0015 – Equipamentos e Material Permanente	

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.

Vigência: 05 de março até 31 dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 05 de março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contrante

SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA
09756036478
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:1580FA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME , CNPJ nº 08.033.946/0001-66

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.**

VALOR R$ 7.160,12, (Sete mil, cento e sessenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função:	031-	Ação Legislativa
Programa...:	0001-	Modernização e Gestão de Qualidade
Proj./Ativ....:	2001-	Processo Legislativo
Elemento....:	339030 –	Material de consumo

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.

Vigência: 05 de março até 31 dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 05 de março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contrante

LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:804AA6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2018

PORTARIA Nº 072, de 09 de março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Aldenor Bezerra da Costa, portador (a) da C. de Identidade nº. 001.325.718 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 851.140.304-34, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:D31E33BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2018

PORTARIA Nº 073, de 13 de março de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LARISA KARLA FERNANDES DE ARAÚJO
Cargo/Função: SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ
Quantidade: 3 DIÁRIAS
Destino: Natal/RN
Data: 13 de março de 2018
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 540,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação em uma capacitação do Programa Criança Feliz

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:3E3B8458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 00001/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: RAFAEL FERNANDES, PROFESSOR RUFINO BARRETO, VICENTE BENTO, ARTHUR FORTUNATO DE LIMA. AMBAS NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00001/2018, realizada em 19 de fevereiro de 2018, as 08h00min. Que teve o seguinte resultado: **Classificação** após o parecer da engenharia, sendo que o parecer foi elaborado sendo observadas apenas as 03(três) primeiras colocadas, sendo então mantido o resultado apresentado na ata da sessão de abertura das propostas realizada no dia 09/03/2018. Assim classificado:
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

ORDEM	EMPRESAA	CNPJ	VALOR
1ª	**O M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**	**20.585.447/0001-87**	**328.921,29**
2ª	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	13.721.826/0001-91	336.684,64
3ª	FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME	27.491.234/0001-35	341.235,11
4	C. L. J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	11.622.579/0001-40	359.205,19
5	B K L CONSTRUCOES LTDA	11.622.579/0001-40	374.057,99
6	SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA – EPP	13.518.835/0001-80	399.378,71
7	TOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP	28.609.475/0001-07	401.998,97
8	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP	10.559.968/0001-06	413.071,62

Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 12 de março de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CBB16D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aviso de resultado de licitação, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, realizada as 13h00min, do dia 12 de março de 2018, cujo objeto é Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENAVAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470 E RENAVAN 01072169344; VEICULO TIPO FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, DE PLACA OWE3020 E RENAVAN 599296640 e VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGA3782 E RENAVAN 01044007424), apólice com validade de 12(doze) meses. Que, o representante da licitante: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, faz as seguintes contestações. Quando foi aberto o envelope de nº 1, com a proposta de preço a mesma estava sem assinatura do representante legal, isso na proposta da licitante: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, bem como não apresenta especificações nos itens objeto desta, não atendendo à solicitação do ORC, no tocante a cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-DANOS MATERIAIS E PESSOAIS), bem como a proposta não especifica os valores de cobertura para acidentes pessoais, conforme consta nas alíneas "f e g". Que, o pregoeiro junto a sua equipe de apoio. DECIDE, com relação a falta de assinatura do representante legal na proposta apresentada pela licitante BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS. Que neste caso a comissão desacolhe a impugnação, tendo em vista tratar-se de vicio meramente formal o qual é solvido mediando a simples assinatura do representante da licitante o qual encontra-se na sessão, detendo poderes para tanto, assim permite-se a assinatura da proposta ante os princípios da economicidade e da eficiência. No que tange a não especificação quanto aos valores referentes a cobertura máxima, nas coberturas de responsabilidade civil facultativa e acidente pessoal, mais uma vez, deverá ser improcedente a impugnação, uma vez que, na proposta fica clara a cobertura a tais sinistros, não se estipulando valores máximos, levando a uma cobertura independentemente do valor a qual venha ser condenado o ente contratante. Motivos pelos, julgamos improcedente as impugnações. Que, depois de feitas essas considerações. O representante da licitante PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, mais uma vez, pede impugnação de documentos, desta feita relacionados ao credenciamento. Falta de poderes para assinatura do credenciamento do senhor REINALDO ALVES JUVITO, pela senhora DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA, quanto a este quesito tem-se a ocorrência de preclusão consumativa para a impugnação desta fase, motivo pelo qual deve ser improcedente a impugnação. Ocorre que, de oficio esta comissão tem a obrigação de analisar os documentos apresentados, os quais não estando de acordo com as normas editalicias não deverão ser recebidos. Neste talante, o que se vislumbra é a necessidade de retroação dos atos anulando-os, todos os que não se encontram de acordo com o edital. Por tais motivos anula-se a presente ata, aprosando-se nova data para realização do certame. Ante os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa. Ficando, desde já aprazada a data de 26 de março de 2018, as 11h30min.

Alexandria/RN,

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBF932BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0011/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENAVAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470 E RENAVAN 01072169344; VEICULO TIPO FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, DE PLACA OWE3020 E RENAVAN 599296640 e VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGA3782 E RENAVAN 01044007424), apólice com validade de 12(doze) meses.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 26 de Março de 2018 às 11h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 12 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A52A3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018-GP PMAA

Decreta situação de emergência no âmbito do município de Almino Afonso/RN, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada situação de emergência, provocada por falta de chuvas no âmbito do município de Almino Afonso – RN;
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 dias (cento e oitenta), podendo ser prorrogado, dependendo da real situação do município.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, em 09 de março de 2018.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1192F4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 32/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE VÁLVULA AHMED FP7-SILICONE ADULTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como justificativa atender demanda judicial.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por **ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA** inscrito no CNPJ: **08.278.888/0001-30**, no valor total de **R$ 4.526,00** (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de março de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:687E3CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 -SRP

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria n° 001/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 27 de fevereiro de 2018, com Objeto: AQUISIÇÃO *DE COMBUSTÍVEL* AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA.

Angicos/RN, em 12 de Março de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C818B120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

O Município de Angicos, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que a administração tem o poder de, a qualquer momento e de oficio, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, seguindo orientação jurídica e em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preço para AQUISIÇÃO *DE COMBUSTÍVEL* AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO. Dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4ED895D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N ° 5/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCICIO DE 2018, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**

A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ 04.196.645/0001-00, cujo valor será de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 12 de março de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AF9680F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 019/2018 GC

Portaria 019/2018 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128° da Lei n° 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Sem Remuneração por 04 (quatro) meses a servidora Municipal Joelma Jácome de Oliveira Batista matrícula 010168-0, Ocupante do cargo de ASG com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na Escola Municipal Libânia de Carvalho Torres, no período de 19 de fevereiro de 2018 à 19 de junho de 2018.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 19 de fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6B1A95D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA 018/2018GC

Portaria 018/2018GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128° da Lei n° 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Sem Remuneração por 10 (dez) meses a servidora Municipal Euraxsandra Florêncio de Mesquita matrícula 010168-0, Ocupante do cargo de Auxiliar de biblioteca com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na Escola Municipal Jose Inácio de Carvalho, no período de 02 de fevereiro de 2018 à 02 de dezembro de 2018.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:10E0C010

GABINETE CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000015/2018
CARTA CONVITE Nº: 007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000015/2018
Carta Convite Nº: 007/2018

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Licitatório 000015/2018, Carta Convite Nº 007/2018- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de:
Joebson Leite Soares, Inscrito no CPF:061.323.524-06, OBJETO:
Contratação de prestação de serviço profissional em Engenharia Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanal, no valor global de R$: 23.000,00 (Vinte e três mil reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins/RN, 09 de março de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8AE1399C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1262/2018 09 DE MARÇO DE 2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA II GRANDE VAQUEJADA DO SÍTIO PONTA D'ÁGUA, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da II Grande Vaquejada do Sítio Ponta D'água, que ocorrerá no período de 13 a 15 de Abril de 2018, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:
a) Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.
Parágrafo primeiro. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

Parágrafo segundo. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders*, *banners*, *outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

Parágrafo terceiro. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, adiante especificadas:
02. Poder Executivo
2.002 – Gabinete do Prefeito
0002 – Programa de Apoio Administrativo
2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil
3 – Despesas Correntes
33 – Outras Despesas Correntes
3360 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
336031 – Premiações Culturais, Artísticas, desportivas e Outras.....R$ 15.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.
Art. 3º. Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 4º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:
I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:
I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 09 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68274AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0022/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.165.945,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.263/2018, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 12 de março de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial e incorpora ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.165.945,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado a manutenção das ações de Assistência social no município de Apodi, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
23	Comunidade Feliz				
2.137	Ações do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	110.592,00
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diárias	Fonte	03029	R$	8.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	15.408,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	60.000,00
400000	Despesa de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicação Direta				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03029	R$	30.652,22
Total				**R$**	**249.652,22**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
23	Comunidade Feliz				
2.138	Ações do Bloco da Gestão do IGD-SUAS				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diárias	Fonte	03029	R$	10.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	30.000,00
400000	Despesa de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicação Direta				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03029	R$	42.496,12
Total				**R$**	**122.496,12**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
23	Comunidade Feliz				
2.139	Ações do Bloco da Atenção Básica - CRAS				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	129.600,00
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diárias	Fonte	03029	R$	6.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	45.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	50.000,00
400000	Despesa de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicação Direta				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03029	R$	25.000,00
Total				**R$**	**285.600,00**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
23	Comunidade Feliz				
2.140	Ações do Bloco da Atenção Básica - SCFV				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	134.784,00
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diárias	Fonte	03029	R$	2.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	80.836,72
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	13.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	40.000,00
Total				**R$**	**270.620,72**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
23	Comunidade Feliz

2.141	Ações do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	50.000,00
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	8.022,74
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	18.900,00
Total				**R$**	**84.922,47**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
23	Comunidade Feliz				
2.142	Acesuas Trabalho				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	34.000,00
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R$	8.099,38
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R$	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R$	16.000,00
400000	Despesa de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicação Direta				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03029	R$	5.000,00
Total				**R$**	**71.099,38**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
23	Comunidade Feliz				
2.143	BPC ESCOLA				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	5.949,06
Total				**R$**	**5.949,06**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
23	Comunidade Feliz				
2.144	Ações do Grupo de Programas – Criança Feliz				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	03029	R$	75.605,39
Total				**R$**	**75.605,39**
Total do Crédito Especial					**1.165.945,36**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF1BB23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0023/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	25.000,00
Total				**R$**	**25.000,00**
Total Geral da Suplementação				**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	25.000,00
Total				**R$**	**25.000,00**
Total Geral da Anulação				**R$**	**25.000,00**

Apodi/RN, em 12 de Março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AFAED3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0024/2018 APODI/RN, EM 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores e § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.179/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 083/2017, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1624 do dia 18 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **18.000,00** (Dezoito mil reais), destinado a despesas de outro ente da federação – (Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência				
122	Administração Geral				
02	Programa de Apoio Administrativo				
1.302	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	03000	R$	4.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03000	R$	13.200,00
TOTAL		Fonte	03000	R$	18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"** – Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7DFB5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0025/2018 APODI/RN, EM 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores e § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº1.243/2017 de 18 de dezembro de 2017,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0135/2017, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1669 do dia 22 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), destinado a "Devolução de Saldo de Contrato de Repasse junto ao Ministério de Saúde, das Propostas 24010.0255986/21-2249, 24010.0401227/51-1793, 24010.0391106/31-1322 e 11424.6580001/47-201101".

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	Saúde Integral para Todos				
2.120	Reabertura de Crédito Especial de Ano Anterior				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	03042	R$	61.000,00
Total				**R$**	**61.000,00**

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de 17 de março de 1964, conforme**"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"**– Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B5640ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 029/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal em Exercício desta Municipalidade a Cidade de Brasília, com objetivo de assinar convênios e programas, bem como de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste Município;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **CARLOS BRÁULIO ALAMINOS**, Procurador Geral do Município, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos em citados em supra.

Período: 11 a 14 de março de 2018;
Saída: 15h23min do dia 11 de março de 2018;
Retorno: 11h45min do dia 14 de março de 2018;
Total das diárias: 03 (três) diárias;
Valor unitário das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Valor Total das diárias: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:CB6E14ED

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 030/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal em Exercício desta Municipalidade a Cidade de Brasília, com objetivo de assinar convênios e programas, bem como de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste Município;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA**, Chefe de Gabinete, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos em citados em supra.

Período: 11 a 14 de março de 2018;
Saída: 15h23min do dia 11 de março de 2018;
Retorno: 11h45min do dia 14 de março de 2018;
Total das diárias: 03 (três) diárias;
Valor unitário das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Valor Total das diárias: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:433DB156

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital Supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5° § 2°, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
A convocação obedecerá à ordem de classificação.

Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
Candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado.

O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.
Procedimentos de inscrição: os candidatos portadores de deficiência devem seguir todos os critérios contidos no item 1.5 para efetuar a inscrição.

ANEXO – I- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG: ORGÃO EMISSOR:	CPF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
LOCAL:	
DISTRITO/CIDADE:	
DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( )SIM ( ) NÃO	
Declaro ser portador_____, assumo o compromisso de apresentar o laudo médico oficial, indicando minha qualificação de candidato e o grau de deficiência, sendo ele o documento decisivo para reconhecimento de minha condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de minha capacidade para exercício das mesmas	
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
_____ Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA:

1ª VIA – Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora.

ANEXO – VI – PROTOCOLO DE ENTREGA E PARTICIPAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PARCIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO –EDITAL Nº 001/2018

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
DATA:_____/____/_____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

ANEXO – VII – **DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob, o n.º_____ **DECLARO**, sob as penas da Lei que: possuo **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para assumir as atividades de _____ no Processo Seletivo em análise.

Arez/RN, _____ de _____ de 2018.
_____
Candidato (a)

ANEXO – VIII – **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2018

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob, o n.º_____ **DECLARO**, sob as penas da Lei que:

( ) Não possuo vínculo com a Administração Direta ou Indireta.

( ) Possuo vínculo com a Administração Direta ou Indireta, Município, Distrito Federal, Estados ou União, com carga horária _____ horas semanais, estando dentro do previsto no art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, junto à _____.

Arez/RN, _____ de _____ de 2018.
_____
Candidato (a)

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B286AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVITE Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 052300046/2017
CONVITE Nº. 002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 19.206.823/0001-04. **OBJETO:** Alteração da fonte de pagamento e custei das despesas do Contrato nº. 022/2017. **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Proj/Atividade: 2037 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE - Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 0105800000.

Arez/RN, 09 de março de 2018.

Município de Arez/RN
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

D P de Lima Junior Serviços e Locações
DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Sócio

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:7DD3A1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO-003/2017 - PROCESSO Nº. 17040001/17

MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN.
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 007/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 SRP - PROCESSO Nº. 007/2017– BREJINHO/RN.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CONTRATADA(O).....: P. F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 70.162.680/0001-25.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS GRAFICOS.
VALOR TOTAL (SALDO 2017).....: LOTE 01 - R$ 96.605,00 (Noventa e seis mil e seiscentos e cinco reais) e LOTE 02 - R$ 273.312,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e doze reais); totalizando R$ 369.917,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais).
LOTES HOMOLOGADOS: 01 e 02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
2002.04.122.0010.2020 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
2003.04.122.0001.2002 – Manutenção da Assessoria Especial;
2004.04.122.0010.2024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração;
2007.12.122.0009.2072 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação;
2007.12.361.0009.2070 - Manutenção da Quota do Salário Educação;
2008.04.122.0016.2091 - Manutenção das Atividades da Sec de Serv. Urb. Obras e Viação;
2011.20.122.0010.2046 - Manutenção das Atividades Sec. De Agricultura e Pecuária;
2012.13.122.0010.2047 – Manutenção das Atividades da Sec. De Cultura;
2013.04.122.0017.2092 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Turismo e Desenvolvimento;
2014.04.122.0014.2075 – Manutenção das Atividades da Sec. De esporte;
3009.10.122.0021.2113 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
2114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde
4010.08.122.0008.2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social;
4010.08.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2018.
VIGÊNCIA.....: 01 de março a 31 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Pedro Fausto de Oliveira pela contratada.

Barcelona/RN, em 01 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6709E66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO-005/2017 – PROCESSO Nº. 12050002/17

MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 SRP - PROCESSO º. PROCESSO º. 31030001/17– VERA CRUZ/RN.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL (SALDO 2017) .....: Lote 01 R$ 70.287,10 (Setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos); Lote 02 R$. 40.692,80 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Lote 03 R$. 45.749,55 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 04 R$. 166.316,32 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e Lote 05 R$. 69.639,90 (Sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
LOTES HOMOLOGADOS: ITEM 01 ao 05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
2002.04.122.0010.2020 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
2003.04.122.0001.2002 – Manutenção da Assessoria Especial;
2004.04.122.0010.2024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração;
2007.12.122.0009.2072 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação;
2007.12.361.0009.2070 - Manutenção da Quota do Salário Educação;
2008.04.122.0016.2091 - Manutenção das Atividades da Sec de Serv. Urb. Obras e Viação;
2011.20.122.0010.2046 - Manutenção das Atividades Sec. De Agricultura e Pecuária;
2012.13.122.0010.2047 – Manutenção das Atividades da Sec. De Cultura;
2013.04.122.0017.2092 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Turismo e Desenvolvimento;
2014.04.122.0014.2075 – Manutenção das Atividades da Sec. De esporte;
3009.10.122.0021.2113 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
2114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde
4010.08.122.0008.2006 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
4010.08.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2018.
VIGÊNCIA.....: 01 de março a 31 de Dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Elias Avelino dos Santos pela contratada.

Barcelona/RN, Em 01 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4E4FF9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100102/18 - DISP

Processo: 10010002/18

Objeto: Locação de terreno destinado ao abrigo de animais.

Contratado e Valor total: SATURNINO NETO DE MEDEIROS - CPF: 156.337.214-20, com o valor total de R$ 11.244,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 12/01/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:FF732E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010002/18

CONTRATANTE: Município de Barcelona

CONTRATADA: SATURNINO NETO DE MEDEIROS

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100102/18 - DISP

OBJETO: Locação de terreno destinado ao abrigo de animais.

VALOR TOTAL: R$ R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 303 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 16 . 2.91 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA:12/01/2018 à 12/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:1A13CC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP - PROCESSO Nº. 20020001/17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO**: R. SUASSUNA CARNEIRO ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN. **ITEM HOMOLOGADO**: Itens 01 e 03 **VALOR CONTRATADO**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensalmente perfazendo um total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao item 01 e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente perfazendo um total anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao item 03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
2004.04.122.0010.2024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração;
2007.12.122.0009.2072 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação;
2007.12.361.0009.2070 - Manutenção da Quota do Salário Educação. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de março 2018.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro – pela contratada.

Barcelona/RN, em 01 de março 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EDE8849A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP - PROCESSO Nº. 20020001/17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO**: CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL LTDA - CETEC, CNPJ: 11.556.869/0001-33. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN. **ITEM HOMOLOGADO**: Itens 02 **VALOR CONTRATADO**: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensalmente perfazendo um total anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2005.04.122.0017.2082 - Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Finanças e Planejamento. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de março 2018. **SIGNATÁRIOS**: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Barcelona/RN, em 01 de março 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:57027957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP - PROCESSO Nº. 20020001/17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO**: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOSLTDA ME, CNPJ: 07.830.095/0001-10. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN. **ITEM HOMOLOGADO**: Itens 06 **VALOR CONTRATADO**: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensalmente perfazendo um total anual de R$ 30.000,00 (Tinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2004.04.122.0010.2024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de março 2018. **SIGNATÁRIOS**: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Joaquim Paulo de Medeiros Filho – pela contratada.

Barcelona/RN, em 01 de março 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E4C81AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100103/18 - DISP

Processo: 10010003/18

Objeto: Locação de imóvel para abrigar agentes de endemias da secretaria municipal de Saúde.

Contratado e Valor total: CILENO LUIZ DA COSTA - CPF: 807.528.024-53, com o valor total de R$ 3.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 12/01/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:6E7267E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO:
PNEUS SHOP LTDA
CNPJ: 09.524.685/0001-40.
VALOR ESTIMADO DA ARP:
R$ 237.224,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 – Material de consumo.

Bento Fernandes/RN, em 08 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D289A3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN **CNPJ:** (08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** L C DOS SANTOS COMERCIAL, **CNPJ:** (11.183.984/0001-00)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LASER DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, TENDO EM VISTA O INÍCIO DAS AULAS, REFERENTES AO

ANO LETIVO DE 2018. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.479,40 – (Sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL;
2045 – MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL;
2056-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTO – EJA;
2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- F M E, Natureza Da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:67B4EBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170134*

PROCESSO Nº 25010001/17*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: FRANCISCO CANINDÉ TERTO DA SILVA, CPF Nº 671.991.304-78, residente e domiciliado neste Município à Rua Manoel Joaquim de Souza, 505-A, Centro - Boa Saúde-RN.
Objeto do contrato*: locação do imóvel situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 505, Centro – Boa Saúde-RN, onde funciona o Almoxarifado Central desta Prefeitura Municipal.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 - Atividade: 0301.041220001.2.007 - Manutenção do Setor Administrativo - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante dos autos;
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017

Pela Contratante:
MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
CPF 188.930.694-18
Prefeita

Pelo contratada:
FRANCISCO CANINDÉ TERTO DA SILVA
CPF nº 671.199.304-78*.

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E5DA927E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170129

PROCESSO Nº 25040004/17

CONTRATANTE*: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.779.043/0001-21, representado por Otávio Carlos Antunes de Oliveira.
CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 378.482.164-20, residente e domiciliado na Rua Principal, 4080 – Centro – Distrito do Córrego de São Mateus – Boa Saúde/RN.
Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento da casa de Apoio a Assistência Social, no Distrito do Córrego de São Mateus, para suporte aos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 - Atividade: 08.244.0003.2.071 – Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante dos autos;
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017

Pela Contratante*:
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA,
CPF 035.662.804-37.

Pelo Contratada:
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 378.482.164-20.

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:857D9C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 01/2018**, ADJUDICA o objeto do presente certame as seguintes empresas: RMS DA SILVA COMÉRCIO E MÓVEIS EIRELI-ME (CNPJ: 13.165.472/0001-46) vencedora dos itens: 01 ao valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); 05 ao valor de R$ 80,00 (oitenta reais); 06 ao valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e 10 ao valor de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.104.294/0001-18) vencedora dos itens: 02 ao valor de R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos); 03 ao valor de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais); 07 ao valor de RS 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); 08 ao valor de RS 0,74 (setenta e quatro centavos) e 09 ao valor de R$ 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ: 22.097.705/0001-01) vencedora dos itens: 04 ao valor de RS 360,00 (trezentos e sessenta reais); 11 ao valor de R$ 679,99 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); 12 ao valor de R$ 504,99 (quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e 13 ao valor de 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Assessoria Jurídica do Município para parecer final e em seguida para a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B51F8580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designada através da Portaria nº 023/2018-GP, no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 01/2018 – SRP em nome das empresas: RMS DA SILVA COMÉRCIO E MÓVEIS EIRELI-ME (CNPJ: 13.165.472/0001-46) vencedora dos itens: 01 ao valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); 05 ao valor de R$ 80,00 (oitenta reais); 06 ao valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e 10 ao valor de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.104.294/0001-18) vencedora dos itens: 02 ao valor de R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos); 03 ao valor de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais); 07 ao valor de RS 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); 08 ao valor de RS 0,74 (setenta e quatro centavos) e 09 ao valor de R$ 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ: 22.097.705/0001-01) vencedora dos itens: 04 ao valor de RS 360,00 (trezentos e sessenta reais); 11 ao valor de R$ 679,99 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); 12 ao valor de R$ 504,99 (quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e 13 ao valor de 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:1F70C913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 26/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 06030001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SANTOS LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 02.902.573/0002-24 referente à Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 7.494,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de março de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D9548D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. nº 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BODÓ.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **26 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de março de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:B602F0AB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. nº 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **26 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de março de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:8E60D6A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. **CONTRATADA**: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04. **OBJETO**: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial. **VALOR GLOBAL**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, XXVI da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:DBACEF1E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. **CONTRATADA**: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04. **OBJETO**: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de março de 2018 à 05 de setembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, XXVI da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de março de 2018.

Pelo Contratante:
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Pela Contratante:
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente do COPIRN

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:850A0586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"*Dispõe sobre o funcionalismo público, regulamenta o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e de todos os órgãos que estão subordinados a administração municipal e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, artigo nº 46 da Lei Orgânica do Município de Caiçara do Norte de 07 de Novembro de 1997:

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil De 1988 que estabelece eficiência como princípios da administração pública em todos os Poderes da União,

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal n° 131/2010 que estabelece que "Os ocupantes de cargos de provimento efetivo ficam sujeitos a carga horária máxima de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, de conformidade com a necessidade do Serviço Público com vencimento proporcional à respectiva carga horária",

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 05 de Março de 2018 que declara situação emergencial,

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa melhoria no atendimento dos serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar os serviços prestados pelos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada o horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Caiçara do Norte passará a funcionar, a partir do dia 13 de Março do ano em curso, obedecendo ao expediente de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min até as 12h00min, e das 13h00min até as 17h00min.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, à Unidade Básica de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar e Biblioteca Pública Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 12 de Março de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2539B10F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade até a Capital do País, Brasília/DF, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Março de 2018, para resolver assuntos de relevante interesse público em diversos órgãos, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Turismo, tendo por objetivo principal, angariar recursos para este Município devido à carência e a necessidade, firmar convênios, dentre outros.

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Exmo. Sr. Amarildo Elias de Morais Filho, mat. 564-9, Prefeito Municipal da cidade de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a três diárias e meia.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeita Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Março de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:C8B174F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que a sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", por intermédio do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, fica remarcada para o dia 16.03.2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 12 de março de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9059F442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 23.03.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF) DESTE MUNICÍPIO. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de março de 2018.

O Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FC8C04E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: W A CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.821.557/0001-47.
OBJETO: contratação de empresa especializada na recuperação e manutenção de vias urbanas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0358D8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CARTA CONVITE 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DAS RUAS DR. ALADIM NO BAIRRO BOA PASSAGEM E STÊNIO ALADIM NO BAIRRO RECREIO

AVISO DE CARTA CONVITE DESERTO Nº 001/2018 (2º chamada)
(Processo Licitatório MC/RN nº 1712010108)

O Município de Caicó/RN, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 088/2018, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO por VALOR GLOBAL: **OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação à paralelepípedo de trechos das ruas Dr. Aladim no bairro Boa Passagem e Stênio Aladim no bairro Recreio.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o presidente deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 12 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:279FD316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 06 (três) diária(s) com pernoite para Brasília/DF, ao (à):

SERVIDOR (A):	Emmanuel Sabino dos Santos			
CARGO:	Secretário Municipal do Meio Ambiente			
MATRÍCULA:	13018			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 009.263.914-37		**RG:** 1.869.587 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura: MOBI QGG 3176 para Natal-RN, e Avião de Natal-RN para Brasília-DF			
OBJETIVO DA VIAGEM				
06 (seis) diárias com pernoite para viagem à cidade de Brasília/DF, para participar do 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA – Que será realizado de 18 a 23 de março de 2018.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
06 diárias C/Pernoite (DF)	Brasília/DF	18, 19, 20, 21, 22, e 23/03/2018	C/Pernoite (DF) 400,00	2400,00

Importa a quantia de R$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3F45D4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira			
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	1118714			
DOCUMENTOS:	**CPF: 012.833.604-89**	**RG:** 2.178.666 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de março de 2018, para fazer cadastro no Tribunal de Contas do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta **nº 52.180-9**.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	12/03/2018	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	190,00

Importa a quantia de R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A41FECE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maurício Ernesto de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	**CPF: 000.591.134-64**	**RG:** 1.245.317 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de março de 2018, para fazer cadastro no Tribunal de Contas do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta **nº 52.180-9**.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	12/03/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FCE01857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	**CPF: 046.895.844-43**	**RG:** 2.199.375-2 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de março de 2018, para fazer cadastro no Tribunal de Contas do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta **nº 52.180-9**.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	12/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B5F4E33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mario Sérgio Gonçalves da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	13068			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 075.508.654-69	**RG:** 2.242.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30h do dia 09/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX-4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 09 de março de 2018, conduzindo os familiares de Everaldo da Silva Santos, para visita no CIAD. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta **nº 41.733-5.**				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Mossoró/RN	09/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2AB7CBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com pernoite para Brasília/DF, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 837.946.624-15	**RG:** 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Caicó/São Gonçalo do Amarante – Veículo Oficial do Município (S10 de Placa OJZ-2425) e de São Gonçalo do Amarante/Brasília - Transporte Aéreo Viação Nacional			
OBJETIVO DA VIAGEM				
04 (quatro) diárias com pernoite para viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2018, para participar de evento de assinatura de termo de adesão do Programa Internet Para Todos com a presença do Presidente da República no Centro Internacional de Convenções do Brasil, bem como participar de reuniões em vários Ministérios, para tratar sobre liberação de recursos de convênios e contratos de repasse ao Município de Caicó/RN além de encontros com Deputados e Senadores para tratar de assuntos referentes à disponibilidade de novas emendas parlamentares para o município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
04 diária C/Pernoite (DF)	Brasília/DF	11, 12, 13 e 14/03/2018	C/Pernoite (DF) 1200,00	4800,00

Importa a quantia de R$ 4800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9BAAB2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com pernoite para Brasília/DF, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eduardo Dantas de Araújo			
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	13168			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 067.850.134-37	**RG:** 2.310.764 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Caicó/São Gonçalo do Amarante – Veículo Oficial do Município (S10 de Placa OJZ-2425) e de São Gonçalo do Amarante/Brasília - Transporte Aéreo Viação Nacional			
OBJETIVO DA VIAGEM				
04 (quatro) diárias com pernoite para viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2018, acompanhando o Prefeito Municipal que participará de evento de assinatura de termo de adesão do Programa Internet Para Todos com a presença do Presidente da República no Centro Internacional de Convenções do Brasil, bem como participar de reuniões em vários Ministérios, para tratar sobre liberação de recursos de convênios e contratos de repasse ao Município de Caicó/RN além de encontros com Deputados e Senadores para tratar de assuntos referentes à disponibilidade de novas emendas parlamentares para o município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinate				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
04 diária C/Pernoite (DF)	Brasília/DF	11, 12, 13 e 14/03/2018	C/Pernoite (DF) 1200,00	4800,00

Importa a quantia de R$ 4800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:638E669A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 11 de março de 2018, para transportar o Prefeito Municipal até o Aeroporto.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	11/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:12837BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 15/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 15 de março de 2018, para buscar o Senhor Prefeito Municipal de sua viagem a Brasília/DF.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	15/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6127893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Secretaria de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 06/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Ressarcimento de despesa referente a 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 06 de março de 2018, para transportar o Senhor Prefeito para participar de solenidade de entrega de Ambulância ao Município de Caicó/RN na Assembleia Legislativa do Estado do rio Grande do Norte.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	06/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F30C3446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Secretaria de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 07/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Ressarcimento de despesa referente a 01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de março de 2018, para transportar o Senhor Prefeito para participar de reuniões na Caixa Econômica Federal, para tratar sobre obras e convênios, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	07/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B8F3BFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Malba Efraim do Amaral Tavares para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 02, 08, 09, 15 e 16 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:57660CCD

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:74A3E189

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Renam Luiz de Alencar Carvalho para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal no dia 04 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F7691FD2

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Djanino Fernandes da Silva para a Prestação de

serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3AB12486

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 443/2016 e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JÓSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 07.869.398/0001-46**, Rua: Senador João Câmara, 86, Santa Cruz/RN, para a **aquisição de produtos de informática necessários ao fluxo dos trabalhos no Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo**, no valor global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo, 12 de março de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:93305240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2017.

EXTRATO DE PROCESSO CARONA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 41/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90.
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54
EMPRESA DETENTORA DA ARP: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES, QUE SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO ADICIONAL.
Valor global: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil, e setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

Canguaretama/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita,
P/contratante; e

JOSÉ JAILTON NUNES DA SILVA
P/contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A4F5686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar condicionado".
DATA: 23 de março de 2018.
HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 12 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FCE95A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2018 - J. G SANTOS NETO - ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2018
Processo nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.365.900/0001-44,
CONTRATADA: **J. G SANTOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.067/0001-84,
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEICULOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGENCIA: de **28/02/2018 à 31/01/2018, improrrogável.**

Canguaretama/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

JOSÉ GURGEL DOS SANTOS NETO
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EE21C0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120002/2017*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 01120002/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL POR LICITANTE
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS – ME; CNPJ: 02.005.020/0001-80.	2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 20,	R$ 265.254,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNPJ: 13.151.333/0001-63.	1, 4, 6, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24	R$ 241.295,08
VALOR TOTAL (R$): 506.549,08		

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 09 de março de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C83655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de março de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas**,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C7F06098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - COSERN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – "Ceará Mirim Previ", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE,** inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-51, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:FDA29A8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 005/2017
O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Engenheiro Civil ISRAEL CALDAS JUNIOR, CPF: 009.457.424-36, inscrito no CREA 211043929-7, no valor de R$ 2.950,00, (Dois mil, novecentos e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará Mirim/RN, 25 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:7AC82710

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 3/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 3/2018
Processo Administrativo nº 6/2018

O Ordenador de Despesas INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOAQUIM ALVES FLOR & CIA**

LTDA, CNPJ: 08.328.395/0008-34, no valor de **R$ 7.668,00, (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais),** equivalente a 1.800 litros de combustível (gasolina comum) no valor unitário de **R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará Mirim/RN, 25 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:FF1E4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2017 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2017*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: M CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 02.823.335/0001-35)

OBJETO DO ADITIVO: Acrescimo de valor de 20%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 517.820,56 (Quinhetos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

BASE LEGAL: Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrivos.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratado: Bruno Victor Amaral de Oliveira

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:7DD2AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 004/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, UNIDADE BELA VISTA, localizada na Rua Água Azul – Bairro Bela Vista, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, teve o seguinte resultado da fase de propostas de preços: empresa desclassificada por descumprimento do edital: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – 10.702.157.0001-12,** (item 24.8.2), e empresa classificada: **1ª colocada - R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP – 13.385.475/0001-95 - VENCEDORA,** no valor de R$ 214.935,56 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de propostas de preços, conforme preceitua o inciso I, alínea "b", do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 12 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:AE80DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043.2017 – MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de eventuais publicações institucional de interesse do município, em Jornal de grande circulação.

Valor global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Vigência: 05/03/2018 à 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Gilvan Araujo Lopes e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D34DA9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 003/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO SENNA (Padrão FNDE), localizada à Rua das Algarobas, s/n, Conjunto Habitacional Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, conforme Termo de Compromisso PAC 203853/2013, que teve como vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.275.651/0001-33.

Ceará-Mirim/RN, 12 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:91FA6596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº. 08020001/18
Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Cora/RN.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que a INABILITOU conforme constante na ata de

julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao publico em geral.

Cerro Corá/RN, 12 de março de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E601B973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, referente à AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTES, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS GRUPOS OPERATIVOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32
VALOR R$: 7.700,00 sete mil e setecentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6D766484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA COM O INTUITO DE RECUPERAR CRÉDITO DEVIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, RELACIONADO AO FUNDEF/FUNDEB**, cujo pedido de credenciamento foi prorrogado para reformulação do edital e deverá ser entregue na CPL até o dia **29 DE MARÇO DE 2018, ÀS 10H00MIM**, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de março de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9AA55444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP

O Município de Coronel João Pessoa, através da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, vem através da Comissão de Pregão torna público aos interessado, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº003/2018 e em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que a empresa **MEIRELLES FARMA LTDA CNPJ: 01.260.848/0001-12**, vencedora dos itens 02, 06, 07, 09, 10, não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preços, nem manifestou qualquer intenção para assinatura, ficando, portanto, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **DROGARIA MICAELENSE LTDA - ME** , inscrita no CNPJ nº**14.998.381/0001-54**, classificada em 2º lugar no certame, no item: 02 e a empresa **Geraldo Bezerra Nunes**, inscrita no CNPJ nº**02.649.933/0001-30**, classificada em 2º lugar no certame, nos itens: 06,07,09,10 As empresas acima convocadas já devidamente habilitadas nos autos ficam convocadas para comparecerem a sala de licitações do Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. Caso não aceitem serão convocadas as remanescentes e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Maiores informações através do tel.: (84) 3357-0027

Coronel João Pessoa/RN, em 12 de março de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9DE8F624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018, DISPENSA 006/2018

CONTRATO Nº: 013/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018
OBJETO: Solicitação para a locação de imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, localizado na Rua Alcides Viana, n° 135, Centro - Coronel João Pessoa/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 211 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12/03/2018 à 12/03/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de março de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C9884018

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Técnico de Enfermagem – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
522	8	10,0	Alessandra Marinho de Lima

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:627948FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de kit refeição (prato, colher e copo), para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme especificações do Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 27/03/2018
HORÁRIO: 10:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE O. SILVA LIMA
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9315147A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, para atender a demanda nos eventos públicos realizados pela Prefeitura de Currais Novos durante o ano de 2018, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 26/03/2018
HORÁRIO: 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2CFBF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS DESSALINIZADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO

TOTORÓ E TRANGOLA, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 27/03/2018
HORÁRIO: 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:511C1370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 07/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 01.007/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA. CNPJ: 40.761.843/0001-25
Totalizando o valor de R$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 05/03/2018 ATÉ 05/03/2019.

CONTRATO N° 01.007/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA. CNPJ: 40.761.843/0001-25
Totalizando o valor de R$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:85D9B161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 07/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 02.007/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP – CNPJ: 40.964.066/0001-16
Totalizando o valor de R$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 05/03/2018 ATÉ 05/03/2019.

CONTRATO N° 02.007/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ – EPP – CNPJ: 40.964.066/0001-16
Totalizando o valor de R$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:85D8AD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 09/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 3.000,00(TRES MIL) QUILOS DE PEIXE TIPO CORVINA TIPO 01(A), realizada em 07 de março de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Currais Novos/RN, 09 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E81F9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 6998/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **Joana Darc da Silva**, matrícula nº 1534-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de março de 2018 a 07 de setembro de 2018, referente ao quinquênio de 1998 a 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 12 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C417A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 515/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SANDRA MARIA DE SOUZA, CPF: 011.330.854-07, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 550/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9294321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1171 /2018 PROCESSO 519/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.414.509/0002-90, com sede na Rua Daniel Duarte Diniz, 155– Barra Nova-Caicó/RN, CEP 59300-000, com a finalidade de VERIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO do CAMINHÃO AGRALE 13.000, da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme o Art. 3º, da Resolução nº 87 de 06/02/1998 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN) pelo valor total de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:03E55C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 400/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JÚLIA LACERDA DA CUNHA CAVALCANTI, CPF: 088.736.814-09, para prestação de serviço de MÉDICA GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS DORES, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1013/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C0EF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 304/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de CURSO DE FABRICAÇÃO DE BOLOS E TORTAS SALGADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 239/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3F2E6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001

CONTRATO N°2018.0087

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/ CNPJ:19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$ 4.314,95(quatro mil trezentos e quatorze reaise noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA:12 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A13DD357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001

CONTRATO N°2018.0090

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/ CNPJ:19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$2.142,15(dois milcento e quarenta e dois reaise quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:12 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2BB93EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 012-2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **26 de Março de 2018** às **07:30** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 12 de março de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:38C263CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	4		100,00	400,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor (a) FRANCISCA NAEDIA DANTAS, ocupante do cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 13 a 16 de Março do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE "GUIA DE VISITA DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" ENTRE OS DIAS 13 E 16 DE MARÇO DE 2018, DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DE GOVERNO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, BR 101, KM 0, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, conforme oficio Nº 03/2018 – GS/AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF753EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão presencial nº 008-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 totalizando o valor de R$ 348.716,03 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e três centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Data da Adjudicação: 12 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F19C9CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aviso de Homologação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão presencial nº 008-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 totalizando o valor de R$ 348.716,03 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e três centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 12 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BA102E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE
Aviso de adjudicação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão presencial nº 011-2018, que tem como **Objeto:** Instauração de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste município, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **MOTOESTE - MOT. PEÇAS E ACESS. OESTE LTDA inscrito no CNPJ nº 08.350.746/0001-37 classificada no item 1 totalizando o valor de R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 12 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9DA89CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Aviso de Homologação.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão presencial nº 011-2018, que tem como **Objeto:** Instauração de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste município, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **MOTOESTE - MOT. PEÇAS E ACESS. OESTE LTDA inscrito no CNPJ nº 08.350.746/0001-37 classificada no item 1 totalizando o valor de R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO ALVES DA SILVA,
Diretor Executivo

Data da Homologação: 12 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FE51788E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

Portaria nº 069/2018
Doutor Severiano, 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora**, MARIA CLEONEIDE MOREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 025, no período compreendido entre 12 de março a 12 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F746108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001

CONTRATO N°2018.0092

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):E. L. DOMINGOS - ME/ CNPJ:19.554.259/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$2.479,35(dois mil quatrocentos e setenta e nove reaise trinta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA:12 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1749D276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: Locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, inclusive Tonernecessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SÉRVIOSLTDA - ME - R$ 41.760,00.

Equador - RN, 07 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:ADB34DF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP20/2018

OBJETO: Locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, inclusive Tonernecessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2003 - manutenção da atividade da secretaria, 2005 - manutenção da atividade da secretaria de educação, 2008 - manutenção da atividade do ensino fundamental 25%, 2010 - manutenção da atividade do ensino fundamental QSE, 2011 - manutenção da atividade do ensino fundamental 40%, 2020 - manutenção da atividade do ensino infantil, 2031 - manutenção da atividade da secretaria, 2040 - manutenção da atividade da secretaria, 2078 - manutenção dos serviços de proteção social básica, 2079 - Serviços de Convivênciae Fortalecimento de Vínculos; 339039 - outros serviços de terceiros pessoa juridica; Fonte: 001, 111, 121, 113, 211, 212, 311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP20/2018 - 12.03.18 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SÉRVIOSLTDA - ME - R$ 41.760,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:437B6D64

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP - R$ 218.446,00.

Equador - RN, 12 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D8273B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP23/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE, 2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE, 2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD, 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO,2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE, 2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 2043 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000

MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 001, 111, 113, 121, 122, 124,311 E 940.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2018 - 13.03.18 - REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP - R$ 218.446,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:53AC37FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00028/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: MICHELANGELO WANER BEZERRA DE MOURA (RN BOMBAS) CNPJ Nº 11.889.653/0001-90 – **OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBA. - **VALOR**: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2CE9CAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE RELATÓRIO FINAL DE HABILITAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN TORNA PÚBLICO com RETIFICAÇÃO em tempo hábil o RESULTADO DE HABILITAÇÃO da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 001/2018. Objetivo: Contratação de empresa para com a finalidade especifica de execução dos serviços de reforma e restauração parcial da Sede da Maternidade Mãe Merinda, na zona urbana do município, conforme especificações e elementos constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, RETIFICA a ata de julgamento de habilitação e chegou à conclusão, com base em fundamentação legal, que, a empresa **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.592.275/0001-80**, não atendeu ao item 8.5.1. (não apresentou balanço completo, somente abertura) e 8.5.2 (não apresentou índice contábeis em folha separada), e ainda o acréscimo quanto ao o item 8.4.2(não apresentou acervo técnico emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado). Desta forma, a Comissão Retifica a decisão, acrescentando de mais um item descumprido, declara INABILITADA a empresa retro citada, conforme Ata de retificação da CPL nos auto do processo**. E a empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 27.060.602/0001-90 e ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35 foi HABILITADA** por atender, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos, para prosseguir no certame. Caso não seja interposto recurso, **fica aprazada para as 09h:00 do dia 22 DE MARÇO DE 2018, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 12 de março de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D48D605F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 220/GP/2018 FELIPE GUERRA/RN, 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 381, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018 poderá ser efetuado, incidentes sobre os imóveis por natureza (terreno) ou imóveis por acessão física (construído), pode ser realizado em parcela única, sem acréscimos, até o dia 30 de abril
de 2018.
§ 1º O IPTU poderá ser parcelado automaticamente em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, acrescido de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º O pagamento pelo contribuinte da 1ª ou de quaisquer das parcelas implica na opção irretratável pelo parcelamento automático nos termos do § 3º.
§3º O inadimplemento de quaisquer das parcelas resulta no cancelamento automático do parcelamento ao final do exercício.
§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º - Quando o valor relativo ao IPTU de cada unidade imobiliária for inferior a R$ 15,00 (quinze reais), esse tributo não será lançado para o exercício de 2018, ficando então prorrogado o lançamento para o exercício seguinte, sem acréscimos.

Art. 3º - Fica concedido para o exercício de 2018, desconto no IPTU, no percentual de 20% (vinte por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 30 de abril de 2018, sem prejuízo do desconto previsto no inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 21 de dezembro de 2016, o qual será concedido independente da opção de pagamento em cota única ou parcelado.

Art. 4º - Somente farão jus aos descontos tratados no artigo anterior, os sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que, comprove, até o dia 30 de abril de 2018:
I - Ser proprietário de veículo automotor licenciado no Município de Felipe Guerra/RN.
II - Não possuir créditos tributários vencidos e, ou, créditos não tributários vencidos e inscritos na dívida ativa do município.
§ 1º A condicionante de que cuida o inciso II, será observada mesmo que os créditos estejam com exigibilidade suspensa, salvo tratando-se de parcelamento rigorosamente em dia.

Art. 5° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 381, de 21 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município) e

suas alterações, aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

HAROLDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:63EB01C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 /2018 – GP EM, 12 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F (MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 13 de março de 2018, com saída para o destino 13 de março, *na oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa No Tribunal de Justiça – TJ/RN, e Escritório RJ Assessoria á Municípios Ltda. Onde irá tratar de assuntos pertinentes á este Municipio,*.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de março de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FA37BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/09/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82, End. Rua Adelino Bonifácio da Silva nº 69, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTDE	UND	VR. VALOR MÁXIMO.	DESCONTO SOBRE OS PROD. DA TABELA.
01	Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	06%
02	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	20%
03	Fornecimento de medicamentos SIMILAR de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	20%
VALOR TOTAL MÁXIMO					60.000,00

Felipe Guerra/RN, em 08 de março de 2018.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Secretária Municipal de Saúde
PELA(S) PROMITENTE(S):

_____
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Sec. Mun. de Saúde
Pelo órgão participante

_____
M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82
Repres. por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5EBC55D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018-GP/PMG

Exonera todos os Cargos Comissionados do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de Cargos em Comissão do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F87DF29

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 011203/2018

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente do Banco do Brasil em Macau/RN

Sr. Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que, toda movimentação financeira vinculada à Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal de Galinhos, o Sr. Francinaldo Silva da Cruz, portador do CPF nº 041.995.564-00 e em conjunto com o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, portador do CPF nº 044.360.714-13.
Para tanto, podem os mesmos realizar a relação de poderes abaixo:

Emitir Cheques
Abrir Contas de Depósitos
Autorizar Cobranças
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonário de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Endossar cheques
Requisitar cartões eletrônicos
Movimentar contas correntes com cartão eletrônico
Sustar/conta – ordenar cheques
Cancelar cheques
Efetuar resgates / Aplicações Financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos
Efetuar transferências por meios eletrônicos
Solicitar Movimentação financeira no RPG
Consultar contas/ Aplicações, Programas, repasses e recursos
Liberar arquivos de pagamentos de ger. Financeira
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Efetuar transferência Eletrônica p/ alívio de número
Fechar contas de depósitos
Consultar obrigações de débitos direto autorizado
Cartão transportes – autorizar deb/ transf meio

Galinhos/RN, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:96735FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor HUDSON MATIAS CAVALCANTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF, sob o nº 044.360.714-13, para ocupar o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F0EB533F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ROGÉRIO NUNES DA SILVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF, sob o nº 447.781.714-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6084152F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF, sob o nº 037.395.334-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1684F804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora KEILA SIQUEIRA DA COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF, sob o nº 066.818.604-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8032FFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Transporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GERCÍLIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF, sob o nº 053.282.294-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D315A67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 001/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública. A empresa M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 02.823.335.0001/35, ficou desclassificada, por descumprimento do item 5 do edital – Proposta de Preços –por falhas nas composições: planilha de composição de preços unitários; planilhas orçamentárias dos serviços,a empresa zerou o percentual de BDI incidente na composição de preços da administração local, não apresentou em forma digital (CD ROM) da metodologia de execução e operação dos serviços solicitada no Anexo V, II do edital. A empresa OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA /CNPJ:18.134.519/0001-28, ficou desclassificada, por descumprimento do item 5 do edital – Proposta de Preços: a empresa zerou o percentual de BDI incidente na composição de preços da administração local, não apresentou planilha de encargos sociais, porém, utilizou as informações e percentual, dispostos no orçamento base (item 5.5 do edital),e não apresentou comprovação da tributação (item 5.11, alínea h do edital). As referidas empresas ficam intimadas para que apresentem recursos e impugnações aos recursos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, alínea "b" e §3° da Lei 8.666/93. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 12 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:981B916B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 002/2017.

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
Contratada: P. J. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.930.750/0001-01.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30(trinta) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato da Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2017.
Parágrafo único: O aditivo será extinto com a adjudicação e homologação do processo licitatório.
Fundamentação legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:E519224E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012.

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: SOL- MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 14.764.183/0001-26.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 120(cento e vinte) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato originado do Pregão de nº031/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos.
PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo terá vigência de 120(cento e vinte) dias, podendo se extinguir com a homologação do processo licitatório**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, parágrafo §4º, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 17/02/2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:B1898655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Goianinha/RN torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, destinada ao registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELETRICO, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ n.º 18.334.420/0001-70; CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME/CNPJ n.º 13.603.534/0001-54; A L C BEZERRA ME/CNPJ n.º 07.040.160/0001-03; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI/CNPJ n.º 70.047.329/0001-93 e AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA ME/CNPJ: 11.447.578/0001-07. Por atenderem, a todas as exigências e condições de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro ainda informa que o processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Goianinha/RN, 12 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2E9AF441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Goianinha/RN torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, destinada ao registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: RADIANY F MALHEIRO ME/CNPJ n.º 21.565.342/0001-29; R & E EMPREENDIMENTOS EIRELE/ CNPJ n.º 14.971.947/0001-54; KARLA NAJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME/CNPJ nº 20.783.846/0001-52 e NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA EIRELE/CNPJ 21.117.496/0001-58, por atenderem, a todas as exigências e condições de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro ainda informa que o processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Goianinha/RN, 09 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:06DC5D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2018

A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICPÍO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial para realização da Chamada Pública dos Exames Laboratoriais, ficando a mesma assim constituída:

a) Presidente: FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA – Secretária Interina Municipal de Saúde;

b) Secretária: IANNE CRISTINE CAVALCANTE MELO – Farmacêutico-Bioquímica;

c) Membro: SONALE DANTAS DE OLIVEIRA – Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado-RN,09 de março de 2018.

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Secretária Interina Municipal de Saúde
Portaria nº. 016/2018

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:59D4C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2018 S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 026/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) JOSIENE MARIA DA SILVA XAVIER HONORATO, matrícula **6194** e regida sob o **489.740.804-00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Março de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:D3102389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 14)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
12	089304-2	Walter Luiz Câmara Teodoro

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 12 de Março de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:051C5946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0021/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa de forma emergencial abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.935.038/0001-72, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 21.055,82**

Ipueira/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3BF0D7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 objetivando Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a ser realizado no dia 26/03/2018, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 12 de março de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C31AF926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2018
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 2-_4.573.630/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA CORREÇÃO/REENQUADRAMENTO DOS ROYALTIES. **VALOR GLOBAL:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Finanças. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 09 de março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7BAC2688

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 24.573.630/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA CORREÇÃO/REENQUADRAMENTO DOS ROYALTIES. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019. **ORIGEM DOS**

RECURSOS: Sec. Mun. de Finanças. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 09 de março de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados
JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO
Sócio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0663281B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2018
PROCESSO Nº. 22/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: OSWALDO DE SOUZA FRANÇA, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 26.915.602/0001-62. OBEJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.850,00(seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 08 de março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F197B831

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.798.936/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ITEM 01). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 38.388,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 de março de 2018 à 05 de março de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete da Prefeita. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02.

Jandaíra/RN, 06 de março de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Angelo Marcos da s Gurgel – ME
ANGELO MARCOS DA S. GURGEL
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D56B0F52

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018
Jandaíra /RN, 05 de fevereiro de 2018.

Aprova o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Jandaíra /RN para recursos excedentes do ano de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra /RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
1º- Aprovar o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Jandaíra /RN para recursos excedentes do ano de 2017, considerando:
a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, registrada em ata.
b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social, previstas no Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Jandaíra /RN para recursos excedentes do ano de 2017.
c) Esses recursos excedentes irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA CYNTIA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B684EC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 005/2018

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, em favor da Empresa : F A DE SOUZA TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.775.174/0001-51 Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN. Pregão Presencial nº 005/2018 - Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró, com o valor unitário de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 28 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FFDE2FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 006/2018

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do pela Lei complementar nº 123, solicitado pela Empresa **S L B DA SILVA MEIRA - ME, CNPJ nº 09.507.651/0001-47, HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2018, **do tipo menor preço, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,

PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS (convênios governo federal), E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, em favor da Empresa: **J A F SOARES NETO M**E, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, venceu os lotes nº 04, 06, 10, 11, 14, 15, 18, 20, com o valor global de R$ 488.787,00 (quatrocentos e oitenta oito mil, setecentos e oitenta sete reais), e empresa: **S L B DA SILVA MEIRA - ME, CNPJ nº 09.507.651/0001-47**, Rua da Paz, 44, São Bento, Janduís – RN, Com valor de R$ 763.779,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais), Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 12 de março de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9B95EC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47, Empresa contratada: F A DE SOUZA TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.775.174/0001-51 Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN. Pregão Presencial nº 005/2018 - Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró**,** com o valor unitário R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais por viagem - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento – 3390 39 00 00 00 – outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; – Orçamento 2018. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018 - vigência: 12 (doze) meses.

Janduís, 28 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2EF3AB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47 - Empresa contratadas: J **A F SOARES NETO ME, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12**, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, venceu os lotes nº 04, 06, 10, 11, 14, 15, 18, 20, com o valor global de R$ 488.787,00 (quatrocentos e oitenta oito mil, setecentos e oitenta sete reais), e empresa: **S L B DA SILVA MEIRA - ME**, CNPJ nº 09.507.651/0001-47, Rua da Paz, 44, São Bento, Janduís – RN, Com valor de R$ 763.779,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais). PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2018, do tipo menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS (convênios governo federal), E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO – MANUTENÇOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS - SEC. MUNI. DE HABT. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - PROJETO ATIVIDADE:2070 - MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; 2004 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH; 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2060 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS; 2061 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; 2062 – MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO; 2071 – MANUT. DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO CULTURA DE JANDUÍS. 2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE , 2023 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; –2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA; 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST. SOCIAL; 2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS; 2053 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV; 2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS; 2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGDBF; 2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO – ACESSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30– Material de Consumo – Orçamento 2018. Assinatura: 12 de março de 201 - vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3C63E7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA Nº 0215/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 215/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: J V DOS SANTOS COMERCIAL FERREIRA CNPJ nº 27.160.165/0001-87, Rua Joaquim Fernandes, Centro Janduís - RN, no valor Global de R$ 7.241,00 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais), Objeto: Contratação de empresa para de construção para manutenção, conservação e reparo para atender às necessidades de todas Secretaria Municipais, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. (Republicado por incorreções)

Janduís, 21 de fevereiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:762C1A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de Março de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP, objetivando a aquisição parcelada de peixe para doação a munícipes por ocasião da "Semana Santa" no Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 12 de Março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EFCC5690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 6/2018, Processo Administrativo nº 117/2018, originado pela Solicitação de despesas nº /2018 – Secretaria Municipal de SMS, que objetiva a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

R Q MAFRA SERVICOS DE MARCENARIA - ME- CNPJ: 17.304.694/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 ; totalizando o valor de **R$ 121.779,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 121.779,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 12 de março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F88C0B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 6/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 12 de março de 2018 (segunda-feira) as 10:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF.

ADJUDICADO para a empresa: R Q MAFRA SERVICOS DE MARCENARIA - ME – CNPJ 17.304.694/0001-53, no valor global de R$ 121.779,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

R Q MAFRA SERVICOS DE MARCENARIA - ME- CNPJ: 17.304.694/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 ; totalizando o valor de **R$ 121.779,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.
INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CAEC7F8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2018 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8AD9257F

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO DE MARCA FIAT, MODELO DUCATOMINIBUS TB PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACA QGG-3011/RN**.

ONDE SE LÊ: "Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018"

LEIA-SE: "Jardim de Angicos/RN, 08 de Março de 2018".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1721 de 09/03/2018.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Março de 2017.

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C595890B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 022016

EXTRATO DO SEGUNDO TEMO ADITIVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 010/2016 - **CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas – RN/ Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: K B A FERREIRA, INSCITO NO CNPJ: 17.126.540/0001-49; **OBJETO**: prorrogação do período vivencial do contrato administrativo celebrado para a prestação de serviço de assessoria contábil; **DATA DE ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA**: 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019; **SUBSCRITORES**: ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ – pelo Contratante e KATÍUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA – pela Contratada.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:4C1776EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0012018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2018 com início 15 de janeiro de 2018, realizada em 25 de janeiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa G W F LOPOES EIRELLE - ME / 24.981.637/0001-74 conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - **GASOLINA COMUM**			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,0200	Valor Total: 643.200,00
Aceito para : **G W F LOPOES EIRELLE -ME** - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:2 - **DIESEL COMUM**			
Quantidade: 350.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 1.186.500,00
Aceito para : **G W F LOPOES EIRELLE -ME** - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:3 - **DIESEL S10 OU DIESEL 50**			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,4700	Valor Total: 555.200,00
Aceito para : **G W F LOPOES EIRELLE -ME** - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:4 - **ETANOL**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,3200	Valor Total: 99.600,00
Aceito para : **G W F LOPOES EIRELLE -ME** - CNPJ 24.981.637/0001-74			

Jardim de Piranhas, 12 de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:AAE48B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSE JERRY DE ASSIS,** Secretário Municipal de Financias desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Financias, no dia 13 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:43C7ED62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:67B0A678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Pau dos Ferros/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1F585C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Capina Grande/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:09482FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8D0C08EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **KALINE ROSE DA SILVA,** Coordenadora do Programa Criança Feliz desta cidade, 04 (quatro) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:59D5081D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO,** Secretária Municipal de Educação desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 e 09 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6DF3B569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RAYANNY ROSE DE MEDEIROS SANTOS DA SILVA,** Controladora Geral desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Controladoria Geral do município, no dia 13 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:53A4B179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ELISAMA ALVES PEREIRA,** Coordenadora de Finanças desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Finanças do município, no dia 13 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E57E114B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9F6D1F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, o servidor **FRANCISCO NETO**, inscrito no CPF sob nº 242.923.624-91, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por ter sido concedido aposentadoria por tempo de contribuição, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DC5C6F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.227.001/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2018, com sessão marcada para o dia 13 de Março 2018, às 09:00 (nove horas). Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 15 de março de 2018, nos mesmos local e horário. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na Sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário de 07:00 às 13:00min., de segunda sexta feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:55CF7BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 130.065/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de Março

de 2018, às 10hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando possível aquisição de material de laboratório**, **com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 12 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5BEBDE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO MJS/RN Nº 1.101.001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar, que realizará sessão de abertura de propostas de preços do processo em epígrafe, no próximo dia **15 de março de 2018**, às **13hs30min** na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0BDC5B67

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA TEREZINHA LEITE, Nº 1729 – PENEDO
Cidade: CAICÓ/RN
Identidade: 1.777.933 Expedição: 18/12/1996 SSP/RN
CPF: 007.985.344-78
PIS/PASEP/NIT: 1.903.129.430-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Médico, na Estratégia Saúde da Família, ESF- Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 40.000,00**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS e 5% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **01/03/2018** e término em **30/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir ao **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.00034.2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2018

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES
Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B33A1869

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ELDA MEDEIROS REINALDE.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ELDA MEDEIROS REINALDE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA MANOEL CIRNE, Nº 07 – ALTO DO ABRIGO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.792.729 Expedição: 16/10/1996 SSP/RN
CPF: 156.036.648-60
PIS/PASEP/NIT: 128.35924.64-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Enfermeira, na Estratégia Saúde da Família – UBS V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 2.024,40 (Dois mil e quatro reais e quarenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 8.097,60 (Oito mil, e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **01/03/2018** e término em **30/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADA,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF , ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2018

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELDA MEDEIROS REINALDE
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:41FF9F5E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO, (Visitador do Programa Criança Feliz).

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Otávio Lamartine, 146, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA MANOEL ARISTIDES DA CUNHA, Nº 347 – BELA VISTA
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 002.028.252 Expedição: 07/06/2014 SSP/RN
CPF: 045.282.664-07
PIS/PASEP/NIT: 160.49544.26-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Visitador do Programa Criança Feliz, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de forma emergencial, durante organização do processo seletivo.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **01/03/2018** e término em **30/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 12.1201.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoa civil.
Fonte de Destinação de Recursos: **0102900000 – Transferências de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de Março de 2018

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:82A0C933

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e GRIMALDO DANTAS PEREIRA/ MOTORISTA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: GRIMALDO DANTAS PEREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N – CENTRO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.114.593 Expedição: 02/03/1988 SSP/RN
CPF: 966.847.474-00
PIS/PASEP/NIT: 126.25078.64.4

CNH / REGISTRO 00955505168 - CATEGORIA AE - VALIDADE: 09/10/2019

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Motorista com Carteira de Habilitação com categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em caráter de emergência, para atender a demanda do carro – pipa do município pelos próximos 60 (sessenta) dias, ou enquanto pendurar o período de seca, podendo ser aditivado , caso seja necessário. O presente contrato também é viável, pelo fato que no quadro efetivo de Motorista do município não haver disponibilidade de carga horária nem propondo horas extras , ambos já apresentam cansaço exaustivo, deixando o atendimento de abastecimento das caixas d'água da cidade que atende a população e dos prédios públicos comprometidos . Mesmo tendo o apoio do programa de operação vertente do governo do estado , ainda não conseguimos atender a demanda ideal para população.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e sessenta e quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global do contrato **R$ 1.908,00 (Um mil novecentos e oito reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, podendo haver horas extras se necessários , para atender a demanda informadas pela secretaria de lotação, incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02**
(Meses) tendo início em **06/03/2018** e término em **04/05/2018,** podendo ser acrescentado um termo aditivo, haja visto a Seca pendure na região por maior período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2018.

GRIMALDO DANTAS PEREIRA
Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:60B6373D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a ser exercida perante a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA;
DATA NASCIMENTO: 14/03/1965;
Nacionalidade: BRASILEIRA;
Endereço: Sítio Viração – Zona Rural;
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN;
Identidade: 1.452.282 SSP/RN;
CPF: 703 297 534 -87;
PIS/PASEP/NIT: 1.900.943.514-0.

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, a fim de atender à atual área Municipal que está descoberta, em decorrência de aposentadoria, perante o INSS, de servidor público efetivo, a qual deixou a população sem a devida assistência.
§1º. O presente contrato também se faz necessário pelo fato do CONTRATANTE receber incentivo destinado ao custeio do referido profissional CONTRATADO(A), bem como pela necessidade de cadastro de um profissional do E-SUS, o que pode implicar no bloqueio dos recursos financeiros da equipe, em caso de não contração, no período superior a 03 (três) meses, uma vez que o CONTRATANTE participa do programa Mais Médicos.
§2º. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** mensalmente, a quantia de R$ 1.014,00 **(um mil e quatorze reais)**, totalizando um valor de R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).
Parágrafo único. Fica a **CONTRATADA** submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incidindo sobre o seu salário mensal o desconto de 8% (oito por cento) referente ao **INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo acordado para o presente instrumento de contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **01/03/2018** e término em **27/08/2018**, podendo ser aditivado em caso de não realização do concurso público municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o(a) **CONTRATADO(A)**, quando se fizer necessário;
Aferir se o(a) **CONTRATADO(A)** cumprirá, durante a vigência do presente termo, as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado(a), as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente a imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o **CONTRATANTE**, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2024 – PACS – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.04 -** Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.

Fonte de Destinação de Recursos:

0100200000
0106400000

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9F594A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, MILENA FERREIRA PINHEIRO brasileira, residente e domiciliada a Rua Antônio França,464 - João Câmara/RN, portador do 056.365.334-54 Coordenadora de Saúde do Trabalhador na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:76086FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Jucurutu/ RN**:

I – **Geísa da Silva Feliciano de Lima** (CPF: 038.818.714-03) – PRESIDENTE;
II – **Maria Suzana de Medeiros Lourenço** (CPF: 523.790.434-34) – MEMBRO;
III – **Valdinez Vieira da Silva** (CPF: 702.437.784-49) – MEMBRO.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu** compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor no dia **13 de Março de 2018** e terá validade até o dia **05 de Abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 12 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:68A3F9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801290012 ATA DA SESSÃO

No dia 12 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, análise preliminar da Estrutura Contábil, Orçamentária, Financeira e Elaboração de Processos de Rotinas Administrativas.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a presença do representante da empresa licitante: **CAMPOS CONSULTORIA S/S,** com o recebimento de documentos e envelopes. A empresa licitante apresentou o Certificado de Registro Cadastral válido. Foi credenciada a representante da empresa licitante **CAMPOS CONSULTORIA S/S**. Num segundo momento, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO dando-se vista da documentação a representante credenciada, sendo colhidas as rubricas necessárias. Os membros da CPL realizaram a análise dos documentos constantes do envelope nº 01 da empresa licitante: **CAMPOS CONSULTORIA S/S** e proferiram o seu julgamento pela INABILITAÇÃO, por não ter atendido à exigência editalícia 6.1.4.2.1. por não apresentar o **n° do "Livro Diário" e das suas páginas de abertura e encerramento.** Como houve renúncia expressa ao direito e à interposição de possíveis recursos administrativos, os membros da CPL concederam o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa licitante sane a causa de sua habilitação. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 12 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Licitante:

_____
Campos Consultoria S/S

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2E3BA1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1803050052
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 12 de Março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:13601275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1802050029
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de Serviços de Consultoria de Investimentos e Licenciamento de Sistema de Gestão de Carteira de Investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 12 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C4E6B34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000032/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO:MUSICAL LTDA EPP
CNPJ: 08.363.806/0001-56

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital Nº 006/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 32.112,00 (Trinta e dois mil, cento e doze reais).
VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 09 de Março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 08 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 09 de Março de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2565A84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.034.776/0001-37, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões internas, que fica SUSPENSA até ulterior decisão a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório Nº 0000000061/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento das etapas, metas e fases objeto do Convenio FUNASA Nº 0560/2013 com a realização de seminários e oficinas nos termos do citado convênio e do Termo de Referencia - Anexo I deste edital, ficando portanto SUSPENSA a sessão pública aprazada para o dia 20/03/2018 às 09h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 12 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6038EDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 012/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 012/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para o fornecimento de peixe para a população carente do Município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam no Termo de Referencia - Anexo I deste edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 23 de Março de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 12 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A90846A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Material de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP
CNPJ: 16.874.662/0001-20
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 740.207,50 (Setecentos e quarenta mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**.**
BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.001 – Gabinete do Prefeito; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
03.001 – Sec. Mun. Administração; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Função: 15 – URBANISMO; Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Ação: 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; 2026 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; Sub-Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; Ação: 2031 – Manutenção do Ensino Infantil; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Ação: 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; Ação: 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Ação: 2058 – Programa Média e Alta Complexidade – MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Ação: 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; Função: 20 – AGRICULTURA; Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO; Ação: 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários; 0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 0105800000 – Transferência do Salário-Educação; 0105900000 – Programa Dinheiro Direto na Escola; 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0106400000 – Atenção Básica; 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 0106300000 – Bolsa Família; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:60EC880F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - PROCESSO Nº 100004/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0901002/2018, firmado em 09/01/2018, com a empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI – ME; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 0901002/2018, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 011/2017, por mais **30 (trinta) dias**, a contar do dia **08/02/2018** encerrando-se no dia **10/03/2018;** CONTRATO DE REPASSE Nº 0264046-00 – MINISTÉRIO DO ESPORTE; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 1.022 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Unidades Esportivas, Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Signatários**: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Raphael Medeiros Córdula.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:87184F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - PROCESSO Nº 100004/2017

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 0901002/2018, firmado em 09/01/2018, com a empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI – ME; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 0901002/2018, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 011/2017, por mais **30 (trinta) dias**, a contar do dia **10/03/2018** encerrando-se no dia **09/04/2018;** CONTRATO DE REPASSE Nº 0264046-00 – MINISTÉRIO DO ESPORTE; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 1.022 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Unidades Esportivas, Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Signatários**: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Raphael Medeiros Córdula.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:ABB77306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 042/2018 POR CORREÇÃO

Portaria Nº 042/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

> "Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 100,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 200,00 (cem reais), para custear despesas da Secretária Municipal **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES,** matricula nº 01554, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Seminário ministrado pelo COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), intitulado **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08h às 13h no Auditório Vila Hall do Hotel Vila Mar, localizado a Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas - Natal, RN – Brasil CEP: 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2ADE06D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2018

PORTARIA N° 068/2018
Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro de 2018.

> "Exonera o Senhor Tonny Ribeiro de Medeiros, do cargo de Subcoordenador de Telecomunicações, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonera o Senhor **Tonny Ribeiro de Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador Telecomunicações,** simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:78B757A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 027/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 906/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Saúde, Recuperação Cirúrgica – Gastrectomia -, a servidora **CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 526, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04/02/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DB7E03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

AVISO AOS INTERESSADOS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Assentamento Boa Vista - Zona Rural do Município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN torna público que fará realizar no dia **29/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Tomada de Preço N° 001/2018, **Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Assentamento Boa Vista - Zona Rural do Município de Lajes/RN**. Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço: http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018 ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 12 de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6F592461

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 003/2018 - AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 - SEMTHAS

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 12 de Março de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial N° 003/2018, a(s) empresa(s): **PESCADOS DA CRUZ LTDA – CNPJ N° 05.070.722/0001-36** com valor de R$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos), perfazendo um montante global final de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8A094AED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 003/2018 - AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2018 - SEMTHAS

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 12 de Março de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial N° 003/2018, a(s) empresa(s): **PESCADOS DA CRUZ LTDA – CNPJ N°**

05.070.722/0001-36 com valor de R$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos), perfazendo um montante global final de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 12 de Março de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F140E8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 20/2018.
Lajes Pintadas/RN, 12 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas com alimentação e estadia durante sua permanência em Brasília-DF, com o objetivo de assinar convênio no Ministério da Ciência e Tecnologia, e a resolução de pendências do município junto a outros órgãos federais, no período de 12 a 15 de março de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
A presente solicitação tem como justificativa

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:821C7E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 21/2018.
Lajes Pintadas/RN, 12 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, servidora deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de irem no Instituto de Técnico-Científico de Polícia – ITEP, acompanhando uma criança e sua genitora, no dia 13 de março de 2018.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:8F3DC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 22/2018.
Lajes Pintadas/RN, 12 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. MARÍLIA FELICIANO CÂNDIDO PEREIRA, servidora deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de irem no Instituto de Técnico-Científico de Polícia – ITEP, acompanhando uma criança e sua genitora, no dia 13 de março de 2018.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:E22529FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018*

*Republico por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

Pregão Presencial nº 006/2018

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações, setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 165.416-28 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 23/02/ 2018, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1216865,

emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 785.891.264-04, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de oxigênio para o abastecimento do Centro de Saúde e da Unidade Mista de Saúde Maria Lalá da Costa, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os insumos a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 006/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços da(s) mercadoria(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;
13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeitura Municipal de Lucrécia

EDIVAN BORGES DE SOUSA
CNPJ: 03.936.626/0002-83

Testemunhas:

01 - _____
CPF _____

02 - _____
CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2018.

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, estabelecida à RUA SÃO JOÃO 336, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA, C.P.F. nº 785.891.264-04, R.G. nº 1216865 SSP PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OXIGENIO MEDICINAL 10M3 ESP. Nº 01 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	150.00	245,000	36.750,00
00002	OXIGENIO MEDICINAL TQ 3,5M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	150,000	15.000,00
00003	OXIGENIO MEDICINAL TG 1M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00004	UMIDIFICADOR - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00005	REGULADOR MEDICINAL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	550,000	5.500,00
VALOR TOTAL R$					67.600,00

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5023FD26

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26020006/18

NOME DO CREDOR: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA ME

CNPJ: 08.468.889/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CELULAR SIMPLES DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSELHEIROS NO ATENDIMENTO AO PUBLICO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 140,00

Lucrécia/RN 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:090FD154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 23/03/2018 as 15h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial No 009-PP/2018, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo tel. (84) 3385-2070, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Izael Gomes da Silva
Código Identificador:0AC30A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA alterando a Portaria 070/2017 e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, considerando a necessidade de substituição dos membros do citado Conselho RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desligados do Conselho os seguintes membros:
I - Josileide Eliane de Queiroz – CPF: 022.508.144-06,
II - Erika Patrícia Pereira – CPF: 061.793.734-69

Art. 2º - Ficam promovidos a membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
I - Maria da Conceição Pontes – CPF: 068.965.714-54,
II - Regiane Maria de Jesus Lopes – CPF: 095.408.164-16;

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
I - Leidy Ana Tavares de Oliveira - CPF: 082.815.884-38
II - Josefa Edilene da Costa - CPF: 036.661.424-00

Art. 4º - Com as alterações acima indicadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a ter a seguinte composição;

I – São membros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Thiago Ananias Souza Galdino – CPF: 090.974.474-26;
b) Airla Carla Paiva – CPF: 100.934.664-47;
c) Maria da Conceição Pontes – CPF: 068.965.714-54,
d) Francisco Mariano de Souza – CPF: 017.481.704-57;
e) Regiane Maria de Jesus Lopes – CPF: 095.408.164-16;
f) Juliezia Lima de Queiroz – 050.863.514-48;
g) Eliza Nunes de Lisboa – CPF: 223.562.778-11;
h) Maria Luzivan Batista – CPF: 067.175.854-39;

II – São membros Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Ana Lélia Silva – CPF: 090.974.474-29;
b) Cristiano José Adelino – CPF: 105.881.004-98;
c) Leidy Ana Tavares de Oliveira - CPF: 082.815.884-38,
d) Maria Juderlandia Galdino Alves de Lima – CPF: 057.765.984-78;
e) Josefa Edilene da Costa - CPF: 036.661.424-00;
f) Luzia Claudivangela da Silva – 092.507.404-76;
g) Maria Rita da Silva Pereira – CPF: 035.701.069-70;
h) Poliana Beatriz da Silva Bizerra – CPF: 347.318.588-44;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 12 de março de 2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4A223EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 006/2018, do tipo menor preço por ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.** A seção pública será realizada no dia 23/03/2018 às 09h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de março de 2018.

RIVAILTON Mª S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:6C5E5BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: J. C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CNPJ/CPF: 22.015.554/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de assessoria técnica junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape.
Valor 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação:
a) Órgão: 2.03 - Sec. Mun. de Finanças;
b) Projeto. /Ativ.: 04.123.003.2.013- Manutenção da Secretaria;
c) Natureza/Despesa: 339039.00 – outros serv. de terc. pessoa juridica;
d) Fonte: 100 - Recursos Ordinários.
Vigência: 3 (três) meses, a contar da sua assinatura do contrato.
Obs: contrato assinado em 01/03/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:67DC1C2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25 caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo.

CONTRATADO: Nacional veículos e serviços LTDA
CNPJ/CPF:04.770.238/0001-57
Valor Global: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Maxaranguape/RN, 08 de março de 2018.

Reconhecimento:

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:C9759E3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 004/2018/PMM/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 004/2018/PMM/RN
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, realizada em 08 de março de 2018 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **BR LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.917.124/0001-90**, vencedora deste certame em todos itens; totalizando o valor de R$ **358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Maxaranguape/RN, 12 de setembro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:5988FE97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA - ME
CNPJ: 08.767.144/0001-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.016 – SAAE
Atividade/Projeto: 18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE
Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Próprios/Ordinários
Valor global: R$ 47.763,51 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 29/01/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, MARIA APARECIDA NOGUEIRA, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR SAAE.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:57A51848

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2018/0015 – SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2018/0015 – SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2018/0015 – SAAE
O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 2018/0015, do tipo menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS. A seção pública será realizada no dia 28/03/2018 às 09h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito a Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:F574C35E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE EXTRATO DO CONTRATO SAAE

TERMO ADITIVO DE EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Contratada: PROSENG PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.482.291/0001-03
Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.016 – SAAE
Atividade/Projeto: 18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE
Natureza/Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações
Fonte: 000 – Recursos Próprios/Ordinários
Valor global: R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 15 dias.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu art. 65, inc. I, alíneas "A" e "B", e § 1º
Assinaturas: Pela Contratada, **ÍTALO RODRIGUES FERNANDES**, e Pela Contratante, **CHARLES DE SOUTO BEZERRA** – DIRETOR SAAE.

Maxaranguape, em 18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:551A0581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO EXTRATO CONTRATO

Contratante Prefeitura Municipal de Messias Targino CNPJ nº 08.349.060/0001-25; Empresa Contratadas: **MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 26.604.991/000169, Rua Governador Georgino Avelino, 245, Centro, São Rafael – RN, venceu os itens nºs 01, 03 a 08, 11 a 13, 15,16, 20, 21, 23, 24; 31 ao 34, 36 a 39, 41 a 44, 53, 55 a0 59, 63 ao 75; 78 a 88, 90, 91, com valor global de R$ 248.280,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); em favor da Empresa **COMERCIAL RUTH – A. CARVALHO ALVES ME**- CNPJ nº 19.165.244/0001-52, Sitio Boa Visa, 92, Severiano Melo – RN, venceu os itens nº 09, 10, 17 a 19, 22, 35,50,

51, 54, 77, com valor global de $ 129.275,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), **J A F SOARES NETO M**E, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, venceu os itens Nº 14, 45 A 49, 60 A 62, 76, 89, 92, com valor de R$ 208.094,70 (duzentos e oito mil, duzentos e oito mil, noventa e quatro centavos e setenta centavos). Pregão Presencial SRP nº 003/2018 - Objeto: **contratação de empresa para realizar a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção de órgãos da Prefeitura Municipal MESSIAS TARGINO (Saúde, Educação e Assistência Social) – Orçamento 2018 – Manut. das Secretarias Municipais; Assinatura: 31 de janeiro de 2018 – Vigencia: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:91A1E7A1

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PREGÃO SUSPENSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010 / 2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Messias Targino -RN designado pela nº 11/2.017, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 010/2018, objetivando Contratação de empresa especializada visando à locação de tratores agrícolas com grade aradora para execução de serviços de corte de terras no Município de Messias Targino, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo SITE: www.prefeituramessiastargino.com.br .

Messias Targino, 12 de março de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:17251AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 003/2017.
Tipo: Menor preço item
Objeto: **Contratação de empresa para realizar a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção de órgãos da Prefeitura Municipal MESSIAS TARGINO (Saúde, Educação e Assistência Social)**.

Considerando o não comparecimento da empresa classifica em primeiro lugar para assinar o termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Messias Targino – através da Comissão de Licitações e Pregoeiro e Equipe torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação: **MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 26.604.991/000169, Rua Governador Georgino Avelino, 245, Centro, São Rafael – RN, itens : 25, 27, 28; 29, 30, 40, ; **COMERCIAL RUTH – A. CARVALHO ALVES ME**- CNPJ nº 19.165.244/0001-52, Sitio Boa Visa, 92, Severiano Melo – RN, itens: 02, 26, 52, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens da referida da licitação, fica estibulado o prazo de 48 horas para assinatura do referido contrato.

Messias Targino, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7DCE5492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 66/2017

– Pregão Presencial Nº 6/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.538.688/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO,
P/Contratada.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AA7C5DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2018, 09 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2018, 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 diárias	Brasília-DF	12 a 15.03.2018	800,00	2.400,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 12 de março a 15 de março 2018, com o objetivo de participar da Cerimônia de Assinatura do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS e de Liberação do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de março de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4AC2CA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2018, 09 DE MARÇO DE 2018

PORT

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação, transporte e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 diária	Natal/RN	13.03.2018	150,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 13 de março do corrente ano, participar do lançamento da campanha turística: Rio Grande do Norte **"Tudo Começa Aqui"**, no Centro de Convenções a partir das 18H, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:41897DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. ELISANGELA DE ARAUJO BAIA MACIEL, inscrito no CPF nº 043.716.914-63.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Carlianna Victoria Costa Procopio Hackradt, Secretaria Adjunta de Administração, matriculada sob o nº 2472, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:023E884F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. WAGNER HENRIQUE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.984.094-21.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Carlianna Victoria Costa Procopio Hackradt, Secretaria Adjunta de Administração, matriculada sob o nº 2472, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7AD94F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o fim que indica.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 564/2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **12** de **março** de **2018**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2AE199BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de Março de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6A0D5040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26 de Março de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa visando o Registro de Preço de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco RN, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E45AC971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO MOB/RN Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação Pregão Presencial nº 016/2018, que estava marcado para o próximo dia 15 de Março de 2018, às 09h:00mim,devido á alterações no edital,que tinha como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, (CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Prédio do Conselho Tutelar), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3D5E9EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0292018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 015/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa visando o Registro de Preços de serviços especializados para locação e manutenção de software de tributos, sistema de folha de pagamento web e portal do servidor para atender as necessidades da secretaria de finanças e administração.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA**- CNPJ: 07.174.787/0001-57, saiu vencedora nos item: 01, 02, 03; totalizando o valor de **R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)**, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante

RODRIGO MARINHO VELOSO
Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3C276A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 015/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: **DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA**- CNPJ: 07.174.787/0001-57, saiu vencedora nos item: 01, 02, 03; totalizando o valor de **R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)**, conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa visando o Registro de Preços de serviços especializados para locação e manutenção de software de tributos, sistema de folha de pagamento web e portal do servidor para atender as necessidades da secretaria de finanças e administração. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6E8F269B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 62/2018

Exonera Secretária do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Srª Isabelle Medeiros de Araújo, CPF nº 056.213.914-11, antes nomeada para desenvolver função em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Ouro Branco/RN, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4A872B6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 63/2018

Nomeia Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. Douglas Medeiros de Araújo, CPF nº 104.001.424-06, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Ouro Branco/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.
Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:30B92A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

PORTARIA Nº039/2018- GABINETE DA PREFEITA /PMP/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar o senhor:José Alexandre Sobrinho,CPF n° 596.825.744-04, do cargo de Procurador Geral do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 09 de Março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:915B9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO REGINALDO CAMARA

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

MEMORANDO 010/2018
PARAZINHO/RN, 12 de Março de 2018.

Comunico a Vossa excelência que o Senhor REGINALDO CÂMARA, portador do CPF n º 672.151.224-68, com data de admissão em 10/02/1998 no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação encontra-se de LICENÇA PRÊMIO. Início 12/03/2018, término 12/12/2018.

E por ser expressão da verdade, dato e assino.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:32CCE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO DE VANEIDE FERREIRA DE SOUZA

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO.

MEMORANDO 011/2018
PARAZINHO/RN, 12 de Março de 2018

Comunico a Vossa excelência que a Senhora VANEIDE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF n º 876.665.374-68, com data de admissão em 10/02/1998 no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se de LICENÇA PRÊMIO. Início 05/03/2018, término 05/06/2018.
E por ser expressão da verdade, dato e assino.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:188E728C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 019/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.
Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 601 08/02/2018 no valor R$ 1.995,80 liquidado 08/02/2018 Do Credor JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, contratado através da licitação de nº 34/2017
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 12 de MARÇO de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0909B46F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 120580-3			
DI: 1.370.602 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem Caicó-RN para participar da reunião sobre a BCG.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO 12/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 35,00	R$ 35,00
Total a pagar			R$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:77A8A08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00011/18

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação da licitação acima

descrita. Participantes: José Ferreira Costa, com endereço à Rua João Alburquerque Rêgo, nº 05, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedor do item: *Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2* com o valor mensal R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais e Jessica Fernanda Dias Paiva com endereço no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedora do item: *Prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica,* para explorarem os estabelecimentos por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FCE5E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN – IPREV

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ESSENCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO LEGAL E ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA REGULARIZAÇÃO FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. Com abertura prevista para o dia 12 de março de 2018 as 09h00min, foi declarado DESERTO. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196..

PORTALEGRE/RN, 12 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:821684AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00011/18

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação acima descrita. Participantes: José Ferreira Costa, com endereço à Rua João Alburquerque Rêgo, nº 05, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedor do item: *Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2* com o valor mensal R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais e Jessica Fernanda Dias Paiva com endereço no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedora do item: *Prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica.* Para os demais prédios não compareceram interessados, sendo assim declarados DESERTOS. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:95F70BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018-GP/PMP

Portalegre, 07 de março de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO A SER NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 06/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2018, edição 1709, para o cargo de Assistente Social (1º lugar).

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de Assistente Social, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 06/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C70897A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2018-GP

Portalegre (RN), 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a deflagração do Registro de Preço oriundo do Pregão Presencial 005/2018.

CONSIDERANDO que o fornecedor Francisco Raimundo de Queiroz Albino, deixou de cumprir as exigências do instrumento convocatório em face da violação das normas contidas no mesmo.

CONSIDERANDO que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473/STF).

RESOLVE:

Art.1º. Fica Revogado a Ata de Registro De Preço do fornecedor **Francisco Raimundo de Queiroz Albino, CNPJ: 29.377.435/0001-31 (empreendedor Individual**), com fulcro no art. Art.49 da Lei nº. 8.666/93, determinando à Comissão de Licitação que proceda com a baixa e o arquivamento do presente e ao mesmo tempo proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade que se amolda a presente contratação.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96E7FAE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, aos Licitantes Vencedores: **EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA**, com endereço na SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais);** e **MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E047568D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.003.012.002 - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: **EDNALDO PEREIRA SOUZA**, com endereço na JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, , doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS ALUSIVOS AOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, DURANTE O ANO 2018. Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). . Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e EDNALDO PEREIRA SOUZA.

PORTALEGRE/RN, 12 de março de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BF03AAC3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/18

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA NO PACIENTE FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA EM HOSPITAL ESPECIALIZADO, PACIENTE ESTE RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN..
DA JUSTIFICATIVA:
Conforme a necessidade e urgência, a nossa Constituição Federal, em seu art. 196, assegura ao estado o dever de prover à saúde a todo cidadão, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para todos.
Desta forma, se faz necessário a regularização do processo para a efetiva realização da despesa, tendo em vista a necessidade de atendimento ao paciente acima mencionado..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S/S LTDA, com endereço na R DOUTOR JOAO MARCELINO,429,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.353.431/0001-46**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 12 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6CE2C1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA NO PACIENTE FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA EM HOSPITAL ESPECIALIZADO, PACIENTE ESTE RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S/S LTDA, com endereço na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 429, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.353.431/0001-46. VALOR: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Portalegre/RN, 12 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7597B8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO - AVISO AOS INTERESSADOS

O Prefeito Municipal de Pureza, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação nº 07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 06/03/2018.

PUREZA/RN, 09 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C5A451F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12030001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Ponto RN Controle de Acesso Eireli ME, CNPJ. 23.752.114/0001-93.

Valor Global: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Aquisição de sistema de controle de ponto, através de equipamento eletrônico biométrico "relógio de ponto".

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde, Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo).
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME
CNPJ. 23.752.114/0001-93.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B894C061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI 411/2018

LEI N° 411/2018

Institui o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.
Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo;
V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de campanhas e eventos de interesse para o implemento turístico;
XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de museu, espaços culturais, exposições e similares, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal de Turismo;
XVII – elaborar o seu Regimento Interno.
Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
I – Secretária Municipal de Turismo;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo
III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VII – Um representante da Iniciativa Privada;
VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada;
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º. As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes.
§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Núcleo Gestor;
III – Câmara Setorial
IV – Órgão Auxiliar.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente será o Secretário Municipal de Turismo.
§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1A4478A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 015/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 01 de março de 2018, para tratar de assuntos relacionados a Contratos de Repasses da atual administração junto a Gerencia Executiva e Negocial de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal e reunião na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de março de 2018.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EFCD0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 016/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Revelúcia de Paiva Freitas – CPF Nº 852.370.944-49,** Professora, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de março de 2018, para participar do ***IV Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- PNAIC- ETAPA 2017-2018***, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de Março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6F437B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 017/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.804.134-00,** Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de março de 2018 para participar do ***IV Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- PNAIC- ETAPA 2017-2018***, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de Março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:61AB3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 08 de março de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes carentes para realizar consultas e exames médicos especializados na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D0BA6417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 019//2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85*** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **Seminário Estadual da Undime-RN, *" Regime de Colaboração e os Desafios para Gestão Educacional",*** a ser realizado no Centro Municipal de Referencia em Educação (CEMURE), com carga horaria de 16horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A73DAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2018.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2018.1

Programa Municipal de Bolsas de Estudo

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem da Exmª. Senhora Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 046/2013 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 13 a 16 de Março de 2018.
1.2 – Local: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, situado na Avenida Camila de Léllis, n.° 285, Centro, Riacho da Cruz/RN.
1.3 – Horário de recebimento de documentos: das 08:00 às 12:00h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia e original ou cópia autenticada):

2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha na Secretaria de Educação – Anexo II), devidamente preenchida;

2.1.2 – Documento de identidade e CPF;

2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2016oudeclaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.

2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (janeiro/2018 ou Fevereiro/2018) – de todos os que residem na casa e trabalham.

2.1.5 – Conta poupança ou corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte. (retirar modelo na Secretaria de Educação – Anexo I)

2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: janeiro/2018 ou fevereiro/2018).

a)se residência própria, conta de luz ou água;
b)se reside de aluguel, conta de luz ou água e comprovante de locação;
c)se o comprovante de residência estiver em nome de terceirostambém deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.

2.1.8 - composição familiar:

a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.

2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:

a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

a) Comprovação de renda per capta igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;
b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
c) Estar matriculado ou pretender ingresso em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capta;

5.2 – terem frequentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;

5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.
6.2 - É vedada a concessão de bolsa de estudo aos Estudantes que residem no município e utilizam o TRANSPORTE ESCOLAR para PAU DOS FERROS, nos turnos Vespertino, Matutino e Noturno.

6.3 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:

a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no ano anterior. Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.
b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.
c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições publicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a frequência do mesmo no curso matriculado.

8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em lei.

8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subsequente.

8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.

9.3 – Quaisquer irregularidades constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso.

9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo.

9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.° 254/2007 e suas alterações posteriores.

9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá ser interposto pelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 12 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que Eu, **_____**, residente e domiciliado a _____, Nº. _____, _____ de Riacho da Cruz/RN, portador do RG: **_____** e CPF: _____, **NÃO POSSUO VINCULO EMPREGATÍCIO** e, portanto estou apto a concorrer a Bolsa de Estudos.

E para constar, passo a assino a presente.

_____
Assinatura do Requerente.

Riacho da Cruz/RN, em _____/____/2018.

Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2018.1

ANEXO II

Nome do Aluno: _____ Tel: _____
CPF: _____ RG:____ Data de Nascimento: __/____/_____
Endereço: _____ **Email:** _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	Ocupação Profissional	Grau de Instrução	Renda R$	Parentesco

Renda total familiar: _____.

Previsão de Gastos com o Curso Pretendido:
Identificação do Curso: ( ) Ensino médio profissionalizante: _____
( ) 2º Grau
( ) Cursinho
( ) Educação Superior: **_____.**
Nome do Estabelecimento de Ensino: _____
Ano/Série/Período do Curso: _____
Valor Mensal: _____ Valor Anual: _____
Dados Bancário do Aluno:
Banco: ____ Agência: ____ Conta: _____

_____
Assinatura do Aluno

_____
Assinatura do Pai ouResponsável

_____
Responsável pela coleta dos dados.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2991CF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 05 de março de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de combustível destinado a frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal., de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 06 de março de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:658274C6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 05 de março de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de combustível destinado a frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 06 de março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:53AC4229

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50.

FORNECEDOR: Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.148.443/0001-03 e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.896.662/0001-04;

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de combustível destinado a frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP.

ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL COMUM	195.480	Litro	R$3,34	R$652.903,20
2	GASOLINA COMUM	115.020	Litro	R$4,09	R$470.431,80
3	ÓLEO DIESEL S10	54.624	Litro	R$3,51	R$191.730,24

TOTAL GLOBAL:R$ 1.315.065,24 (Um milhão, trezentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA:06 de março de 2018.
ASSINATURA:MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C92078EE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ
Nº. 08.364.655/0001-50.
CONTRATADO: MARIO PEREIRA DA SILVA ME / CNPJ: 05.811.078/0001-00.
OBJETO:Contratação de empresa para confecção de placas luminosas, placas de inauguração e espelhos, destinada a Secretaria Municipal de Administração, para atender as demais Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 09 de Março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:122F59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 025/2018

Portaria de Diária Nº 025/2018
Riachuelo/RN 12 de MARÇO 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	08/03/2018				
DATA DE RETORNO:	08/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa a Federaçãop dos Municípios do Litoral Norte do Agreste Potiguar para tratar de assuntos elacionados ao ICMS, FPM .				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 12 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6BCB1545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 001/2018

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, o Vereador João Wadnio da Silva Monteiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas, sobretudo, nos incisos XIII e XIV, do §1°, do artigo 50, do Regimento Interno, e inciso IV e V do art. 100 da lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N°. 001/2018
Ementa: Dispõe sobre alteração nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do caput do art. 38, transforma o seu parágrafo único, em parágrafo primeiro, com nova redação, acrescido dos incisos I, II e III, e acrescenta o parágrafo segundo, no mesmo artigo do Regimento Interno que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, sendo eleita por maioria absoluta dos vereadores para o mandato de dois (02) anos (1° Biênio), podendo ocorrer à recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente (2° Biênio).

§ 1°. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ocorrer até a última sessão legislativa ordinária do final do segundo ano da Legislatura.
I – No caso da ocorrência da eleição na última sessão legislativa, no final do segundo ano da legislatura, a convocação será realizada por ato do Presidente da Câmara;
II – No caso de antecipação das eleições, o ato de convocação deverá ser por Requerimento assinado pela maioria dos membros da Mesa Diretora, ou por maioria absoluta dos vereadores, cabendo ao Presidente realizar os demais atos determinados por este Regimento para a realização do pleito eleitoral;
III – Nos casos do inciso II, o requerimento deverá ser submetido ao Plenário e aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, desde que exista quórum legal.

§ 2°. A Mesa Diretora é composta pelos cargos de: Presidente, vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que poderão se substituírem nessa ordem. "

Art. 2º. Altera a redação do §3° do art. 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Omissis.

§ 3°. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o segundo biênio, far-se-á até a última sessão do segundo ano de cada legislatura, nos termos dos incisos II e III, do §1°, do art. 38 deste Regimento, em reunião extraordinária, considerando-se empossados em 1° de janeiro do terceiro ano da legislatura. "

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n°. 002/2017 e demais disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de março de 2018.

JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0C275E3E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 070/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta municipalidade, a Cidade de Natal, para participar de audiência no dia 13 de março na corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o objetivo de trazer ao Município de Rodolfo Fernandes o Programa justiça na Praça.

R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 13 de março de 2018;
Saída às: 03:00 **Retorno:** 19:00h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:39670356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09030001/18-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: pagamento de anuidade de 2018 ao Conselho Regional de Farmácia para funcionamento da farmácia pública e laboratório de análises clinicas do Município de Ruy Barbosa

FAVORECIDO.....: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR.....: R$ 1.450,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0D14FCF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09030001/18-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de anuidade de 2018 ao Conselho Regional de Farmácia para funcionamento da farmácia pública e laboratório de análises clinicas do Município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, a necessidade de pagamento de anuidade a conselho de classe para o funcionamento de farmácia e laboratório de analises clinica, tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, havendo apenas um conselho nesta classe, a competição torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições estão contemplado no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor total de R$ 1.450,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F8F2A923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,

Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de camisetas com impressão em sublimação destinadas as festividades alusivas em comemoração ao dia internacional da mulher, que será comemorada no dia 17/03/2018 na sede do município de Ruy Barbosa, para identificar os colaboradores nas atividades desenvolvidas

Favorecido.....: M. A. DOS SANTOS MEDEIROS-ME

Valor.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C83DD5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de camisetas com impressão em sublimação destinadas as festividades alusivas em comemoração ao dia internacional da mulher, que será comemorada no dia 17/03/2018 na sede do município de Ruy Barbosa, para identificar os colaboradores nas atividades desenvolvidas

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M. A. DOS SANTOS MEDEIROS-ME, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9C9151AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **26/03/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa "Operação Pipa" gerenciado pelo Exército Brasileiro.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termo do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D3DCC178

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09030001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, visando o pagamento de anuidade de 2018 ao Conselho Regional de Farmácia para funcionamento da farmácia pública e laboratório de análises clinicas do Município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R$ 1.450,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D9CE0B28

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa M. A. DOS SANTOS MEDEIROS-ME, referente à aquisição de camisetas com impressão em sublimação destinadas as festividades alusivas em comemoração ao dia internacional da mulher, que será comemorada no dia 17/03/2018 na sede do município de Ruy Barbosa, para identificar os colaboradores nas atividades desenvolvidas , pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F10BD1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 098/2018 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ PONTES DA CRUZ, Agente Administrativo**, **matrícula nº. 0000521-1**, para responder pela função de **Fiscal da Vigilância Sanitária**, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:28F155E6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

Pregão Presencial nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100173/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53,residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.876.112/0001-76, com sede à Av. Barão de Itapura, 2294 , Guanabara, Campinas/SP CEP:13073300. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**. VALOR TOTAL**: R$ **38.600,00** (trinta e oito mil e seiscentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 02 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

KELI ALESSANDRA BANDETINI
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1DBF914D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

Pregão Presencial nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100173/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, com sede à Avenida Prudente de Morais, 744, Sala 1109, Tirol , NATAL /RN CEP:59020510. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**. VALOR TOTAL**: R$ **13.712,00** (treze mil, setecentos e doze reais).

SANTA CRUZ/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

GILVAN ARAÚJO LOPES
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6534F8D3

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1769/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 12 de Março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Educação

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2060 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Pré-Escola
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/R$	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculado: 01025-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REDUZIDA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Educação

Tabela II

Projeto/Atividade	**1051 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar**
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculado: 01001-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Total Geral	R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B49CFD78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 107/2018 – GAB

Institui a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do município de Santa Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

A **Prefeita de Santa Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade operacional de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia do Selo UNICEF Edição 2017-2020, assim como promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a efetivação dos direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do município de Santa Cruz/RN com os seguintes representantes:

• Aline Sayonara Ribeiro Bezerra – Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Mayara Myrna Bezerril F. de L. Galvão - Secretaria Municipal de Saúde;
• Solange de Maria de Lima Farias - Secretaria Municipal de Educação;
• João Batista da Silva - Secretaria Municipal de Esportes;
• Dayse Martins do Nascimento Soares – Articuladora Municipal;
• Ana Hortência de Azevedo Medeiros – Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
• Adelma Barbosa Costa – Mobilizador de Adolescentes e Jovens
• Edna Telma de Oliveira – Conselheiro Tutelar;
• Jose Anderson da Silva - Criança;
• Ana carla Amorim da Silva- Adolescente
• Edypo Nathan de A. Felix - Comunicador

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BB61D56C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 108/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Alimentação Escolar, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3D845F60

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 109/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA, CPF: 063.730.664-36,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6233AF0E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

Pregão Presencial nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100180/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada neste município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, com sede à AV. AMINTAS BARROS, 2577, LAGOA NOVA, NATAL/RN. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**. VALOR TOTAL**: R$ **186.172,60** (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

AFRÍSIO MARINHO FILHO
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ADA21A8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 110/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora Pública Municipal **NATÁLIA CARODOS DA SILVA**, Subcoordenado Administrativo, símbolo CC-4, Matrícula: **0048135,** para responder pela função de **Coordenadora do Transporte Escolar**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C83351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de março de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B4232519

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas, agrícolas e implementos da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:62C91FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2018

PORTARIA 018/2018
Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor, **EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS– *CPF:* 912.452.904.44*; Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 3 (três) meia*** diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Paulo do Potengi-RN, nos dias 05, 06, 07 de março de 2018, para participar do **CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E DO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Publique-se
Cumpra-se

Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B413E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2018

PORTARIA 019/2018
Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor, **VALERIO BENTO DA SILVA– *CPF:* 034.473.214.23*; Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2 (Duas) meia*** diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Paulo do Potengi-RN, nos dias 05, 06, 07 de março de 2018, para participar do **CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E DO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Publique-se
Cumpra-se

Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:367393FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2018

PORTARIA 20/2018
Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores contratados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), lotados na Secretaria de Assistência Social a partir de 31/01/2018.
O Sr. GEAN CLEISON DE BRITO, CPF 107.259.514-19 – MONITOR;
O Sr. GERALDO LELVE DA SILVA LOPES, CPF: 016.625.634-00 – MONITOR;
O Sr. JACKSON FREIRE PEDRO, CPF: 702.388.264-22 – MONITOR;
A Sra. NAYARA RAYANE CIRINO, CPF: 700.279.244-08 – MONITOR.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:CF5502FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2018

PORTARIA 21/2018
Santa Maria-RN, 02 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 046.238.624-45 ao cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**, pelo Programa Bolsa Família (PBF), lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1288E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2018

PORTARIA 22/2018
Santa Maria-RN, 01 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora contratada do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), lotada na Secretaria de Assistência Social a partir de 31/01/2018.
A Sra. MARIA ELIZANGELA MARCELINO, CPF: 030.970.904-01 – RECEPCIONISTA;
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9307630E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 016/2018

PROCESSO N° 19020003/18 – Fundo Municipal de Assistência Social
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07.
CONTRATADO: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.750.184/0002-04.
OBJETO: Aquisição de flautas para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reias)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 20/02/2018

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF: 466.830.144-00
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 21/02/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:49826EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 016/2018

PROCESSO N° 01030004/18 – Fundo Municipal de Assistência Social
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07.
CONTRATADO: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA – CNPJ: 08.883.446/0001-13.
OBJETO: Aquisição de tatames em E.V.A. para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 05/03/2018

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF: 466.830.144-00
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 13/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E91B73F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a 2° CHAMADA da licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 12 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F850326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 007/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é Aquisição futura e eventual de pneus para a frota de veículos desta Prefeitura, RESOLVE:

ADJUDICAR todos o(s) item(ns) à licitante Pneu's Shop Ltda, CNPJ: 09.524.685/0001-40, no valor total de R$ 235.890,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

São Bento do Norte-RN, 08 de março de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:EC42E95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é Locação de licensa de uso de sistema de folha de pagamento para esta Prefeitura, RESOLVE:

ADJUDICAR o(s) item(ns) Único à licitante Damsete Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 27.245.818/0001-20, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

São Bento do Norte-RN, 12 de março de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5D9F4707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018*

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 008/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é Aquisição futura e eventual de kits gestantes para distribuição às famílias carentes do município, RESOLVE:

ADJUDICAR o(s) item(ns) Único à licitante Leonardo Costa dos Santos ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, no valor total de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

São Bento do Norte-RN, 07 de março de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C2775CAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a

manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 007/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de pneus para a frota de veículos desta Prefeitura tendo como vencedores a empresa **Pneu's Shop Ltda**, CNPJ: 09.524.685/0001-40, no valor total estimado de R$ 235.890,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 09 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9FCBCE91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 008/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de kits gestantes para distribuição às famílias carentes do município tendo como vencedores a empresa **Leonardo Costa dos Santos ME**, CNPJ: 11.183.984/0001-00, no valor total estimado de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 09 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DA465C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 003/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME;
CNPJ: 26.620.865/0001-44
OBJETO: Serviço de corte de terra no município de São Bento do Norte;
VALIDADE: 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Allan Pablo Ferreira de Macedo – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:594E8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME;
CNPJ: 18.559.664/0001-50
OBJETO: Serviços de reboque e manutenção de veículos com aquisição de peças para a frota de veículos desta Prefeitura;
VALIDADE: 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Herick Graciano de Almeida – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7FD626E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01318.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01318.
PROCESSO Nº 260105/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSÉ LEÃO DA SILVA, CPF: 222.346.834-91**,cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado na prestação de serviços para aluguel e manutenção de software tributário para a arrecadação das receitas próprias do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E71C5B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 241/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: ICARO VICTOR DE MEDEIROS ALVARES **CPF**: 059.606.054-81 **OBJETO**: Contratação de profissional para serviço de instalação de bombeamento de água da Creche José Bernardino de Medeiros, em São Fernando-RN. Tal contratação dar-se em razão de garantir um abastecimento de água, com qualidade, garantindo que as atividades desta creche não serão prejudicadas, no decorrer do ano letivo, proporcionando assim, uma melhor qualidade no aprendizado dos seus alunos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$3.330,00(Três Mil e Trezentos e Trinta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2018. Vigência: 08 de Março de 2018 a 15 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ICARO VICTOR DE MEDEIROS ALVARES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:072936CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 876.778.224-87, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2E47E9B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 013/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensade licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imovel para sede do Centro Municipal de Educação Rural das Creches.

Localizada na Rua Severino Lourenço de Moarais, nº 52 Centro São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: ANA MARIA LOURENÇO DE MORAIS FELIX

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA ALDA ROMÃO SOARES,
Prefeita Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de Março de 2018

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:28AC4FD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Declara situação de emergência por seca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de São José do Campestre/RN vem enfrentando um período de escassez hídrica que já perdura mais de 05 (cinco) anos consecutivos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.730/2017, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.20 – Seca), no qual está inserido o Município de São José do Campestre/RN;

CONSIDERANDO as chuvas irregulares desse período anual considerado como período chuvoso, que se estende normalmente até meados de agosto;

DECRETA,

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência por seca, no Município de São José do Campestre/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município.

Art. 2º- Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São José do Campestre/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:85DCB55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 065/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	09 de março de 2018	70,00	35,00

TOTAL R$ 35,00

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 09 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de março de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2DA86F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de março de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de março de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:93EF8A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Santa CruzRN	09 de março de 2018	85,00	42,50

TOTAL

R$42,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 09 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de março de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7AB480E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Torna sem efeito as férias de servidor programadas na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as férias do servidor **SILDENEY NUNES BALBINO**, programadas na Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, referente ao período de 01 a 30 de março de 2018.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A3592744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de instrutor de voleibol e handebol para o SCFV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8CA4907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carradas de água de 12m³.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de março de 2018, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:28E04DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 142/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: S M LEITE & CIA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção, assistência técnica e carga de gás em condicionadores de ar e freezeres/ refrigeradores; VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais); VALIDADE: 12 de março de 2018 a 12 de março de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Railson Lucena de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 12 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A4B1021D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 007/2018

O Município de São Miguel, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a **aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR e MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme Convênio nº. 055/2017 - SESAP.**

A Sessão se dará às **08h30min** (horário de local) do dia **23 março de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01100/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº

46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 12 de março de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F56B4EC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA, CONFORME DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 2º, III, do Decreto Federal n°. 7.257/2010;

Considerando o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando o disposto no Decreto Estadual, em que inclui o Município de São Miguel como afetados pela prolongada Seca.

Considerando o impacto socioeconômico das secas para o Estado do Rio Grande do Norte é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para o setor agropecuário que é fortemente atingido, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção agrícola, bem como na produção pecuária.

Considerando que a seca já tem a duração de seis anos (2012-2017), que apresenta um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado e que os níveis estáticos dos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte se apresentam extremamente baixos;

Considerando a redução dos ativos produtivos decorrente da escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do Estado muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência de produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários, na mortandade das culturas permanentes (cajueiros, pinheiras, coqueiros, cana de açúcar etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

Considerando que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;

Considerando que os anos seguidos de severa estiagem, com reflexos negativos nas floradas regionais, têm contribuído para desestruturar a cadeia produtiva do mel, determinando uma drástica redução no volume produzido, a ponto de inviabilizar as exportações de mel pelo Estado, e que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente, mesmo se tratando de cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

Considerando que a não disponibilidade de forragem animal, quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos animal no Estado e que os usuários do crédito rural, inclusive os pronafianos, na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrarem com os seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-os inadimplentes, e que em decorrência da inadimplência generalizada dos produtores rurais, tendo em vista as atuais condicionantes legais que regulamentam a concessão do crédito rural nas suas diferentes linhas, a capitalização das propriedades rurais por meio do crédito rural torna-se impossível;
Considerando que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis anos consecutivos, a partir do ano de 2012, com a quase totalidade de seus municípios em estado de emergência, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

Considerando que o mapa das chuvas para os anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 21016 e 2017, demonstra, em grande parte dos municípios do Estado, que as chuvas caídas no período de janeiro a julho, apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm, que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernoso, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;

Considerando os prejuízos monetários decorrentes da escassez hídrica, representa uma grande redução na contribuição do setor rural para a formação do Produto Interno Bruto do Rio Grande do Norte;
Considerando informações do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, informando a situação atual de monitoramento dos reservatórios de água, dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados no primeiro semestre de 2017, 11 (onze) estão secos e 18 (dezoito) estão em volume morto, considerando a situação hídrica do Rio Grande do Norte como extremamente crítica;
Considerando os dados coletados e analisados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), os quais informam continuar a situação de déficits de precipitação pluviométrica na maioria dos municípios do Estado, nos seis últimos anos - 2012/2013/2014/2015/216/2017;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível II - Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme art. 3º, "b", §§ 2º e 4º, e no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;
Considerando o Parecer Técnico nº 02/2017, de 31 de agosto de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocado pela continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis dos principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;
Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada "Situação de Emergência por Seca" no Município de São Miguel/RN, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Estado

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1°:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.
Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São Miguel poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26 *caput*, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, 09 de março de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DBE870CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06030001/2018 A 06030018/2018

CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06030001/2018 A 06030018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS,** com valor total em **R$ 6.134,53 (seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), MADSON SILVA DE MACEDO,** com valor total em **R$ 5.106,25** (Cinco mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO,** com valor em **R$ 4.706.45** (quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA,** com valor total em **R$ 4.306,65** (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA** com valor total em **5.506,05** (Cinco mil quinhentos e seis reais e cinco centavos), **FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em R$ **5.534,83** (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em **R$ 4.335,43** (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** , com valor total em **R$ 6.494,35** (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **FRANCISCO CASSINIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 6.151,53** (Seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO**, com valor total em **R$ 4.256,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R$ 4.335,43** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 5.306,15** (**Cinco mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS,** com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em R$ **3.398,20** (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de **R$ 4.306,65** (quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o primeiro semestre de 2018, pelo valor de **R$ 87.105,10** (oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 06/03/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BE756E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, para alterações no edital indispensáveis para continuação do certame.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de março de 2018.

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7D1FF9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.** Foi declarada vencedora do certame a empresa: **FRANCISCO DE SALES DANTAS,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R$ 1.716.057,20 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi, 12 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:94B1F513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 022/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 022/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MAGNA JANIELE DE ABREU,** Inscrita no CPF sob o nº **059.986.664-02** e no RG sob o nº **002.476.247 SSP/RN**, residente e domiciliada à Fazenda Bela Vista, n.º 03 – Assentamento Bela Vista, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** da UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de: Assistência dentro da farmácia da Unidade; Prestar de apoio à equipe de enfermagem; Conferir prescrições médicas; Preparar medicamentos (fracionamento e diluição); Esclarecer dúvidas ao paciente sobre o uso de uma determinada medicação; Preencher corretamente as receitas de medicamentos controlados; Organizar os medicamentos dentro da farmácia; Conferir o estoque observando lote e data de validade; Receber novos medicamentos conferindo o registro de notas fiscais e os estocando nas prateleiras de maneira correta, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNA JANIELE DE ABREU
CPF 059.986.664-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9884BE09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 023/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **CARLOS ROBERTO AZEVEDO,** Inscrito no CPF sob o nº **024.509.614-02**, no RG sob o nº **001.367.845 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Maria L. B. Macedo, n.º 06, Centro, Bom Jesus/RN, para exercer a função de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** da UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de acordo com a DELIBERAÇÃO n.º 594/2003, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Exercício Profissional de Farmacêuticos - Bioquímicos em Laboratórios de Análises Clínicas, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.
Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.
Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO AZEVEDO
CPF: 024.509.614-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B0DE63C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 024/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **061.638.794-65,** no RG sob o n.º **2.382.065 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **379.729**, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 798, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)** na UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO
CPF: 061.638.794-65
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C0267FCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 025/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 025/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **007.993.284-30,** no RG sob o n.º **1.820.694 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **336.599**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 471, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)** na UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO
CPF: 007.993.284-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:ADEB61DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 026/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 026/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **PATRICIA ARAÚJO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **078.583.114-25,** no RG sob o n.º **002.594.960 ITEP/RN** e no **CRFa8 - 11863**, residente e domiciliada a Rua Nsa. Senhora das Neves, n.º 111 – Pajuçara, Natal/RN, para exercer as atividades de **FONOAUDIÓLOGA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **FONOAUDIÓLOGA** para atuar nas atividades do NASF – Núcleo de Assistência à Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de Identificação de fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais; Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada; Realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família; Facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; Promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2066.0000 MANUTENÇÃO DO NASF
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA ARAÚJO DE BRITO
CPF: 078.583.114-25
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8253EAF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 027/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 027/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **KAYSA CORREIA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º **012.153.494-40,** no RG sob o n.º **5.575.93 -1-MD/RJ** e no **CRP 17ª Região** sob n.º 3381, residente e domiciliada a Rua Doutor Nizário Gurgel, n.º 65, Apto 09 – Residencial Nizário Gurgel Torre 2 – Tirol, Natal/RN, para exercer as atividades de **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **PSICÓLOGA** para atuar nas atividades do NASF – Núcleo de Assistência à Família deste município, obrigando-se a desenvolver as seguintes ações: Realizar atividades clínicas priorizando abordagens coletivas; Apoiar a ESF na abordagem dos casos com demandas em saúde mental; Promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o estigma e a exclusão em relação à loucura; Articular ações intersetoriais; e Ampliar o vínculo com as famílias, assumindo-as como parceiras no cuidado, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2066.0000 MANUTENÇÃO DO NASF
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

KAYSA CORREIA DA COSTA
CPF: 012.153.494-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A29340BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 028/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 028/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº **489.984.354-20** e no RG sob o nº **1.001103 ITEP/RN,** residente e domiciliado a Rua Nadir de Azevedo Galvão, n.º 184, Centro - São Paulo do Potengi/RN, **DIGITADOR (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **DIGITADOR (a)**, obrigando-se a prestar os serviços de Analisar e Preparar processos para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas; Receber e transmitir e-mails; Alimentar os Sistemas dos programas vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela

prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.
Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO
CPF: 489.984.354-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:FF0DE3A1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 029/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 029/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**, Inscrito no CPF sob o nº **049.858.654-51** e no RG sob o nº **1.934.079 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua da Paz, S/N, Centro – Ielmo Marinho/RN, para exercer a função de **PREGOEIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PREGOEIRO**, obrigando-se a prestar os serviços de Condução do processo de licitação, compreendendo a prática da escolha de uma proposta mais vantajosa para a administração; Credenciamento dos Interessados; Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Adjudicação da proposta de menor preço; Elaboração de ata; Condução dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, Exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 049.858.654-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C2B94A3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 030/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 030/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **TARCIO DE ARAÚJO PESSOA**, Inscrito no CPF sob o nº **058.895.014-96** e no RG sob o nº **002.452.221 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Avenida Francisco Cabral, n.º 411, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **OPERADOR DE INFORMÁTICA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **OPERADOR DE INFORMÁTICA**, obrigando-se a prestar os serviços Operando computadores (fora ou em rede); Executar atualizações em softwares; Executar pequenos reparos nos equipamentos de informática; Instalar anti-vírus e eliminar vírus de computadores; Executar procedimentos de segurança de dados (backup); Instalar sistemas operacionais e outros software básicos; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

TARCIO DE ARAÚJO PESSOA
CPF: 058.895.014-96
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:80DC1AE6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 031/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 031/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ANA ADÍLIA ALVES DE LIMA**, Inscrita no CPF sob o nº **012.984.054-83** e no RG sob o nº **001.817.723 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua da Inconfidência, n.º 47 B, Liberdade – Parnamirim/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, obrigando-se a executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ANA ADÍLIA ALVES DE LIMA
CPF: 012.984.054-83
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1B529A9D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 032/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 032/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA**, Inscrita no CPF sob o nº **124.843.554-08** e no RG sob o nº **002.582.569 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 394, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, obrigando-se a executar serviços de apoio na área de Licitação; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes ao setor; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA
CPF: 124.843.554-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1FAA924E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN, através do Poder Executivo Municipal, e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 008/2018, tipo MENOR PREÇO - POR LOTE, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (MERENDA ESCOLAR) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN**, aprazada para às **10h00min** do **dia 22 de março de 2018**, (quinta-feira), em razão da necessidade de reanálise no Termo de Referência. **A publicação da nova data ocorrerá em data posterior.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão, do município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 12 de março de 2018, às 11h44min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FD2C62EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN, através do Poder Executivo Municipal, e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 009/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aprazada para às **10h00min** do **dia 23 de março de 2018**, (sexta-feira), em razão da necessidade de reanálise no Termo de Referência. **A publicação da nova data ocorrerá em data posterior.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão, do município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 12 de março de 2018, às 12h02min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:30CD5F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 005/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor público municipal efetivo MARCELO MARINHO RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subseqüente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0B3E222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 006/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal efetiva MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subseqüente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2C5B7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 034, DE 12 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. YAMINA MARZO PINIRI, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 074.947.401-71, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Reunião Locorregional do PMM(programa mais médicos) em Santa Cruz a partir das 8:00 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 12 de março de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BC7B783E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CONTRATO Nº 20180097

CONTRATO Nº.....: 20180097

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2017.**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ 08.883.446/0001-13)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.365,00 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos ficarão a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente aprovado pela Lei nº 589/2017 de 21 dezembro de 2017 disposto na seguinte rubrica orçamentária: 12.368.0025.2021 – Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 27.812.0028.2.023 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer. 30000000 – Despesas correntes / Elemento de despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2018 à 23 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2018

ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:
LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS - FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ 08.883.446/0001-13)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61F571CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 067 /2018 - PMSV

O **Prefeito Municipal de São Vicente,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora ANA LÚCIA DE BRITO E SILVA**,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 026.683.964-92, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I(ZONA URBANA)**, sob número de inscrição Nº 0402011, classificada na 12ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – FUNDEB 60%.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 12 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **ANA LÚCIA DE BRITO E SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 026.683.964-92, residente e domiciliada à Rua Silvino Bezerra, 229 – Bairro Centro – Florânia-RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0402011, classificada na 12ª colocação para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I(ZONA URBANA)**, com carga horária de 30 horas semanais na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – FUNDEB 60%. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria no **067/2018 de 12 de março de 2018**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 12 de março de 2018.
Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANA LÚCIA DE BRITO E SILVA
Servidora
CPF nº 026.683.964-92

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3780A92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2018-GP, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa H & C Empreendimentos, no dia 08 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D3D78D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057-A/2018-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos LTDA, no dia 28 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7438BA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2018-GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ GABRIEL SOBRINHO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**, Mat. 872, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Top Peças LTDA , no dia 02 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71FC815C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2018-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer À SEMARH, no dia 06 de março de 2018, para tratar de assuntos sobre o Programa Água para Todos, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFEAB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020/2018-SMARH, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 05 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F451EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2018-SMARH, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a FEMURN, no dia 07 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4FE4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022/2018-SMARH, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 09 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B2F8731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 010/2018 - SEMEC, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, Conduzindo a funcionária responsável pelo setor de compras para efetuar compras de Materiais de Expediente na Papelaria Irmã Dulce na cidade de Caicó/RN, no dia 05 de março de 2018 a serviço da Secretaria Municipal de Educação. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FDB8D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 003/2018-SMOSU, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 881, ocupante da função de **COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer a Empresa Luminoza, no dia 27 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto relacionado a esta secretaria**,** totalizando o valor de **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E7B7E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 40/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco)) Diárias ao servidor **CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS**, Mat. 61, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02B322C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 41/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0957B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 42/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9FB6583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 43/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013

de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 01 (uma) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8774091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 44/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AA7A6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 45/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30B73686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 46/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CB351AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 47/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para

custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A5B2540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 48/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C048C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 49/2018-FMS, 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F0DB6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 50/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03(três) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D4F977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 51/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6783491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 52/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02(duas) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:407AA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 53/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2CBD42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 54/2018-FMS, 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BC2EC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 56/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diária ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D2B0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 57/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D5B9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 58/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01(uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47E66105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 59/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01(uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:160600E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 60/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE846A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 61/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D1EF161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 64/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:344B4AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	22.502.842,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	485.000,00	Legislativa	969.000,00
Receita Patrimonial	122.000,00	Essencial à Justiça	2.000,00
Receita de Serviços	40.000,00	Administração	3.973.500,00
Transferências Correntes	21.755.842,00	Relações Exteriores	547.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	Assistência Social	1.393.723,00
Receitas de Capital	750.000,00	Previdência Social	1.943.000,00
		Saúde	4.549.584,00
Operações de Crédito	50.000,00	Educação	6.440.295,00
Alienações de Bens	100.000,00	Cultura	279.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	Urbanismo	652.000,00
Receitas Correntes	1.943.000,00	Habitação	70.000,00
		Saneamento	74.000,00
Contribuições	1.931.000,00	Agricultura	372.800,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	Transporte	34.000,00
		Desporto e Lazer	195.000,00
Deduções de Receita	-2.655.060,00	Encargos Especiais	850.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.655.060,00	Reserva de Contingência	195.880,00
TOTAL GERAL	22.540.782,00	TOTAL GERAL	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:40ED9C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Adendo II		
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	485.000,00	Pessoal e encargos sociais	10.810.852,00
Receita Patrimonial	122.000,00	Juros e encargos da dívida	6.000,00
Receita de Serviços	40.000,00	Outras despesas correntes	6.541.450,00
Transferências Correntes	21.755.842,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.432.480,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00		
Receitas Correntes		TOTAL	21.790.782,00
Contribuições	1.931.000,00		
Outras Receitas Correntes	12.000,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB	-2.655.060,00	Investimentos	3.583.600,00
		Amortização da dívida	853.000,00
		SUPERÁVIT	745.880,00
TOTAL	21.790.782,00	TOTAL	5.182.480,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.432.480,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	600.000,00		
TOTAL	5.182.480,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	21.790.782,00	DESPESAS CORRENTES.....	17.358.302,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.436.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	745.880,00
TOTAL...	22.540.782,00	TOTAL...	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:25675F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
008 RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001	ReformaAmpliação da Câmara Municipal	50.000,00

1.001		
02 01. 04 122 0003 1.002	Aquis.de Veiculos p/ Gabinete	20.000,00
03 01. 04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos	100.000,00
03 01. 04 122 0003 1.004	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
03 01. 28 843 0003 1.053	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern	50.000,00
03 01. 28 843 0003 1.054	Amortazição da Divida e Juros, Junto à CAERN	50.000,00
03 01. 28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	450.000,00
03 01. 28 843 0003 1.056	Amortização da Divida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal	200.000,00
03 01. 28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	100.000,00
05 01. 04 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculos	15.000,00
05 01. 12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental	220.000,00
05 01. 12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino	180.000,00
05 01. 12 361 0006 1.009	Aquisição de Transporte Escolar	50.000,00
05 01. 12 361 0006 1.013	Const.,Instalação e Ampl. Ref.de Escolas	160.000,00
05 01. 12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen to e Material Permanente	60.000,00
05 01. 12 361 0006 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadras Esportes	45.000,00
05 01. 12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula	5.000,00
05 01. 12 361 0006 1.052	Informatização de Escolas	10.000,00
05 01. 12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	130.000,00
05 01. 13 392 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica	54.000,00
05 01. 27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportiv as	95.000,00
06 01. 10 122 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
06 01. 17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico	30.000,00
06 01. 17 512 0008 1.038	Construção de Unidades Sanitárias	20.000,00
06 02. 10 301 0008 1.012	Construção e Ampliação e Reforma de UBS	250.000,00
06 02. 10 301 0008 1.018	Construção Ampl. Reforma Unidade Saude	610.000,00
06 02. 10 301 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	30.000,00
06 02. 10 302 0008 1.019	Aquisição de Veículos Ambulancia	82.300,00
06 02. 10 302 0008 1.049	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanete	50.000,00
07 01. 08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional	150.000,00
07 02. 08 244 0009 1.020	Aquisição de Veiculos	20.000,00
07 02. 08 244 0009 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
07 02. 08 244 0009 1.022	Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial	30.000,00
07 02. 08 244 0009 1.059	Construção do Centro de Referencia -CRAS	220.000,00
08 01. 15 451 0007 1.024	Canalização e Urbanização do Rio Jundiaí	36.000,00
08 01. 15 451 0007 1.026	Const.e Reforma de Passagem Molhada	20.000,00
08 01. 15 451 0007 1.028	Const.e Recuperação de Calçamentos	52.000,00
08 01. 15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças	28.000,00
08 01. 15 451 0007 1.030	Urbanização de Acesso á Cidade, Praças e Canteiros	20.000,00
08 01. 15 451 0007 1.031	Aquisição de Veiculos	20.000,00
08 01. 15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico	27.000,00
08 01. 15 451 0007 1.033	Construção de Infra-Estrutura Turistica/ Balneário Publico	20.000,00
08 01. 15 451 0007 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	15.000,00
08 01. 15 451 0007 1.058	Implatação de Acessibilidade em Prédio Públicos	30.000,00
08 01. 26 782 0007 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	34.000,00
10 01. 04 122 0005 1.040	Aquisição de Veiculos	12.000,00
10 01. 20 606 0005 1.041	Construção e Reforma de Mata Burro	50.000,00
10 01. 20 606 0005 1.042	Aquisição de Maquinas Impl. Agricolas	20.000,00
10 01. 20 606 0005 1.043	Construção e Ref. de Açudes e Barreiros	30.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

10 01. 20 606 0005 1.044	Construção Manut. de Barragens Subter. Submersas	30.000,00
10 01. 20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares	40.000,00
10 01. 20 608 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farin ha comunitárias	50.000,00
10 01. 20 609 0005 1.046	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico	27.000,00
12 01. 09 122 0011 1.047	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. D iversos	13.000,00
12 01. 09 122 0011 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Imóve is para o SOUZAPREV	10.000,00
TOTAL		4.150.300,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa	919.000,00
02 01. 04 122 0002 2.002	Manut. das Ações da Sec.Municipal especi al de Governo	160.000,00
03 01. 04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP	120.000,00
03 01. 04 122 0003 2.007	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM	45.000,00
03 01. 04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração	1.447.000,00
03 01. 04 122 0003 2.084	Instalar e Manter os Setores de Almoxari fado, Arquivo e Patrimonio	15.000,00
04 01. 04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças	290.000,00
05 01. 04 122 0006 2.012	Manut. Açoes da Secretaria de Educação	319.000,00
05 01. 04 122 0006 2.020	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- ção, do Fundeb e Merenda Escolar	13.000,00
05 01. 12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	73.544,00
05 01. 12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE	147.072,00
05 01. 12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	15.000,00
05 01. 12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação	174.484,00
05 01. 12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental	292.015,00
05 01. 12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN	100.000,00
05 01. 12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior	6.000,00
05 01. 12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan til - CRECHE	22.720,00
05 01. 12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil	141.000,00
05 01. 12 365 0006 2.061	Programa Brasil Carinhoso	80.000,00
05 01. 12 365 0006 2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan TIL - PRE-ESCOLAR	25.000,00
05 01. 12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA	102.000,00
05 01. 12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar- EJA	16.520,00
05 01. 13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal	7.000,00
05 01. 13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes do Setor de Cultura	82.000,00
05 01. 13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais	136.000,00
05 01. 27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Esportivos	35.000,00
05 01. 27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	65.000,00
05 02. 12 361 0006 2.013	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.750.332,00
05 02. 12 361 0006 2.014	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.171.888,00
05 02. 12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	219.252,00
05 02. 12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%	146.168,00
05 02. 12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%	250.928,00
05 02. 12 365 0006 2.080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	391.392,00
05 02. 12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	269.988,00
05 02. 12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	184.992,00
06 01. 10 122 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde	275.000,00
06 01. 10 122 0008 2.033	Manut. do Conselho Municipal de Saude	21.000,00
06 01. 17 512 0008 2.046	Manut.das Ações do Setor de Saneamento	24.000,00
06 02. 10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.760.745,00
06 02. 10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	15.000,00
06 02. 10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF	409.000,00
06 02. 10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS	260.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

06 02. 10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB	188.036,00
06 02. 10 301 0008 2.037	Manut.das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	18.000,00
06 02. 10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	133.000,00
06 02. 10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ	30.000,00
06 02. 10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica	103.625,00
06 02. 10 301 0008 2.044	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde	5.000,00
06 02. 10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexi dade - MAC	202.178,00
06 02. 10 304 0008 2.043	Manut.das Ações do Programa de Vigilânci a Sanitária	44.000,00
06 02. 10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças	52.700,00
07 01. 04 122 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas	8.000,00
07 01. 04 122 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social	19.500,00
07 01. 16 482 0009 2.053	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda	70.000,00
07 02. 08 122 0009 2.047	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS	22.000,00
07 02. 08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV	173.223,00
07 02. 08 242 0009 2.051	Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador de Deficiência	14.500,00
07 02. 08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ	48.000,00
07 02. 08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa "CRIANÇA FELIZ"	67.000,00
07 02. 08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS	115.500,00
07 02. 08 244 0009 2.050	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	90.000,00
07 02. 08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	262.000,00
07 02. 08 244 0009 2.054	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Famili a - IGDPBF	53.000,00
07 02. 08 244 0009 2.057	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesce nte/FIA	34.500,00
07 02. 08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher	84.000,00
08 01. 07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura	547.000,00
08 01. 15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização	15.000,00
08 01. 15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	369.000,00
09 01. 04 122 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribução	148.000,00
10 01. 04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente	439.000,00
10 01. 20 605 0002 2.064	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	57.000,00
10 01. 20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	28.800,00
10 01. 20 608 0005 2.069	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terr a de Pequenos Agricultores	40.000,00
11 01. 04 122 0003 2.066	Manut.das Ações Sec.Munic.de Comunicação Social	115.000,00
12 01. 09 272 0011 2.067	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	290.000,00
12 01. 09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciaria s	1.080.000,00
13 01. 03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	2.000,00
13 01. 04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito	372.000,00
13 01. 04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	25.000,00
13 01. 04 122 0003 2.083	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa	22.000,00
13 01. 04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	109.000,00
13 01. 04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municip al	150.000,00
TOTAL		17.644.602,00
90 01. 09 997 0050 9.001	Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor	550.000,00
99 99. 99 999 0099 9.002	Reserva de Contingência	195.880,00
TOTAL		745.880,00
TOTAL		22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AE9B99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
009 TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	14.654.475,00
Orçamento Seguridade social...	7.886.307,00
TOTAL.....	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:22131E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
011 RECEITA POR FONTE DE RECURSO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	10.735.180,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. Educação	925.015,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.148.045,00
01013	Serviços Educacionais	20.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS União	175.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	300.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	11.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	100.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	2.630.964,00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	1.753.976,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS	356.723,00
01058	Transf. do SalárioEducação	174.484,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola PDDE	15.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar PNAE	113.784,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. PNATE	110.072,00
01064	Atenção Básica	1.218.036,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	252.178,00
01066	Vigilância em Saúde	96.700,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	31.625,00
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica	72.000,00
01092	Alienação de Bens	100.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	141.000,00
41090	Operações de Crédito Internas	50.000,00
51021	Transf. de Convênios Assist. Social	100.000,00
51022	Transferências de Convênios Educação	50.000,00
51023	Transferências de Convênios Saúde	150.000,00
51024	Transf. de Convênios Outros	410.000,00
61022	Transferências de Convênios Educação	100.000,00
61023	Transferências de Convênios Saúde	100.000,00
61024	Transf. de Convênios Outros	100.000,00
Total		22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C867207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
013 PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2018
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	940.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	60.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.038.184,00
3.1.90.05.00 Outros benefíc.previd.servidor ou milita	80.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.446.468,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.424.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	16.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	159.200,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	1.608.000,00
3.1.91.92.00 Despesas de exercícios anteriores	335.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	10.126.852,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	510.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	110.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	15.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	635.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA RCL.....	19.847.782,00

% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	10.126.852,00 (51,02 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	10.717.802,28 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	635.000,00 (3,20 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.190.866,92 (6,00 %)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB23EAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
015 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO MDE

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)	2.655.060,00
Demais transferências constitucionais e legais	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	330.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.360.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-320,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-440,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-280.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	14.320.300,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	
Transferências multigovernamentais	
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.369.940,00
Complementação da União ao FUNDEB	
Demais receitas vinculadas ao ensino	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	174.484,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	113.784,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	110.072,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.218.280,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I + III - II)	16.883.520,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	1.475.635,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)	293.720,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	3.851.940,00
Outras despesas no ensino fundamental	768.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação	51.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	6.440.295,00
[Se II > IV] PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.714.880,00
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	1.714.880,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.714.880,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) (VI+VII+VIII+XI) - XV	4.674.415,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	32,64
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	122,36
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	83,38

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D84577A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
018 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	969.000,00	0,00	969.000,00
03	Essencial à Justiça	2.000,00	0,00	2.000,00
04	Administração	3.973.500,00	0,00	3.973.500,00
07	Relações Exteriores	547.000,00	0,00	547.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.393.723,00	1.393.723,00
09	Previdência Social	0,00	1.943.000,00	1.943.000,00
10	Saúde	0,00	4.549.584,00	4.549.584,00
12	Educação	6.440.295,00	0,00	6.440.295,00
13	Cultura	279.000,00	0,00	279.000,00
15	Urbanismo	652.000,00	0,00	652.000,00
16	Habitação	70.000,00	0,00	70.000,00
17	Saneamento	74.000,00	0,00	74.000,00
20	Agricultura	372.800,00	0,00	372.800,00
26	Transporte	34.000,00	0,00	34.000,00
27	Desporto e Lazer	195.000,00	0,00	195.000,00
28	Encargos Especiais	850.000,00	0,00	850.000,00
99	Reserva de Contingência	195.880,00	0,00	195.880,00
TOTAL GERAL		14.654.475,00	7.886.307,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:256A849B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
019 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão Legislativa	969.000,00	0,00	969.000,00
0002	Gestão de Politicas Publicas	589.000,00	275.000,00	864.000,00
0003	Gestão Administrativa Integrada	2.929.000,00	0,00	2.929.000,00
0004	Gestão Financeira	438.000,00	0,00	438.000,00
0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	766.800,00	0,00	766.800,00
0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	7.261.295,00	0,00	7.261.295,00
0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00
0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	44.000,00	4.274.584,00	4.318.584,00
0009	Gestão para Inclusão Social	198.500,00	1.393.723,00	1.592.223,00
0011	Gestao Administrativa do RPPS - Souzaprev	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0050	Reserva do Regime Proprio Previdênciario do Servidor	0,00	550.000,00	550.000,00
0099	Reserva de Contingência	195.880,00	0,00	195.880,00
TOTAL GERAL		14.654.475,00	7.886.307,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B521F412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
021 FONTES DE RECURSO POR GRUPO DE DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000	Recursos Ordinários		10.735.180,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.927.500,00

		2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.131.000,00
		4 - Investimentos	1.071.800,00
		6 - Amortização da dívida	853.000,00
		9 - Reserva de contingência	745.880,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		925.015,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	383.030,00
		3 - Outras despesas correntes	249.985,00
		4 - Investimentos	292.000,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		2.148.045,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	581.745,00
		3 - Outras despesas correntes	1.169.000,00
		4 - Investimentos	397.300,00
01013	Serviços Educacionais		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		175.000,00
		4 - Investimentos	175.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	40.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	230.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		11.000,00
		3 - Outras despesas correntes	11.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	95.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%		2.630.964,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.630.964,00
01019	Transferências do FUNDEB 40%		1.753.976,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.219.976,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	509.000,00
		4 - Investimentos	25.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		356.723,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	122.723,00
		3 - Outras despesas correntes	219.500,00
		4 - Investimentos	14.500,00
01058	Transf. do Salário-Educação		174.484,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	40.000,00
		3 - Outras despesas correntes	124.484,00
		4 - Investimentos	10.000,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	13.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		113.784,00
		3 - Outras despesas correntes	113.784,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		110.072,00
		3 - Outras despesas correntes	110.072,00
01064	Atenção Básica		1.218.036,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	655.036,00
		3 - Outras despesas correntes	372.000,00
		4 - Investimentos	191.000,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		252.178,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	102.178,00
		3 - Outras despesas correntes	95.000,00
		4 - Investimentos	55.000,00
01066	Vigilância em Saúde		96.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	55.700,00
		3 - Outras despesas correntes	36.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		31.625,00
		3 - Outras despesas correntes	31.625,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica		72.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	52.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
01092	Alienação de Bens		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		141.000,00
		3 - Outras despesas correntes	141.000,00
41090	Operações de Crédito Internas		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		410.000,00
		4 - Investimentos	410.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	10.810.852,00
Total		2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	6.541.450,00
Total		4 - Investimentos	3.583.600,00
Total		6 - Amortização da dívida	853.000,00
Total		9 - Reserva de contingência	745.880,00
Total geral			22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D973F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00010/17, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito especial no valor de R$ 70.500,00 (Setenta Mil, Quinhentos Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 70.500,00 (Setenta Mil, Quinhentos Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$70.500,00 (Setenta Mil, Quinhentos Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 09 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 09 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa "CRIANÇA FELIZ"		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	6.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	5.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Superavit	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			70.500,00
TOTAL GERAL			70.500,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 09 de Agosto de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1243C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00012/17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 213.605,18 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 213.605,18 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$213.605,18 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 02 de Outubro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.605,18
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souz			5.605,18
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			50.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	35.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			35.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			56.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0009 2.054	Manut. das Ativ. do IGD - BF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			12.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. e Meio Ambiente de Agricult.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
20 605 0002 2.064	Abastecimento Água Atraves do Carro Pipa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			25.000,00
TOTAL GERAL			213.605,18

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Outubro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.605,18
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souz			5.605,18
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			10.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			8.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ativ. do IGD - SUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa"CRIANÇA FELIZ"		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 1.020	Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			12.000,00
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.500,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.13.02	INSS		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			5.000,00
08 244 0009 2.051	Manut. da Vigilância Socioassistencial		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 2.053	Manutenção das Ativ. do Paefi/Creas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 2.054	Manut. das Ativ. do IGD - BF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.500,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			3.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			3.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			136.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
15 451 0007 1.030	Const. Ampl.Reforma de Abrigos p/Passag		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0007 2.061	Manutenção dos Serviços de Publica Limpeza		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			31.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			54.000,00
TOTAL GERAL			213.605,18

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Outubro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:ADF50606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Sr. **LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**, Secretario Municipal de Finanças , inscrito no **CPF/MF sob o nº 092.525.944-69,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para tratar de assunto de interesse deste município junto ao prefeito em Brasília no período de 12 a 15 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Março de 2018.

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C4F5E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Sr. **GRIMALDE FERREIRA LINS**, prefeito municipal, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **503.502.344-34,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para tratar de assunto de interesse deste município em Brasília no período de 12 a 15 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Março de 2018.

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F13E6450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR,**Bruno Miranda de Lima**, CPF: 088.382.934-73, do Cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Monsenhor Pegado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 12 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C5965B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2018

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e dos Adolescentes,conforme recomendação do Guia metodológico do selo UNICEF edição 2017/2020.

Articulador(a) Municipal: Mariana do Nascimento Rocha

Mobilizador(a) de Crianças e Adolescentes: Bruna Sales Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Silvia Cristiane Sena de Oliveira
Membro- João Batista Paulino do Nascimento
Membro - Creginaldo de Assis Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular – Marina Caroline Sena de Oliveira
Suplente- Gissiane de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular- José Júnior de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular- Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima
Suplente- Maria Jailza Gomes Chacon de Sena

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular- Maria Cícera de Oliveira Galvão
Suplente: Arlindo Benedito de Sena Neto

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular- Giliane de Melo
Suplente – Franciclaudio do Nascimento Freire

Representante da Comunicação:
Titular - Rudimar Ramon dos Santos

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D7D0B29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. PROCESSO: N.º 205.001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. Assinatura da Ata: 09.03.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.465.480/0001-10 I.E.: 20.216.773-9
Endereço: AV. José Ferreira de Medeiros, 188, 3 a 1. Tel.: (84) 3291-2225
Cidade: Santa Cruz/RN CEP: 59.200-000
E-mail: emprotecengenhariaadm@gmail.com
Representante: Francisco Marcilio de Pontes Confessor – CPF: 741.673.594-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE ARADORA DE ARRASTO com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	500	149,00	74.500,00
2	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	1.000	138,00	138.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Marcilio de Pontes Confessor – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D64525C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Processo Administrativo N° 010106/2018
Licitação N° 06/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limites de tráfego, para acesso á internet, visando atender ás necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais.
Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): CICLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.445.738/0001-01
Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2018
Data da Licitação: 08 de março de 2018
Data da Adjudicação: 08 de março de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 08 de março de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 06/2018 realizado no dia 08 de março de 2018, decorrente de processo administrativo n° **010106/2018** instaurado em 01 de fevereiro de 2018, à Empresa **CICLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.445.738/0001-01**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limites de tráfego, para acesso á internet, com a finalidade de atender ás necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 12 de março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DC63E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E QUANTITATIVO DE VALOR CONTRATUAL DA TP 003/2017

Extrato do Primeiro Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de valor Contratual da TP 003/2017

Primeiro Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de Valor ao contrato administrativo **Nº 0505003/2017 TP 003/2017**.
Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA INOVAÇÃO EIRELLI-ME**, **CNPJ: 10.979.062/0001-40**, O presente termo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de Valor ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Saúde no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor aditado. Valor licitado, R$ **232.137,75,** com um decréscimo de R$ 91.731,87, e um acréscimo de R$ 39.120,17, foi readequado para o valor de R$ 179.526,05, um aditivo de R$ 41.863,28, valor total da readequação com o aditivo é de **R$ 221.389,34,** conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E856E420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 12 de março de 2018 a 12 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 160.214,40 (cento e sessenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Carlos Morais de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CD3BC556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 12 de março de 2018 a 12 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 133.449,02 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3F515BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803120001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:19AEA33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803120002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs. Só será apurada exclusivamente se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2018, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:629DF1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803120003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de março de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AB1247B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803090001 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **13 de março de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município de Serra Negra do Norte/RN,** será realizada no dia **03 de abril de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:83818C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1801220004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do profissional para serviços de trabalhador braçal:** EDVAN APRÍGIO DA SILVA; **Credenciamento do profissional para serviços de marroeiro**: VALTER FAUSTINO DA SILVA; **Credenciamento do profissional para serviços de pedreiro:** MANOEL SILVA DE FARIA a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:64EF8EDA

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

Edital de Convocação Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
ASSISTENTE SOCIAL	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	001/2018	30H
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ WILLAMY TEXEIRA	001/2018	40H
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FLAMARION DOS SANTOS ARAÚJO	001/2018	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:77C95657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DISPENSA 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

PROCESSO: 140201/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL SERRINHA/RN.
CNPJ: 13.654.633/0001-80
CONTRATADO: ANA LUZELIA DE ANDRADE MELO SOUZA
CNPJ: 02.322.699/0001-31
OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS (FIGURINO, FARDAS), DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INTERATIVAS E CULTURAIS PARA OS INTEGRANTES DO REFERIDO SERVIÇO (IDOSOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS) NESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM DOS RECURSOS:ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;
UNIDADE: 12.001-SECRETARIA MUNI DE ASSIT SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO; **AÇÃO:**2177-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS; **ELEMENTO DESPESAS**: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS TECEIROS-PESSOA JURIDICA; **FONTE**:0102900000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS;

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR : 3.002,00 (TRES MIL E DOIS REAIS)

SERRINHA/RN,02 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:C825FB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para ccontratação de empresa para prestar serviço de manutenção, instalação, e recarga de gás de ar-condicionado para atender as necessidades das Secretarias e outras entidades do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C2950782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP000004/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: RAIMUNDO FERREIRA, RITA CARVALHO,MANOEL PADRE BALBINO (TRECHOS:1,2,3,4,5,6)LUIZ GONZAGA DE FREITAS, COSTA E SILVA, JOÃO SEVERIANO, localizadas na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): ARCO CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 374.343,53(Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE. 12 de Março de 2018.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D73EA8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180089

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP000004/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ARCO CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: RAIMUNDO FERREIRA, RITA CARVALHO,MANOEL PADRE BALBINO (TRECHOS:1,2,3,4,5,6)LUIZ GONZAGA DE FREITAS, COSTA E SILVA, JOÃO SEVERIANO, localizadas na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 374.343,53 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1.005, Classificação econômica 4.4.90.51.01 Subelemento 4.4.90.51.01, no valor de R$ 374.343,53

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2018 a 30 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:15F59629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da reunião na Corregedoria Geral de Justiça para tratar de assuntos "Justiça na Praça", também na Caixa Econômica Federal,** a ser realizada na cidade do Natal/RN no dia 13 de Março de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de Março de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C414A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 02 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade especifica de execução dos serviços de construção de uma quadra de esporte no Distrito de Malhada Vermelha, zona rural do Município de Severiano Melo/RN conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA 209, CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C79C0982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - MUNICÍPIO DE RIO DE FOGO/RN - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME (CNPJ 01.054.918/0001-96)
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS SETENTA (72) DIAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS,TENDAS, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO,DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 004/2017 – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
Vigência do Aditivo: 01.01.2018 a 13.03.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN

Pela Empresa
João Batista Lopes de Souza ME
JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F16E0C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0011, tipo menor preço, para Aquisição de Material hidráulico e de Construções para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Março de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C9C0CB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 064/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor de R$ de 800,00 (oitocentos reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685 ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 13, 14, 15 e 16 de março de 2018, com o objetivo de representar a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, na Capacitação de **"Guia de Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz".**

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5319FE12

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PMTLC/FMS/SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **KATIA KALIANNE DO VALE SOUSA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médica Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 de março de 2018 até 12 de março de 2018.

Data da Assinatura: 09 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:118672DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 063/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 063/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **206/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0855E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 064/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 064/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **207/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do **CPF nº 053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:39B29FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2018 – SMS .

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2018 – SMS .

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **215/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 03 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8DE7CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2018 – SMS .

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2018 – SMS .

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **219/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **DIGITADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN Capacitação sobre a Vigilância Epidemiológica dos Agravos Imunopreveníveis que acontecerá no dia 14 de março de 2018 na IV URSAP em Caicó/RN
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5BF6A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2018 – SMS .

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2018 – SMS .

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **220/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA** portador do **CPF: 093.281.374-70** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN Capacitação sobre a Vigilância Epidemiológica dos Agravos Imunopreveníveis que acontecerá no dia 14 de março de 2018 na IV URSAP em Caicó/RN
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:01682F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 69 /2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 69 /2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **221/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA . no valor de R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **Instalação dos Sistemas de Informação SIM (Sistema de Informação se Mortalidade) e SINASC (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) na SESAP em Natal/RN no dia 16 de março de 2018.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7E3C8140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 70/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 70/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **222/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R$ 90,00 (Noventa reais) a **FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 16/03/2018 em Natal/RN.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:68BFA639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 71/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 71/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **223/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 17/03/2018 em Natal/RN.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CD5E99BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 15/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 1/2018, cujo objeto é SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE 150 KVA, PARA ATENDER O CONSUMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 29 de março de 2018 às 09:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, nº 76, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN 12 de março de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41A9E9F3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 073/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇAÕ

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**QUATRO**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **27/02/2018** à **02/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:42BB784A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 086/2018

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº 067 de 05/01/2000, 0263 de 18/05/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 155.133.604-97** e **Cédula de Identidade nº 313.765 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer – SMECELJ**, pelo período de **02 (dois) anos** a partir de da data de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C2DD623

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 087/2018

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº 067 de 05/01/2000, 0263 de 18/05/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **CLAUDIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 967.969.524-72** e **Cédula de Identidade nº 1.465.456 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECELJ**, pelo período de **02 (dois) anos** a partir de da data de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B5B02A6C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 088/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL -**

RN / TIBAU - RN. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO DA SESAP PARA ORGANIZAÇÃO DA PPI E CADASTRAMENTO DE CNES**, no período: **08/03/2018** à **08/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96768172

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 089/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA S. MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **Coordenadora de Saúde**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO DA SESAP PARA ORGANIZAÇÃO DA PPI E CADASTRAMENTO DE CNES**, no período: **08/03/2018** à **08/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3BE2FABB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 090/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ELIEL BRITO COELHO**, ocupante do Cargo de **Coordenador de Saúde**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO DA SESAP PARA ORGANIZAÇÃO DA PPI E CADASTRAMENTO DE CNES**, no período: **08/03/2018** à **08/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F1F0297A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 091/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO CURSO PRÁTICO SOBRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**, no período: **10/03/2018** e **17/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E3C36722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Município deve tributar à memória da ilustre senhora MARIA ILZA FERNANDES DA SILVA, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial no âmbito Municipal, por 03 dias a partir do dia 12 de março do corrente ano, em sinal de profundo pesar pela passagem do falecimento da figura pública de grande relevância para a educação municipal, a Professora Maria Ilza Fernandes da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 12 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B7424B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a comissão de Inter Setorial do Selo UNICEF – Edição 2017 -2021

Laís Priscila Galdino da Silva, CPF: 076.659.144-11
Articuladora Municipal do selo UNICEF

Mikaline Larice Lopes, **CPF: 078.634.304-45**
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Petrônio José da Silva, CPF: 008.817.074-81
Mobilizador de adolescentes e jovens

Maria Alice Souza da Silva, CPF: 079.034.634-62
Representante da Secretaria de Assistência Social

Francisca Rubineide Pereira dos Santos CPF: 126.388.458-09
Marli Luiz do Nascimento, CPF 027.379.724-77
Representantes da Secretaria de Educação

Nazareno Iginio da Silva, CPF: 567.489.814-68
Representante da Direção de Agricultura

Ecio Torres Francisco, CPF: 761.835.304-25
Representante da Direção de Esporte

Josionete M. Fonseca de Araújo, CPF: 049.523.134-76
Luciene Maria Fiqueiredo, CPF: 012.857.754-14
Representantes da Secretária de Saúde

Ruzem Raimundo Modesto da Silva, CPF: 053.593.634-60
Francisca Nilma dos Santos França, CPF: 457.897.381-68
Representantes da Secretária de Administração

Manoel Luiz do Nascimento. CPF: 027.690.714-08
Representante da Secretária de Pesca

Miguel Joaquim Bezerra Filho, CPF: 812.667.664-72
João Nelo de Oliveira, CPF: 054.235.764-21
Representantes do Conselho Tutelar

Fernanda Barros Rocha, CPF: 096.878.884-07
Representante do Legislativo

Wyliane Tenório de Souza, CPF: 064.615.444-37
Representante da Secretaria de Tributação

Ana Maria dos Santos Colônia Carielo; CPF: 721.344.104-34
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos, CPF: 465.382.754-00
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir d data de sua publicação, revogando as disposições trazidas na Portaria 090/2012.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9D0D9ACA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de fevereiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa**NATAL MAQ E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.493.387/0001-30**, cujo objeto CONSISTE na**Aquisição de guincho hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) do município de Touros/RN**,no importe deR$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7DD9C23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018

PROCESSO Nº 025/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2018, tendo como objeto a "Contratação de instrutor de música para ministração de aulas nas oficinas de música disponibilizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e suporte a Orquestra Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva, no Município de Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA - CNPJ: 065.434.334-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 1; perfazendo o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 12 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:265C9E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018.
OBJETO:Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ezequiel Ferreira e trecho da Rua Francisco Cornélio, Pêgas, Upanema/RN.

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLEBAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.245.705/0001-55, representada por Mario Lino de Mendonça Neto; GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ 10.480.822/0001-70, representada por JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO; as demais empresas protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, são elas: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96; NUNES EMPREENDIMENTOS, COMÉRIO, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTADA EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06; BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 03.372.105/0001-60; FARIAL & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87; ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35; ENGETECH CONSTURÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.594.815/0001-89. Após constatar o regular credenciamento das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, todos os presentes, devidamente credenciados, assinaram os envelopes, e posteriormente, após sua abertura, assinaram os documentos de habilitação, nesta feita, o representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA fez constar em ata que a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA deixou de apresentar CRC (certificado de registro cadastral) devidamente autenticado, exigência do item 7.4.1, letrae) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido; e ainda que a empresa NUNES EMPREENDIMENTOS, COMÉRIO, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA deixou de apresentar a comprovação de garantia a participação da proposta, exigência do Item 7.3.1, letra e) Comprovação de Garantia a Participação da Proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia, carta de fiança bancária devendo conter cláusulas de irrevogabilidade e imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor do Orçamento Básico das obras ora licitadas; disse ainda que a empresa ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME não apresentou o Atestado de capacidade técnica específico da licitação, exigência do Item 7.4.1, letra b) Capacidade Técnico Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital, acompanhados ainda dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação. Ato contínuo o representante da empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLEBAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, fez constar em ata que a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTADA EPP deixou de apresentar CRC (certificado de registro cadastral) devidamente autenticado, exigência do item 7.4.1, letra e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido e que apresentou a Certidão a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade vencida. Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os membros da comissão necessitam de tempo para analise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes. Ato contínuo a presidente comunicou aos licitantes presentes que a sessão seria encerrada, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h00min do dia de hoje (12 de março de 2018), e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLEBAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:06.245.705/0001-55
Licitante

GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA,
CNPJ 10.480.822/0001-70
Licitante

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:AFAB1A71

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018.

PROCESSO Nº 025/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de instrutor de música para ministração de aulas nas oficinas de música disponibilizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e suporte a Orquestra Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva, no Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas maissatisfatórias para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA - CNPJ: 065.434.334-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 1; perfazendo o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 12 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:BA8374CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2018, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE

FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 22 de março 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 09 de março de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:54CA960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 – FMAS/MVV

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 001/2018 – FMAS/MVV, objetivando, a **aquisição de Gêneros alimentícios para distribuição gratuita na Semana Santa**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 23/03/2018, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente. Ou pelo tel. (84) 3355-0001, ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B7EA7A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 009/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 009/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **23/03/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 009/2018 com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6172AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12030001/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à construção da creche CEMEI Gurizinho Feliz, localizado na sede deste município.

Valor: R$ 82,94 (Oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 12 de Março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D6862E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090301/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090301/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090301/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais de fisioterapia destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 2.520,17, em favor de: W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49); FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (08.842.555/0001-92); COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (06.964.385/0001-93); W L DA COSTA (28.154.841/0001-72), conforme abaixo descrito:

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	3314 - ULTRASSOM 1MHZ (FISIOTERAPIA)	UN	1	1.799,60	1.799,60

1299 - FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (08.842.555/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3311 - CABO P2 PARA APARELHO TENS. UNIVERSAL	UN	6	43,21	259,26
2	3312 - ELETRODO DE 01 METRO PARA APARELHO TENS.	MT	1	106,49	106,49
5	3315 - CABO PARA APARELHO TENS/FES 02 CANAIS COM 4 CAMOS CONECTADOS	UN	1	82,82	82,82

1301 - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (06.964.385/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	3316 - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (MÉDIA)	UN	2	29,00	58,00
7	3317 - CANELEIRA DE 1KG	UN	2	14,00	28,00
8	3318 - TRAVESSEIRO	UN	2	56,00	112,00

1302 - W L DA COSTA (28.154.841/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	3313 - BOLA SUIÇA 65M	UN	1	74,00	74,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 12/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:216F4BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 111/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 400, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 12/03/2018 com término em 26/03/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:40C157E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 112/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **KELLYANY CRISTINA DA SILVA ARAUJO,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 450, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 12/03/2018 com término em 10/04/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:88657B7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 113/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **EDJANE MARIA DE ARAÚJO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 392, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 12/03/2018 com término em 10/04/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:67839688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 365/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAIL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CCDDC2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 366/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAIL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:94CDA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 367/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a SANTA-CRUZ/RN, no dia 09 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:85078C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 368/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 10 a 11 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1C73E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 10 a 11 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6B37DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 11 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:46CE021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:673E04EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 10 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:02E9F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 11 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:FCF8264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar paciente para tratamento de especializado.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:558B5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CA3EFAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8F9BB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 377/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C01B3990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 378/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:87460EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 379/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F2A1C164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0026/2018 APODI/RN, EM 12 DE MARÇO DE 2018

Cria o Elemento de Despesa: 336031 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras, na Unidade Orçamentária: 2.002 – Gabinete Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.262/2018, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 12 de março de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica criado o elemento de despesa: 336031 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras, na Unidade Orçamentária: 2.002 – Gabinete Civil, conforme a seguir especificado:

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2.002	Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	336000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	336031	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	Fonte	1121	R$	15.000,00
Total					**R$**	**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F78CD2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art.37, inciso IX e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa, torna público a realização do **Processo Seletivo Público simplificado aprovado pela Lei nº 611/2018,** para contratação de **Educadores** nível superior, pedagogos e áreas específicas em licenciatura para o atendimento da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública Municipal de Baía Formosa.

I. DO OBJETIVO

1.1 O Processo seletivo simplificado para educadores, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da educação por meio de analise curricular e entrevista. Para contratação temporária. Poderá participar desse processo seletivo graduados em licenciaturas.

1.2 O processo seletivo simplificado para educadores será regulamentado pelo presente edital e executado por comissão de coordenação do processo seletivo, nomeada pelo chefe do poder executivo municipal por meio do decreto nº 034 de 07 de março de 2018.

II. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das 53 vagas existentes no quadro funcional da administração pública municipal para contratação de educadores nível superior nos cursos de licenciaturas (Área da Educação) da Administração Pública Municipal de Baía Formosa. Anexo I

CARGO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	CLASSE	NÍVEL (Professor Nível Superior)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)
Educador	Pedagogia	A	II	42	25 horas	1.250,20
Educador	História	A	II	1	25 horas	1.250,20
Educador	Psicopedagogo	A	II	2	25 horas	1.250,20
Educador	Letras/Inglês	A	II	1	25 horas	1.250,20
Educador	Matemática	A	II	1	25 horas	1.250,20
Educador	Português	A	II	3	25 horas	1.250,20
Educador	Edc. Física	A	II	3	25 horas	1.250,20
TOTAL				**53**	-	-

2.2. A remuneração do profissional contratado será de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) mensal.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento no disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no processo seletivo simplificado para educadores implica desde logo, no conhecimento e na aceitação pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato/a ou permitida a inscrição por procuração reconhecida em cartório e será gratuita.

3.4 Os candidatos a educadores interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para o cargo de educadores temporário, disponibilizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. João Ferreira de Souza, 123 – Centro - Baía Formosa, no período de **12/03/2018 a 14/03/2017** das **08: 30 às 17:00**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os seguintes documentos:

a) Certificado de graduação (cópia e original);
b) Histórico de graduação (cópia e original);
c) Carteira de Identidade (original e cópia);
d) CPF (original e cópia);
e) Comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral.
f) Comprovante de endereço;
g) Reservista (homem)
h) Carteira de trabalho
i) Pis/Pasep

3.5. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

a) Ter concluído o curso de licenciatura nas áreas de educação;
b) As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
c) o prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal de Baía Formosa/RN.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que o mesmo vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição.

3.9. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

3.10. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares.

3.11. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/ comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

3.12. **Serão aceitos como Documento de Identificação:** Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.13. **Não serão aceitos como Documento de Identificação:** Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.14. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.

3.15. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

IV. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas eliminatórias: análise curricular e entrevista.

4.2. A etapa de análise curricular verificará se a documentação apresentada pelo candidato atende ao disposto deste Edital. O candidato considerado classificado nessa etapa terá sua documentação analisada como prova de avaliação.

4.3. Os candidatos classificados na etapa anterior passarão por uma entrevista objetiva que valerá 5.0 (cinco) pontos.

V. DA ENTREVISTA

5.1. Entrevista com classificados acontecerá no dia 15 á 16/03/2018, das 08:30 ás 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

VI- DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município Diário da Femurn.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, nem recursos via postal e por e-mail.

6.5. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste item serão indeferidos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise documental, curricular, e entrevista, sendo aprovados os candidatos com índice superior a 60% do aproveitamento total.
7.2. O resultado do processo seletivo poderá ser parcial ou total, dependendo do número de inscritos e será divulgado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 20/03/2018.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, dar-se-á com a assinatura do Termo de contrato com tempo determinado (09 meses) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e a parte contratada, de acordo com o calendário escolar.
8.2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato no prazo determinado pela Secretaria de Educação e Cutura.
8.3. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar que concluiu o curso de licenciatura em educação superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual periódo ou diante do calendário escolar.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os servidores da Prefeitura Municipal não poderão participar desse processo seletivo para integrar o quadro temporário.
10.2. Os professores contratados não poderão acumular mais de duas jornadas em qualquer âmbito da administração pública;
10.3. A jornada diária do contrato será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
10.4. O professor na assinatura do contrato contratará com garantias do serviço público enquanto durar o contrato;
10.5. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativas de direito à contratação.
10.6. Em caso de houver empate de pontuação de dois candidatos, a vaga ficará para aquele que não possuir outro vinculo empregatício. A qualquer momento de comprovação de outro vinculo não informado acarretara no cancelamento do contrato.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Baía Formosa, 09 de março de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73426230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 009/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

LICITAÇÃO Nº PP 009/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de material esportivo
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA. - CNPJ: 08.883.446/0001-13					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450737	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes, suporte rosqueável.	UND	6	103.00	618.00
4608	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	UND	40	22.00	880.00
450744	Arco ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70cm x 16mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5mm, aplicação práticas esportivas.	UND	100	18.00	1,800.00
450776	Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, reforçado por junção plástica, em cores sortidas de aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para atividades de ginástica, treinamento desportivo e jogos.	UND	100	6.00	600.00
450784	Bandeirinha " de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada pelos árbitros em competições profissionais e amadoras. Dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio.	PAR	5	65.00	325.00
450783	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas.	PAR	5	115.00	575.00
450745	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.	UND	30	4.00	120.00
450777	Bola de Borracha para Recreação. Material: borracha. Peso: 180-200g.	UND	60	7.00	420.00
450779	Bola de Futebol de Praia (beach soccer), Material: Em PU Ultra 100%, Circunferência: 67-68 cm, Pressão Estimada: 6-8 LBS, Peso Aproximado: 440g.	UND	10	90.00	900.00
450734	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	10	55.00	550.00
450733	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, material em microfibra com tratamento antibactericida, tamanho 65-67, peso 260-280g, garantia de defeitos de fabricação, miolo removível, câmera butil, matrizada e dividida em 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulada.	UND	20	90.00	1,800.00
450732	BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, COMPOSIÇÃO EM PU, TAMANHO 65-67CM DE DIÂMETRO, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	80.00	1,600.00
450785	Bola oficial de basquete, Em borracha resistente, Circunferência: 70 cm, Câmara: Butil, Peso Aproximado: 600g.	UND	10	60.00	600.00
450739	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos,confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:420 - 445 g	UND	80	80.00	6,400.00
450738	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Produto importado e vendido em grade de 6 bolas sortidas. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 410 -450g	UND	20	80.00	1,600.00
450740	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G.	UND	50	70.00	3,500.00
450741	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 -440g.	UND	70	100.00	7,000.00
450742	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380g	UND	40	110.00	4,400.00
450743	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350g	UND	40	110.00	4,400.00
450746	Bola para tênis de mesa, 1 estrela, 40mm, caixa com 06 unidades.	CAIXA	10	22.00	220.00
450747	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	UND	30	24.00	720.00
450748	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor Preta.	UND	4	40.00	160.00
450749	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: amarelo, material PVC impermeável	UND	10	13.00	130.00
450750	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: vermelho, material PVC impermeável	UND	10	13.00	130.00
450788	Chuteira futebol de campo, material sintético, solado de PVC. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	PAR	50	55.00	2,750.00
450789	chuteira futsal para quadra, material sintético, solado reforçado em borracha. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	PAR	40	55.00	2,200.00
450751	Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vidílico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3.	UND	30	42.00	1,260.00
450780	Coletes sem abertura lateral, Composição: Em poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de altura, Peso Aproximado: 160 g - Tamanho único.	UND	100	12.00	1,200.00
450437	Coletes sem abertura lateral, Composição: Em poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Tamanho infantil.	UND	100	12.00	1,200.00
450782	Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, Altura do cone de 15 a 20cm.	UND	40	13.00	520.00
450752	Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm de largura, pó 1 a 2cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80cm.	UND	20	35.00	700.00
450753	Cronômetro digital progressivo com função "split", exibe as parciais do tempo: função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.	UND	10	35.00	350.00
450758	Jogo de mesa, conjunto com 3 jogos em 1, magnético contendo 01 jogo de xadrez, 01 jogo de dama e 01 jogo de gamão.	JOGO	10	156.00	1,560.00
450754	Jogo de xadrez profissional, material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.	JOGO	10	82.00	820.00
450756	Jogo dominó, peças em madeira- 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.	JOGO	20	22.00	440.00
450755	Jogo tipo imagem e ação-2 jogo do enigma gráfico com novas palavras para jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papel-cartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 tabuleiro; 01 ampulheta, 198 cartas; 04 peões; 01 dado; 01 regra; aprovado pelo Inmetro. Tamanho aprox. 23,0x35,5x6,5. Peso (kg): 0,667.	JOGO	5	90.00	450.00
450757	Jogos de futebol de botão em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.	JOGO	20	70.00	1,400.00
450760	Kit de takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.	UND	10	50.00	500.00
450759	Kit frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.	UND	10	34.00	340.00
450761	Marcador de pontos para tênis de mesa- vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word class compepttion utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura 38,8cm, profundidade: 19cm e altura 20cm.	UND	10	180.00	1,800.00
450790	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 55mm, bronze.	UND	600	6.00	3,600.00
450791	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.	UND	400	4.00	1,600.00
4619	MEDALHA, MARERIAL METAL,COR PRATA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	600	6.00	3,600.00
4620	MEDALHA, MATERIAL META, COR DOURADA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	600	6.00	3,600.00
4618	MEDALHA, MATERIAL METAL,COR PRATA,DIAMETRO 50,FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇAO DESPORTIVA	UND	1000	4.00	4,000.00
4617	MEDALHA,MATERIAL METAL,COR DOURADA, DIAMETRO 50,FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇAO DESPORTIVA	UND	800	4.00	3,200.00
450762	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento	UND	5	700.00	3,500.00
450763	Par de postes de salto em altura modelo para competição, construção em alumínio com base em T; reguláveis de 75cm-230cm; escala colocada em baixo perfil de alumínio que a protege de abrasão ou da queda acidental dos postes.	UND	3	1,100.00	3,300.00
450764	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, com pena branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UND	15	20.00	300.00
450765	Prancheta magnética de futsal; tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura; 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão(pincel atômico) com apagador e velcro; peso 0,65kg.	UND	5	114.00	570.00
450766	Prancheta magnética de voleibol; tamanho de 30cm de altura e 24cm de Largura; 6 jogadores numerados azuis e 6	UND	5	114.00	570.00

	jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso 0,65kg.				
450778	Prato Demarcatório. Material: Plástico, Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm, em cores Diversas.	UND	60	7.00	420.00
450735	Protetor de poste de vôlei confeccionado em Bagun, espuma 2cm densidade 60, espuma especial de alta densidade, altura de 1,50m, cor azul, fácil instalação e remoção.	PAR	4	205.00	820.00
450767	Raquete de tênis para iniciantes, composição liga de alumínio, peso 95 a 99g, empunhadura G4. Garantia 1 ano.	UND	20	20.00	400.00
450768	Raquete para tênis de mesa (6mm, tamanho oficial) garantia 1 ano.	PAR	5	30.00	150.00
450769	Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x2,50m A x 1,50m F.	PAR	20	206.00	4,120.00
450736	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.	UND	10	83.00	830.00
4597	Rede esporte, material náilon, material reforço borda náilon, cor verde e branca, aplicação peteca, características adicionais com ajustes de pressão, lona superior. Tamanho oficial 0,60mx8,00m, fio 2.	UND	5	115.00	575.00
450772	Rede para arcos de basquetes de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento de diâmetro de 45cm, fio 4mm. Par.	PAR	5	10.00	50.00
450770	Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m Ax 1,00 F.	PAR	20	120.00	2,400.00
450771	Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	UND	5	34.00	170.00
450773	Relógio monitor cardíaco para medição de frequência cárdica com cinta peitoral e transmissão sem fio; relógio a prova d´água. Garantia de 1 ano.	UND	5	170.00	850.00
450781	Saco para guardar bolas em fio nylon, Capacidade: 10 Bolas.	UND	10	28.00	280.00
450774	Saco, material de rede de polipropileno ou náilon, para transportes de 10 bolas	UND	10	28.00	280.00
450775	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79cm altura x 69cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UND	5	180.00	900.00
450786	Tênis para corrida feminino, material sintético, solado em eva. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	PAR	20	94.00	1,880.00
450787	Tênis para corrida masculino, material sintético, solado em eva.Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	PAR	20	94.00	1,880.00
450793	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	KIT	30	1,190.00	35,700.00
4612	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 100cm, base em madeira.	UND	100	185.00	18,500.00
4610	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 60cm, base em madeira.	UND	100	104.00	10,400.00
4611	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 40cm, base em madeira.	UND	200	60.00	12,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA.					177.383,00

Valor Total da Contratação R$ 177.383,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 12 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6E4B108D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **JOAO DEHON DA ROCHA – ME,** CNPJ: 40.769.119/0001-48, com sede a Rua Luzia Queiroz, 55, Santo Antônio, CEP: 59622-060, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. JOÃO DEHON DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 608278-SSP/RN e CPF nº 336.100.374-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto adesão ao Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares bem como aquisição de bombas e equipamentos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, **conforme indicados na tabela abaixo e no encarte em anexo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	Sv	10	2.200,00	22.000,00
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO COM COMPRESSOR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO COM COMPRESSOR	Sv	10	5.000,00	50.000,00
03	SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO COM NIVEL ESTATICO E DINÂMICO COM UTILIZAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E GERADOR SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO COM NIVEL ESTATICO E DINÂMICO COM UTILIZAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E GERADOR	Sv	10	2.000,00	20.000,00
04	SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUA: CALIFORMES TOTAIS, CALIFORMES TERMOTOLERANTES, BACTERIAS HETEROTROFICAS SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUA: CALIFORMES TOTAIS,CALIFORMES TERMOTOLERANTES, BACTERIAS HETEROTROFICAS	Sv	10	600,00	6.000,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA COM TROCA DE FIAÇÃO, LIMPEZA DE ROTOR, CABEAMENTO INTERNO, TROCA DE BUCHAS DO BOMBEADOR E DO EIXO DE INOX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA COM TROCA DE FIAÇÃO, LIMPEZA DE ROTOR, CABEAMENTO INTERNO, TROCA DE BUCHAS DO BOMBEADOR E DO EIXO DE INOX	Sv	10	2.500,00	25.000,00
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFIL TECNICO COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA COM	Sv	10	2.350,00	23.500,00

	PERFIL TECNICO COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK				
07	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM REVESTIMENTO GERAL MECÂNICO DE 6 " COM 200 m DE PROFUNDIDADE - FILTRO GEL MECÂNICO, PRE FILTRO COM CASCALHO, MAQUINA PERFURATRIZ DE IMPACTO PERCUSSORA E BITONITA DE PERFURAÇÃO.	Sv	03	74.500,00	223.500,00
08	BOMBA 30 hp - TENSÃO 380 V, VAZÃO 30 METRO CUBICOS, FREQUENCIA 60 HZ, MODELO BSH 512-20 BOMBA 30 hp - TENSÃO 380 V, VAZÃO 30 METRO CUBICOS, FREQUENCIA 60 HZ, MODELO BSH 512-20	Unid	10	21.150,00	211.500,00
09	CHAVE SOFT PARTIDA 380 V, 50 A PARTIDA AUTOMATICA CHAVE SOFT PARTIDA 380 V, 50 A PARTIDA AUTOMATICA	Unid	10	5.900,00	59.000,00
10	CABO PP 3 X 10 MM² X 150M, ISOLAÇÃO 750 V CABO PP 3 X 10 MM² X 150M, ISOLAÇÃO 750 V	Unid	10	2.900,00	29.000,00
11	TUBULAÇÃO 3" - CANO GALVANIZADO DE 3" E LUVA GALVANIZADA DE 3" TUBULAÇÃO 3" - CANO GALVANIZADO DE 3" E LUVA GALVANIZADA DE 3"	Unid	10	17.550,00	175.500,00
					R$ 845.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais),** correspondente à execução dos serviços conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.371/0001-97**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11000 – Secretaria Municipal de Politicas do Campo e Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE: 1.81 – Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares, Açudes, Barragens e Adutoras
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 010/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas	Joao Dehon da Rocha – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***JOAO DEHON DA ROCHA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AB8CF30F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN,** inscrita no CNPJ nº 01.612.371/0001-97, com sede a Rua Joca de Melo, S/N, Centro, CEP: 59668-000, Porto do Mangue/RN e a empresa **JOAO DEHON DA ROCHA – ME**, CNPJ: 40.769.119/0001-48, com sede a Rua Luzia Queiroz, 55, Santo Antônio, CEP: 59622-060, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DEHON DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 608278-SSP/RN e CPF nº 336.100.374-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2013-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares bem como aquisição de bombas e equipamentos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	Sv	10	2.200,00	22.000,00
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO COM COMPRESSOR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO COM COMPRESSOR	Sv	10	5.000,00	50.000,00
03	SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO COM NIVEL ESTATICO E DINÂMICO COM UTILIZAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E GERADOR SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO COM NIVEL ESTATICO E DINÂMICO COM UTILIZAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E GERADOR	Sv	10	2.000,00	20.000,00
04	SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUA: CALIFORMES TOTAIS, CALIFORMES TERMOTOLERANTES, BACTERIAS HETEROTROFICAS SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUA: CALIFORMES TOTAIS,CALIFORMES TERMOTOLERANTES, BACTERIAS HETEROTROFICAS	Sv	10	600,00	6.000,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA COM TROCA DE FIAÇÃO, LIMPEZA DE ROTOR, CABEAMENTO INTERNO, TROCA DE BUCHAS DO BOMBEADOR E DO EIXO DE INOX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA COM TROCA DE FIAÇÃO, LIMPEZA DE ROTOR, CABEAMENTO INTERNO, TROCA DE BUCHAS DO BOMBEADOR E DO EIXO DE INOX	Sv	10	2.500,00	25.000,00
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFIL TECNICO COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFIL TECNICO COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	Sv	10	2.350,00	23.500,00
07	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM REVESTIMENTO GERAL MECÂNICO DE 6 " COM 200 m DE PROFUNDIDADE - FILTRO GEL MECÂNICO, PRE FILTRO COM CASCALHO, MAQUINA PERFURATRIZ DE IMPACTO PERCUSSORA E BITONITA DE PERFURAÇÃO.	Sv	03	74.500,00	223.500,00
08	BOMBA 30 hp - TENSÃO 380 V, VAZÃO 30 METRO CUBICOS, FREQUENCIA 60 HZ, MODELO BSH 512-20 BOMBA 30 hp - TENSÃO 380 V, VAZÃO 30 METRO CUBICOS, FREQUENCIA 60 HZ, MODELO BSH 512-20	Unid	10	21.150,00	211.500,00
09	CHAVE SOFT PARTIDA 380 V, 50 A PARTIDA AUTOMATICA CHAVE SOFT PARTIDA 380 V, 50 A PARTIDA AUTOMATICA	Unid	10	5.900,00	59.000,00

10	CABO PP 3 X 10 MM² X 150M, ISOLAÇÃO 750 V CABO PP 3 X 10 MM² X 150M, ISOLAÇÃO 750 V	Unid	10	2.900,00	29.000,00
11	TUBULAÇÃO 3" - CANO GALVANIZADO DE 3" E LUVA GALVANIZADA DE 3" TUBULAÇÃO 3" - CANO GALVANIZADO DE 3" E LUVA GALVANIZADA DE 3"	Unid	10	17.550,00	175.500,00
					R$ 845.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. A execução dos serviços serão realizados após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais);**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11000 – Secretaria Municipal de Politicas do Campo e Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE: 1.81 – Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares, Açudes, Barragens e Adutoras
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 27 de fevereiro de 2018 e término previsto para 12 de abril de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 10/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 010/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 010/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Joao Dehon da Rocha – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***JOAO DEHON DA ROCHA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC502A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2014 E PRORROGADO PELO EDITAL N.º 021/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do Edital nº 001/2013 do concurso público do município de Coronel João Pessoa/RN, bem como da homologação do Resultado final do referido concurso público de provas e títulos, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados abaixo para comparecerem na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, conforme relação inframencionada, para serem nomeados e tomarem posse nos referidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias ou para assinar termo de desistência, de acordo com a disposição editalícia.

CARGO: ENFERMAGEM						
ANÁLISE DE TÍTULOS E CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO FINAL OFICIAL						
POSIÇÃO	**NOME INSCRIÇÃO**	**OBJ**	**SUB**	**NOTA (OBJ+SUB)**	**TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
10º	JECILANIE GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,80	3,30	**8,10**	1,00	**9,10**
11º	JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE	3,90	3,80	**7,70**	1,00	**8,70**

1. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados CÓPIAS E ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, para que possamos instrumentalizar o processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente na Divisão de Recursos Humanos.

03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio;
Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:40FEFEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	4		100,00	400,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA REJANE RIBEIRO, ocupante do cargo de PSICOLOGA/SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 13 a 16 de Março do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE "GUIA DE VISITA DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" ENTRE OS DIAS 13 E 16 DE MARÇO DE 2018, DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DE GOVERNO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, BR 101, KM 0, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, conforme oficio Nº 03/2018 – GS/AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27CF3E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 010300034/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 010300034/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010300034/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Medicamento Depakene 50 mg/ml, Frisium 10 mg e Trileptal 60 mg/ml, para pessoa carente deste Município de Encanto/RN , pelos valores abaixo descrito:

244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13930 - Trileptal 60 mg/ml	VD		15	58,98	884,70
2	13931 - Depakene 50 mg/ml	VD		6	17,01	102,06
3	13932 - Frisium 10 mg	CX		12	14,89	178,68
Total					1.165,44	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:DDA47138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 12030001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 12030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma USG do abdômen total em caráter de urgência para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV		1	230,00	230,00
Total					230,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3710D40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

PROCESSO Nº05020001/18

Aos 12 de março de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **005/2018**, do **processo** nº 05020001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/03/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
2.1. Contratação de empresa e ou pessoa física especializada em serviços de lavagem de veículos automotivos, para atender a frota de veículos pertencentes e os sob suas responsabilidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas/pessoas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1) Empresa/Pessoa: RONALDO JUNIOR DUARTE (LAVAJATO) – CNPJ/CPF: 110.968.874-10, End. Av. Mira Selva nº 320, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra, Representada por Ronaldo Junior Duarte – CPF: 110.968.874-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	Lavagem de Veículo tipo **ÔNIBUS** passageiros Marcopolo/volare placa NNN 9886, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
02	Lavagem de Veículo tipo **ÔNIBUS** passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE Placa OWD 6242, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
03	Lavagem de Veículo tipo **ÔNIBUS** passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE placa NOD 6261, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
04	Lavagem de Veículo tipo **ÔNIBUS** passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE Placa 6262, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
05	Lavagem de Veículo tipo **ÔNIBUS** passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE 9146, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
06	Lavagem de veículo tipo **MICROÔNIBUS** passageiros (sem placa), pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 85,00	RS 4.080,00
07	Lavagem de veículo tipo **FIAT UNO** AP 1.0 Vivace Placa HOI 7340, locado na a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00

08	Lavagem de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, **L-200**, de Placa MZF4887, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 30,00	RS 1.440,00
09	Lavagem de veículo tipo **CARRO PIPA**, de Placa OKC-6201, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
10	Lavagem de veículo tipo **TRATOR**, marca New Holland 4x4, ano 2010, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 65,00	RS 3.120,00
11	Lavagem de veículo tipo **PICK-UP-SAVEIRO**, marca Volkswagem, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00
12	Lavagem de veículo tipo FIAT **PÁLIO**, pertencente a Sec. de Assistência.	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00
13	Lavagem de veículo tipo **PÁLIO WEEKEND**, do Conselho Tutelar.	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00
14	Lavagem de veículo **CAMINHÃO CAÇAMBA,** pertence a Secretaria de Infraestrutura e Obras**.**	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
15	Lavagem da Máquina, tipo **PÁ CARREGADEIRA de Rodas,** pertence a Sec de Infraestrutura e Obras	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
16	Lavagem de Máquina, tipo **MOTO NIVELADORA**, marca: New Holland, pertence a Sec de Infraestrutura e Obras	48	SÇ	RS 100,00	RS 4.800,00
17	Lavagem de Máquina, tipo **RETRO ESCAVADEIRA,** Marca: Caterpillar Modelo: 416E, pertence a Sec. de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 90,00	RS 4.320,00
18	Lavagem de Máquina, tipo **TRATOR 4X2,** ano modelo 1985 Marca: Valmet Modelo Valmet 88, pertence a Sec. de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 65,00	RS 3.120,00
19	Lavagem de veículo tipo **FIAT STRADA,** Placas MZD 6300, locado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00
20	Lavagem de veículo tipo **caminhonete S-10,** Placas MZB 4450, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 30,00	RS 1.440,00
VALOR TOTAL					RS 65.520,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos/serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **005/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 12 de março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

RONALDO JUNIOR DUARTE (LAVAJATO)
CNPJ/CPF: 110.968.874-10
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1D72CE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE IMPOSTOS SAÚDE 1002

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL														
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE 1002 F. BENS														**BEM**
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
29/01/2018	**1002**	**26.690.173/0001-72**	**JM COMERCIO E REPRESENT.**	**60**	**R$ 363,00**	**29/01/18**	**-39**	**07/02/18**	**-30**	**09/03/18**	**0**	**R$ 363,00**	**09/03/18**	**SIM**
29/01/2018	**1002**	**07.366.605/0001-40**	**FP COMÉRCIO E SERVIÇO**	**1780**	**R$ 13.318,13**	**29/01/18**	**-39**	**07/02/18**	**-30**	**09/03/18**	**0**	**R$ 13.318,13**	**09/03/18**	**SIM**
05/02/2018	**1002**	**12.305.387/0001-73**	**RDF DISTRIBUIDORA**	**164622**	**R$ 410,04**	**05/02/18**	**-32**	**09/02/18**	**-28**	**11/03/18**	**2**	**R$ 410,04**	**09/03/18**	**SIM**
22/02/2018	**1002**	**09.110.560/0001-73**	**NASAUTO SERVIÇOS LOCAÇÕES**	**2141**	**R$ 3.473,92**	**22/02/18**	**-15**	**23/02/18**	**-14**	**25/03/18**	**16**			**NÃO**
22/02/2018	**1002**	**04.563.710/0001-80**	**FERNANDO FERREIRA S. FILHO**	**296**	**R$ 1.134,85**	**22/02/18**	**-15**	**26/02/18**	**-11**	**28/03/18**	**19**			**NÃO**
01/03/2018	**1002**	**10.561.980/0001-55**	**SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA**	**37**	**R$ 409,30**	**01/03/18**	**-8**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B6A6CC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INGRESSARAM COM RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E Nº 002/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS QUE INGRESSARAM COM RECURSO** conforme dispõe a clausula **10.2.** Dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2018 e nº 002/2018.
Segue abaixo os candidatos que ingressaram com recurso:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV						
N.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
01	Nº INSCRIÇÃO: 22/29	JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA	0,0	19,2	**19,2**	**EM RECURSO**
02	Nº INSCRIÇÃO: 84/30	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	0,0	18,5	**18,5**	**EM RECURSO**
03	Nº INSCRIÇÃO: 40/29	JULLYANA EMANUELLE DA SILVA SANTOS	0,0	18,0	**18,0**	**EM RECURSO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS						
N.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
01	Nº INSCRIÇÃO: 14/29	JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACEDO	02,0	24,5	**26,5**	**EM RECURSO**
02	Nº INSCRIÇÃO: 38/29	JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR	0,0	19,5	**19,5**	**EM RECURSO**
03	Nº INSCRIÇÃO: 93/30	JOSEFA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	0,0	17,1	**17,1**	**EM RECURSO**
04	Nº INSCRIÇÃO: 280/31	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	0,0	15,2	**15,2**	**EM RECURSO**
05	Nº INSCRIÇÃO: 83/30	GEANE DE LIMA SILVA	0,0	14,0	**14,0**	**EM RECURSO**

AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO						
N.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
01	Nº INSCRIÇÃO: 88/30	MARIA DAS GRAÇAS DE M. GALVÃO	0,0	23,3	**23,3**	**EM RECURSO**
02	Nº INSCRIÇÃO: 153/31	ANDREIA MILIA MEDEIROS	0,0	21,5	**21,5**	**EM RECURSO**

AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)						
N.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
01	Nº INSCRIÇÃO: P 04/31	EDINALVA GOMES DA SILVA	27,0	20,7	**47,7**	**EM RECURSO**
02	Nº INSCRIÇÃO: 19/29	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	20,0	24,2	**44,2**	**EM RECURSO**
03	Nº INSCRIÇÃO: 24/29	MARIA IZABEL JERÔNIMO	18,0	24,5	**42,5**	**EM RECURSO**
04	Nº INSCRIÇÃO: 193/31	JÁCIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	22,0	15,7	**37,7**	**EM RECURSO**
05	Nº INSCRIÇÃO: 69/29	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	13,0	24,3	**37,3**	**EM RECURSO**
06	Nº INSCRIÇÃO: 57/29	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	12,0	24,2	**36,2**	**EM RECURSO**
07	Nº INSCRIÇÃO: 308/31	MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA PAULINO	12,0	23,7	**35,7**	**EM RECURSO**
08	Nº INSCRIÇÃO: 234/31	MARIA ELAYNE DE OLIVEIRA SILVA	09,0	24,7	**33,7**	**EM RECURSO**
09	Nº INSCRIÇÃO: 211/31	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	06,0	23,0	**29,0**	**EM RECURSO**
10	Nº INSCRIÇÃO: 238/31	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	02,0	24,7	**26,7**	**EM RECURSO**
11	Nº INSCRIÇÃO: 198/31	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	04,0	21,7	**25,7**	**EM RECURSO**
12	Nº INSCRIÇÃO: 41/29	MARÍLIA ANNEISE DA SILVA ARAÚJO	0,0	20,0	**20,0**	**EM RECURSO**
13	Nº INSCRIÇÃO: 81/30	KALINNE RAYANNE LOPES DE MELO	0,0	19,0	**18,0**	**EM RECURSO**
14	Nº INSCRIÇÃO: 192/31	JULIANA SINESIO MEDEIROS	0,0	16,0	**16,0**	**EM RECURSO**
15	Nº INSCRIÇÃO: 154/31	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	13,0	0,0	**13,0**	**EM RECURSO**
16	Nº INSCRIÇÃO: 100 /30	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES	04,0	0,0	**04,0**	**EM RECURSO**
17	Nº INSCRIÇÃO: 02/29	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	22,0	22,0	**44,0**	**EM RECURSO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. ZONA RURAL E URBANA)						
N.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
01	Nº INSCRIÇÃO: 137/30	ANDERSON PALMEIRA DOS SANTOS	16,0	23,3	**39,3**	**EM RECURSO**
02	Nº INSCRIÇÃO: P05/31	ODAIZA FLORENTINO VIEIRA	04,0	22,7	**26,7**	**EM RECURSO**
03	Nº INSCRIÇÃO: 222/31	RENATO SABINO DE ARAÚJO MOURA	02,0	23,7	**25,7**	**EM RECURSO**
04	Nº INSCRIÇÃO: 121/30	DANILA DOS SANTOS DE MACÊDO	0,0	18.5	**18,5**	**EM RECURSO**

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:13EED113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
Pregão Presencial nº 005/2018

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações, setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 165.416 – 28 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 23/02/ 2018, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 002.160.367, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 012.145.594-76, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é Registro de Preços para possível aquisição de gás GLP (acondicionados em botijões de 13 kg), em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os quantitativos de gás GLP a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 005/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços da(s) mercadoria(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.
16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 12 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

GÁS DO SERTÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 18.360.298/0001 - 89

Testemunhas:

01 - _____ -
CPF _____

02 - _____ -
CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 005/2018.

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89, estabelecida à AVENIDA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, CENTRO, Rafael Godeiro RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA, C.P.F. nº 012.145.594-76, R.G. nº 002160367 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS GLP 13KG - Marca.: LIQUIGÁS botijões P13	UNIDADE	230.00	61,000	14.030,00
VALOR TOTAL R$					14.030,00

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D10FF8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2018-ADM, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração dispõe sobre a Ordem Cronológica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Dispõe sobre a Ordem Cronológica de acordo com o Art. 15 da Resolução 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RELAÇÃO DAS N.F POR ORDEM CRONOLÓGICA				
LISTA CLASSIFICATÓRIA CREDOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN				
ORDEM	CREDOR	DATA DO PROTOCOLO	FONTE DE RECURSO	VALOR DAS DESPESAS
1	AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	02/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 6.000,00
2	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	06/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 4.850,00
3	LR FREIRE COSTA ME	07/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 10.130,00
4	LR FREIRE COSTA ME	07/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 5.900,00
5	LR FREIRE COSTA ME	07/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 5.310,00
6	R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME	08/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.980,00

7	LR FREIRE COSTA ME	21/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 7.904,00
8	ADRIANA PEREIRA LOPES 08982100466	22/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.260,00
9	RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP	23/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 2.803,50
10	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	26/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.416,00
11	ADRIANA PEREIRA LOPES 08982100466	28/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 264,50
12	ADRIANA PEREIRA LOPES 08982100466	28/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.190,00
13	R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME	28/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.980,00
14	JOÃO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE	28/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 1.000,00
15	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	28/02/2018	RECURSO ORDINÁRIO	R$ 600,00
				R$ 52.588,00

ORDEM	**CREDOR**	**DATA DO PROTOCOLO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR DAS DESPEAS**
1	RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP	23/02/2018	QSE	R$ 2.515,16
2	ARLINDO NUNES TEIXEIRA	28/02/2018	QSE	R$ 425,00
3	MARINALVA REIS DE OLIVEIRA	28/02/2017	QSE	R$ 435,00
				R$ 3.075,16

LISTA CLASSIFICATÓRIA CREDOR - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ORDEM	**CREDOR**	**DATA DO PROTOCOLO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR DAS DESPESAS**
1	ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME	11/01/2018	FMAS	R$ 1.230,00
2	ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME	08/02/2018	FMAS	R$ 1.230,00
3	ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME	15/02/2018	FMAS	R$ 670,00
				R$ 3.130,00

LISTA CLASSIFICATÓRIA CREDOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORDEM	**CREDOR**	**DATA DO PROTOCOLO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR DAS DESPESAS**
1	SERVAP - EMPRESA DE S. DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	27/02/2018	BLATB	R$ 6.200,00
2	JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME	06/03/2018	BLATB	R$ 1.215,40
3	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	07/03/2018	BLATB	R$ 10.023,15
				R$ 31.148,55

ORDEM	**CREDOR**	**DATA DO PROTOCOLO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR DAS DESPESAS**
1	JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME	04/01/2018	MAC	R$ 197,40
2	LR FREIRE DA COSTA - ME	22/01/2018	MAC	R$ 14.400,00
3	LR FREIRE DA COSTA - ME	22/01/2018	MAC	R$ 12.350,00
4	LR FREIRE DA COSTA - ME	22/01/2018	MAC	R$ 8.190,00
5	LR FREIRE DA COSTA - ME	22/01/2018	MAC	R$ 14.100,00
6	LP LIRA LINS - ME	05/02/2018	MAC	R$ 128,00
7	LP LIRA LINS - ME	05/02/2018	MAC	R$ 352,00
8	L R FREIRE COSTA - ME	06/02/2018	MAC	R$ 14.400,00
9	L R FREIRE COSTA - ME	06/02/2018	MAC	R$ 14.100,00
10	L R FREIRE COSTA - ME	06/02/2018	MAC	R$ 7.020,00
11	ARTMED COMERCIAL EIRELI	07/02/2018	MAC	R$ 12.207,80
12	ARTMED COMERCIAL EIRELI	07/02/2018	MAC	R$ 11.857,00
13	CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME	20/02/2018	MAC	R$ 7.375,00
14	ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME	23/02/2018	MAC	R$ 2.260,00
15	ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME	23/02/2018	MAC	R$ 1.416,00
16	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	28/02/2018	MAC	R$ 15.032,66
17	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	02/03/2018	MAC	R$ 1.863,09
18	JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME	06/03/2018	MAC	R$ 20.984,00
19	JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME	06/03/2018	MAC	R$ 44.487,47
20	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 12.355,61
21	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 6.979,45
22	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 2.740,68
23	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 3.312,80
24	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 3.109,87
25	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 7.443,01
26	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	07/03/2018	MAC	R$ 5.974,21
27	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	07/03/2018	MAC	R$ 10.023,15
28	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	09/03/2018	MAC	R$ 13.027,60
				R$ 267.489,40

ORDEM	**CREDOR**	**DATA DO PROTOCOLO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR DAS DESPESAS**
1	SABRINA MARTINS DE ARAUJO	30/01/2018	FUS	R$ 3.500,00
2	ARTMED COMERCIAL EIRELI	07/02/2018	FUS	R$ 15.809,00
3	ARTMED COMERCIAL EIRELI	07/02/2018	FUS	R$ 10.104,50
4	TIAGO ÁGUA E GÁS	10/02/2018	FUS	R$ 244,86
5	RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	21/02/2018	FUS	R$ 3.499,36
6	SABRINA MARTINS DE ARAUJO	30/01/2018	FUS	R$ 3.500,00
				R$ 36.657,72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FABD9A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 039/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 039/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de recarga de cartucho e de toner e manutenção para impressoras e copiadoras destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas Municipais, pelo valor de R$ 5.990,00, em favor de LUCAS DA SILVA SANTOS (100.407.634-71), conforme abaixo descrito:

1049 - LUCAS DA SILVA SANTOS (100.407.634-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7401 - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 8085	UN		100	59,90	5.990,00
Total					5.990,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C242DB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 039/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LUCAS DA SILVA SANTOS (100.407.634-71), referente à Serviços de recarga de cartucho e de toner e manutenção para impressoras e copiadoras destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas Municipais, conforme preços abaixo discriminados:

1049 - LUCAS DA SILVA SANTOS (100.407.634-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7401 - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 8085	UN		100	59,90	5.990,00
Total					5.990,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C64C6A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME					
CNPJ: 12.005.957/0001-00					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
05	ACHOCOLATADO BEM COM 400g	UNIDADE	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
08	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	2400	R$ 2,30	R$ 5.520,00
15	BATATA PALHA, PAC. COM 100G	UNIDADE	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
25	CAFÉ EM PÓ, EMBAL. C./250G	KG	1600	R$ 16,90	R$ 27.040,00
32	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	KG	960	R$ 18,00	R$ 17.280,00
40	COUVE-FLOR	KG	460	R$ 6,50	R$ 2.990,00
42	CREME DE LEITE, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
43	EXTRATO DE TOMATE C/ 200g	UN	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
44	ERVILHA ENLATADO, EMBAL. C/ 300G	UNIDADE	250	R$ 1,55	R$ 387,50
45	FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	850	R$ 3,90	R$3.315,00
48	FEIJÃO CARIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	1700	R$ 3,00	R$ 5.100,00
49	FEIJÃO MACAÇÁ, PCT. C/ 1KG	KG	800	R$ 3,48	R$ 2.784,00
50	FEIJÃO PRETO PCT. C/1KG	KG	500	R$ 3,90	R$1.950,00
52	FILÉ DE TILÁPIA	KG	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00
53	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	UNIDADE	2700	R$ 0,75	R$ 2.025,00
54	FRANGO CAIPIRA ABATIDO/FRESCO	KG	850	R$ 22,00	R$ 18.700,00
56	GALINHA CAIPIRA	KG	850	R$ 22,00	R$ 18.700,00
58	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	KG	900	R$ 4,00	R$ 3.600,00
62	LEITE EM PÓ, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
64	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	600	R$ 9,30	R$ 5.580,00
67	LINGUIÇA MISTA	KG	400	R$ 9,30	R$ 3.720,00
71	MARACUJÁ	KG	2100	R$ 3,90	R$ 8.190,00
73	MELÃO JAPONÊS	KG	2850	R$ 1,48	R$ 4.218,00
79	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	UNIDADE	500	R$ 1,38	R$ 690,00
81	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g	KG	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
82	MAIONESE 200G	UNIDADE	200	R$ 2,30	R$ 460,00
83	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UNIDADE	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
84	MORTADELA BOVINA	KG	800	R$ 6,80	R$ 5.440,00
85	MORTADELA DE FRANGO	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
86	MOSTARDA	UNIDADE	100	R$ 3,30	R$ 330,00
91	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)	BANDEJA	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
96	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g	KG	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
97	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g	KG	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
98	PRESUNTO MISTO	KG	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
99	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	960	R$ 19,80	R$ 19.008,00
100	QUEIJO DE COALHO	KG	750	R$ 20,50	R$ 15.375,00
102	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	PACOTE	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
103	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	PACOTE	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
104	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	PACOTE	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
106	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
107	SAL, PCT. C/ 1KG	KG	200	R$ 0,80	R$ 160,00
108	SALSICHA MISTA	KG	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
109	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	CAIXA	700	R$ 0,78	R$ 546,00
110	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	KG	750	R$ 8,00	R$ 6.000,00
106	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
115	VINAGRE GARRAFA C/200ML	GARRAFA	200	R$ 0,85	R$ 170,00
116	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	GARRAFA	80	R$ 1,35	R$ 108,00
VALOR TOTAL					**R$ 242.326,50**

EMPRESA: NILVA MARIA GOMES DA SILVA-ME					
CNPJ: 22.009.859/0001-02					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
01	ABACAXI	UNIDADE	2300	R$ 1,84	R$ 4.232,00
04	ACEROLA	KG	1400	R$ 3,30	R$ 4.620,00
06	AÇÚCAR, PCT C/ 1KG	KG	2200	R$ 1,99	R$ 4.378,00
07	ALHO	KG	110	R$ 13,10	R$ 1.441,00
08	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	2400	R$ 2,25	R$ 6.075,00
09	ARROZ POLIDO TIPO 1	KG	2700	R$ 3,20	R$ 5.760,00
10	ARROZ VERMELHO, PCT C/ 1KG	KG	1800	R$ 2,10	R$ 13.545,00
13	BATATA DOCE	KG	2100	R$ 1,83	R$ 3.843,00
14	BATATA INGLESA	KG	1670	R$ 2,40	R$ 4.008,00
17	BISCOITO CREME CRAKER C /400G	UN	1800	R$ 2,30	R$ 4.140,00
18	BISCOITO DOCE, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	2800	R$ 2,50	R$ 7.000,00
34	CEBOLA BRANCA E VERMELHA	KG	2860	R$ 1,99	R$ 5.691,40
35	CEBOLINHA	UN	450	R$ 1,78	R$ 801,00
36	CENOURA	KG	2260	R$ 2,45	R$ 5.537,00
39	COLORIFERO, PCT. C/100G	KG	110	R$ 4,80	R$ 528,00
46	FARINHA DE TRIGO,PCT.C./1KG COM FERMENTO	KG	650	R$ 2,60	R$ 1.690,00
47	FARINHA DE TRIGO, PCT. C/1KG SEM F.	KG	650	R$ 2,19	R$ 1.423,50
51	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	KG	2450	R$ 8,90	R$ 21.805,00
57	GOIABA	KG	1450	R$ 2,75	R$ 3.987,50
59	JERIMUM	KG	1140	R$ 1,90	R$ 2.166,00
60	KATCHUP	UNIDADE	200	R$ 2,05	R$ 410,00
61	LARANJA	UNIDADE	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
65	LIMÃO	KG	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
68	MACARRÃO, PCT. C/500G	UNIDADE	2800	R$ 1,55	R$ 4.340,00
69	MACAXEIRA	KG	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
70	MANGA ESPADA	KG	1300	R$ 2,79	R$ 3.627,00
72	MELANCIA	KG	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00

74	MAMÃO FORMOSA	KG	3900	R$ 1,19	R$ 4.641,00
75	MAÇÃ	UNIDADE	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
76	MOLHO SHOYO	UNIDADE	80	R$ 2,40	R$ 192,00
77	MOLHO INGLÊS	UNIDADE	80	R$ 2,39	R$ 191,20
78	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	KG	900	R$ 5,80	R$ 5.220,00
74	MAMÃO FORMOSA	KG	3900	R$ 1,19	R$ 4.641,00
80	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	UNIDADE	1100	R$ 2,39	R$ 2.629,00
89	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	UNIDADE	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
90	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	BANDEJA	1100	R$ 5,50	R$ 6.050,00
93	PIMENTÃO	KG	1050	R$ 4,30	R$ 4.515,00
95	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	UNIDADE	2110	R$ 4,40	R$ 9.284,00
101	RAPADURA COMUM UND.C/500G	UNIDADE	1200	R$ 2,40	R$ 2.880,00
105	REPOLHO	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
111	TEMPERO MISTO	UNIDADE	200	R$ 0,69	R$ 138,00
112	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	GARRAFA	700	R$ 1,40	R$ 980,00
113	TOMATE	KG	1950	R$ 3,70	R$ 7.215,00
114	UVA VERDE	KG	100	R$ 5,90	R$ 590,00
VALOR TOTAL					**R$ 168.498,60**

EMPRESA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 27.008.156/0001-75					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
26	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	600	R$ 21,00	R$ 12.600,00
27	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
28	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	1140	R$ 13,50	R$ 15.390,00
29	CARNE BOVINA 4° DIANT. S/ OSSO VERDE	KG	650	R$ 18,50	R$ 12.025,00
30	CARNE BOVINA 4°TRAZ. S/ OSSO VERDE	KG	650	R$ 21,00	R$ 13.650,00
31	CARNE BOVINA COSTELA	KG	1350	R$ 11,50	R$ 15.525,00
33	CARNE DE CHARQUE	KG	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00
41	COXA/SOBRECOX DE FRANGO	KG	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
55	FRANGO CONGELADO	KG	1100	R$ 6,20	R$ 6.820,00
87	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	KG	1000	R$ 16,59	R$ 16.590,00
94	PEITO DE FRANGO 1KG	KG	2150	R$ 8,20	R$ 17.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 134.270,00**

EMPRESA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME					
CNPJ: 01.009.818/0001-38					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
19	BISCOITO SALGADO, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	1000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
20	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	UNIDADE	1600	R$ 7,99	R$ 12.784,00
21	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G	UNIDADE	4300	R$ 2,99	R$ 12.857,00
22	BOLACHA DE LEITE C/300G	PC	2150	R$ 3,49	R$ 7.503,50
23	BOLO DE LEITE	KG	950	R$ 11,95	R$ 11.352,50
24	BOLO DE MILHO	KG	1300	R$ 11,95	R$ 15.535,00
92	PÃO SALGADO, C/50G	KG	1800	R$ 7,55	R$ 13.590,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.592,00**

EMPRESA: M B DE SOUTO-ME					
CNPJ: 22.009.859/0001-02					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
02	ABACATE	KG	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
03	ALFACE CRESPA	UN	400	R$ 1,65	R$ 660,00
12	BANANA MAÇÃ	UN	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
37	CHUCHU	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
38	COENTRO	KG	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.460,00**

EMPRESA: L.P. LACTICÍNIOS EPP					
CNPJ: 11.696.607/0001-74					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
16	BEBIDA LACTEA	LITRO	3700	R$ 2,99	R$ 11.063,00
63	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	LITRO	5500	R$ 2,80	R$ 15.400,00
88	NATA INATURA	KG	670	R$ 10,80	R$ 7.236,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.699,00**

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Valor Total da Contratação R$ 671.846,10 (Seiscentos e Setenta e Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 08 Março de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0DDE222B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME					
CNPJ: 12.005.957/0001-00					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
05	ACHOCOLATADO BEM COM 400g	UNIDADE	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
08	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	2400	R$ 2,30	R$ 5.520,00
15	BATATA PALHA, PAC. COM 100G	UNIDADE	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
25	CAFÉ EM PÓ, EMBAL. C./250G	KG	1600	R$ 16,90	R$ 27.040,00
32	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	KG	960	R$ 18,00	R$ 17.280,00
40	COUVE-FLOR	KG	460	R$ 6,50	R$ 2.990,00
42	CREME DE LEITE, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
43	EXTRATO DE TOMATE C/ 200g	UN	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
44	ERVILHA ENLATADO, EMBAL. C/ 300G	UNIDADE	250	R$ 1,55	R$ 387,50
45	FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	850	R$ 3,90	R$3.315,00
48	FEIJÃO CARIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	1700	R$ 3,00	R$ 5.100,00
49	FEIJÃO MACAÇÁ, PCT. C/ 1KG	KG	800	R$ 3,48	R$ 2.784,00
50	FEIJÃO PRETO PCT. C/1KG	KG	500	R$ 3,90	R$1.950,00
52	FILÉ DE TILÁPIA	KG	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00
53	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	UNIDADE	2700	R$ 0,75	R$ 2.025,00
54	FRANGO CAIPIRA ABATIDO/FRESCO	KG	850	R$ 22,00	R$ 18.700,00
56	GALINHA CAIPIRA	KG	850	R$ 22,00	R$ 18.700,00
58	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	KG	900	R$ 4,00	R$ 3.600,00
62	LEITE EM PÓ, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
64	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	600	R$ 9,30	R$ 5.580,00
67	LINGUIÇA MISTA	KG	400	R$ 9,30	R$ 3.720,00
71	MARACUJÁ	KG	2100	R$ 3,90	R$ 8.190,00
73	MELÃO JAPONÊS	KG	2850	R$ 1,48	R$ 4.218,00
79	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	UNIDADE	500	R$ 1,38	R$ 690,00
81	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g	KG	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
82	MAIONESE 200G	UNIDADE	200	R$ 2,30	R$ 460,00
83	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UNIDADE	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
84	MORTADELA BOVINA	KG	800	R$ 6,80	R$ 5.440,00
85	MORTADELA DE FRANGO	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
86	MOSTARDA	UNIDADE	100	R$ 3,30	R$ 330,00
91	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)	BANDEJA	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
96	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g	KG	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
97	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g	KG	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
98	PRESUNTO MISTO	KG	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
99	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	960	R$ 19,80	R$ 19.008,00
100	QUEIJO DE COALHO	KG	750	R$ 20,50	R$ 15.375,00
102	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	PACOTE	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
103	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	PACOTE	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
104	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	PACOTE	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
106	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
107	SAL, PCT. C/ 1KG	KG	200	R$ 0,80	R$ 160,00
108	SALSICHA MISTA	KG	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
109	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	CAIXA	700	R$ 0,78	R$ 546,00
110	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	KG	750	R$ 8,00	R$ 6.000,00
106	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
115	VINAGRE GARRAFA C/200ML	GARRAFA	200	R$ 0,85	R$ 170,00
116	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	GARRAFA	80	R$ 1,35	R$ 108,00
VALOR TOTAL					**R$ 242.326,50**

EMPRESA: NILVA MARIA GOMES DA SILVA-ME					
CNPJ: 22.009.859/0001-02					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
01	ABACAXI	UNIDADE	2300	R$ 1,84	R$ 4.232,00
04	ACEROLA	KG	1400	R$ 3,30	R$ 4.620,00
06	AÇÚCAR, PCT C/ 1KG	KG	2200	R$ 1,99	R$ 4.378,00
07	ALHO	KG	110	R$ 13,10	R$ 1.441,00
08	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	2400	R$ 2,25	R$ 6.075,00
09	ARROZ POLIDO TIPO 1	KG	2700	R$ 3,20	R$ 5.760,00
10	ARROZ VERMELHO, PCT C/ 1KG	KG	1800	R$ 2,10	R$ 13.545,00
13	BATATA DOCE	KG	2100	R$ 1,83	R$ 3.843,00
14	BATATA INGLESA	KG	1670	R$ 2,40	R$ 4.008,00
17	BISCOITO CREME CRAKER C /400G	UN	1800	R$ 2,30	R$ 4.140,00
18	BISCOITO DOCE, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	2800	R$ 2,50	R$ 7.000,00
34	CEBOLA BRANCA E VERMELHA	KG	2860	R$ 1,99	R$ 5.691,40
35	CEBOLINHA	UN	450	R$ 1,78	R$ 801,00
36	CENOURA	KG	2260	R$ 2,45	R$ 5.537,00
39	COLORIFERO, PCT. C/100G	KG	110	R$ 4,80	R$ 528,00
46	FARINHA DE TRIGO,PCT.C./1KG COM FERMENTO	KG	650	R$ 2,60	R$ 1.690,00
47	FARINHA DE TRIGO, PCT. C/1KG SEM F.	KG	650	R$ 2,19	R$ 1.423,50

51	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	KG	2450	R$ 8,90	R$ 21.805,00
57	GOIABA	KG	1450	R$ 2,75	R$ 3.987,50
59	JERIMUM	KG	1140	R$ 1,90	R$ 2.166,00
60	KATCHUP	UNIDADE	200	R$ 2,05	R$ 410,00
61	LARANJA	UNIDADE	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
65	LIMÃO	KG	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
68	MACARRÃO, PCT. C/500G	UNIDADE	2800	R$ 1,55	R$ 4.340,00
69	MACAXEIRA	KG	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
70	MANGA ESPADA	KG	1300	R$ 2,79	R$ 3.627,00
72	MELANCIA	KG	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
74	MAMÃO FORMOSA	KG	3900	R$ 1,19	R$ 4.641,00
75	MAÇÃ	UNIDADE	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
76	MOLHO SHOYO	UNIDADE	80	R$ 2,40	R$ 192,00
77	MOLHO INGLÊS	UNIDADE	80	R$ 2,39	R$ 191,20
78	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	KG	900	R$ 5,80	R$ 5.220,00
74	MAMÃO FORMOSA	KG	3900	R$ 1,19	R$ 4.641,00
80	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	UNIDADE	1100	R$ 2,39	R$ 2.629,00
89	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	UNIDADE	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
90	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	BANDEJA	1100	R$ 5,50	R$ 6.050,00
93	PIMENTÃO	KG	1050	R$ 4,30	R$ 4.515,00
95	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	UNIDADE	2110	R$ 4,40	R$ 9.284,00
101	RAPADURA COMUM UND.C/500G	UNIDADE	1200	R$ 2,40	R$ 2.880,00
105	REPOLHO	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
111	TEMPERO MISTO	UNIDADE	200	R$ 0,69	R$ 138,00
112	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	GARRAFA	700	R$ 1,40	R$ 980,00
113	TOMATE	KG	1950	R$ 3,70	R$ 7.215,00
114	UVA VERDE	KG	100	R$ 5,90	R$ 590,00
VALOR TOTAL					**R$ 168.498,60**

EMPRESA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 27.008.156/0001-75					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
26	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	600	R$ 21,00	R$ 12.600,00
27	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
28	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	1140	R$ 13,50	R$ 15.390,00
29	CARNE BOVINA 4° DIANT. S/ OSSO VERDE	KG	650	R$ 18,50	R$ 12.025,00
30	CARNE BOVINA 4°TRAZ. S/ OSSO VERDE	KG	650	R$ 21,00	R$ 13.650,00
31	CARNE BOVINA COSTELA	KG	1350	R$ 11,50	R$ 15.525,00
33	CARNE DE CHARQUE	KG	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00
41	COXA/SOBRECOX DE FRANGO	KG	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
55	FRANGO CONGELADO	KG	1100	R$ 6,20	R$ 6.820,00
87	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	KG	1000	R$ 16,59	R$ 16.590,00
94	PEITO DE FRANGO 1KG	KG	2150	R$ 8,20	R$ 17.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 134.270,00**

EMPRESA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME					
CNPJ: 01.009.818/0001-38					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
19	BISCOITO SALGADO, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	1000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
20	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	UNIDADE	1600	R$ 7,99	R$ 12.784,00
21	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G	UNIDADE	4300	R$ 2,99	R$ 12.857,00
22	BOLACHA DE LEITE C/300G	PC	2150	R$ 3,49	R$ 7.503,50
23	BOLO DE LEITE	KG	950	R$ 11,95	R$ 11.352,50
24	BOLO DE MILHO	KG	1300	R$ 11,95	R$ 15.535,00
92	PÃO SALGADO, C/50G	KG	1800	R$ 7,55	R$ 13.590,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.592,00**

EMPRESA: M B DE SOUTO-ME					
CNPJ: 22.009.859/0001-02					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
02	ABACATE	KG	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
03	ALFACE CRESPA	UN	400	R$ 1,65	R$ 660,00
12	BANANA MAÇÃ	UN	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
37	CHUCHU	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
38	COENTRO	KG	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.460,00**

EMPRESA: L.P. LACTICÍNIOS EPP					
CNPJ: 11.696.607/0001-74					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	**Especificações Mínimas**	**APRESENT.**	**Quant**	**V Unit**	**V total**
16	BEBIDA LACTEA	LITRO	3700	R$ 2,99	R$ 11.063,00
63	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	LITRO	5500	R$ 2,80	R$ 15.400,00
88	NATA INATURA	KG	670	R$ 10,80	R$ 7.236,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.699,00**

Valor Total da Contratação R$ 671.846,10 (Seiscentos e Setenta e Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN,08 de Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E37CE08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	969.000,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.000,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		969.000,00	0,00	2.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	180.000,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	1.737.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	290.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	347.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	27.500,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	148.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	451.000,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	115.000,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	678.000,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.973.500,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	1.393.723,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	547.000,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	1.393.000,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	550.000,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		547.000,00	1.393.723,00	1.943.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	6.440.295,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	4.549.584,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.549.584,00	0,00	6.440.295,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	279.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	652.000,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		279.000,00	0,00	652.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	74.000,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	70.000,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		70.000,00	74.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	372.800,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	372.800,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	195.000,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	34.000,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	34.000,00	195.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	969.000,00
02	Secretaria Municipal Especial de Governo	0,00	0,00	180.000,00
03	Sec.Munic. de Administração	850.000,00	0,00	2.587.000,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	290.000,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	7.261.295,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	4.623.584,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	1.491.223,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	1.233.000,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	148.000,00
10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	823.800,00
11	Secretaria de Comunicação e Transparenci	0,00	0,00	115.000,00
12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	1.393.000,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	680.000,00
90	Reserva Souzaprev - Servidor	0,00	0,00	550.000,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	195.880,00	195.880,00
TOTAL		850.000,00	195.880,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:08A86304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Câmara Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				916.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			635.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	635.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	270.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					969.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal Especial de Governo					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal Especial de Governo					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	108.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	34.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					180.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.607.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.043.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	370.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	673.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			564.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	413.000,00		
		01016	11.000,00		
		01121	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				980.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
		01092	100.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			850.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	850.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.587.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	135.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	105.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					290.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.792.355,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			793.030,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	230.000,00		
		01001	198.030,00		
		01015	40.000,00		
		01058	35.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	100.000,00		
		01001	185.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			999.325,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	288.000,00		
		01001	249.985,00		
		01013	20.000,00		
		01015	30.000,00		
		01058	124.484,00		
		01059	13.000,00		
		01060	113.784,00		
		01061	110.072,00		
		51022	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.084.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.084.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	140.000,00		
		01001	292.000,00		
		01015	230.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	2.000,00		
		51024	310.000,00		
		61022	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.876.355,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo de Manutenção e Desenvolv.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.359.940,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.850.940,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01018	2.415.964,00		
		01019	1.117.976,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01018	215.000,00		
		01019	102.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			509.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01019	509.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01019	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.384.940,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					74.000,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	93.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	4.500,00		
TOTAL DA DESPESA					97.500,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				901.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			222.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	154.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			678.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	542.500,00		
		01017	95.000,00		
		01121	41.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				332.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			332.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	327.000,00		
		01017	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.233.000,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	81.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	44.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					148.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				570.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	84.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			386.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	386.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				253.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			253.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	203.300,00		
		41090	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					823.800,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Comunicação e Transparenci					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Comunicação e Transparenci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	45.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					115.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				659.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			463.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	408.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			196.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	194.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	21.000,00		
TOTAL DA DESPESA					680.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contigencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				195.880,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			195.880,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	195.880,00		
TOTAL DA DESPESA					195.880,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	150.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	83.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	18.000,00		
TOTAL DA DESPESA					306.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.170.284,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.446.659,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01002	526.745,00		
		01064	525.036,00		
		01065	77.178,00		
		01066	42.700,00		
		01068	45.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01002	55.000,00		
		01064	130.000,00		
		01065	25.000,00		
		01066	13.000,00		
		01068	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.723.625,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01002	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01002	1.168.000,00		
		01064	372.000,00		
		01065	95.000,00		
		01066	36.000,00		
		01067	31.625,00		
		01068	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.073.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.073.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01002	397.300,00		
		01014	175.000,00		
		01064	191.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	5.000,00		
		51023	150.000,00		

		61023	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.243.584,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	50.000,00		
		61024	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					150.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo Municipal de Assistencial Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				924.223,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			357.723,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	153.000,00		
		01029	117.723,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	82.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			566.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	347.000,00		
		01029	219.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				319.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			319.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	105.000,00		
		01029	14.500,00		
		51021	100.000,00		
		51024	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.243.723,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo de Previdencia - Souzaprev					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdencia - SOUZAPREV					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdencia - SOUZAPREV					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.370.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	23.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.393.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo de Previdencia - Souzaprev					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 90 Reserva Souzaprev - Servidor					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9001 Reserva Souzaprev - Servidor					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				550.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			550.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	550.000,00		
TOTAL DA DESPESA					550.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.605.795,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.651.470,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.273.500,00		
		01001	198.030,00		
		01015	40.000,00		
		01018	2.415.964,00		
		01019	1.117.976,00		
		01058	35.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	1.064.000,00		
		01001	185.000,00		
		01018	215.000,00		
		01019	102.000,00		
		01058	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.948.325,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	5.000,00		
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	01000	2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	43.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.431.000,00		
		01001	249.985,00		
		01013	20.000,00		
		01015	30.000,00		
		01016	11.000,00		
		01017	95.000,00		
		01019	509.000,00		
		01058	124.484,00		
		01059	13.000,00		
		01060	113.784,00		
		01061	110.072,00		
		01121	141.000,00		
		51022	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.852.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.999.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	875.800,00		
		01001	292.000,00		
		01015	230.000,00		
		01017	5.000,00		
		01019	25.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	2.000,00		
		01092	100.000,00		
		41090	50.000,00		
		51024	310.000,00		
		61022	100.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			853.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	853.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				195.880,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			195.880,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	195.880,00		
TOTAL DA DESPESA					14.654.475,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.752.507,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.159.382,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.453.000,00		
		01002	526.745,00		
		01029	117.723,00		
		01064	525.036,00		
		01065	77.178,00		
		01066	42.700,00		
		01068	45.000,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam	01000	137.000,00		
		01002	55.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	130.000,00		
		01065	25.000,00		
		01066	13.000,00		
		01068	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.593.125,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01002	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	650.000,00		
		01002	1.168.000,00		
		01029	219.500,00		
		01064	372.000,00		
		01065	95.000,00		
		01066	36.000,00		
		01067	31.625,00		
		01068	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.583.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.583.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	196.000,00		
		01002	397.300,00		
		01014	175.000,00		
		01029	14.500,00		
		01064	191.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	5.000,00		
		51021	100.000,00		
		51023	150.000,00		
		51024	100.000,00		
		61023	100.000,00		
		61024	100.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				550.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			550.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	550.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.886.307,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				

Consolidado

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.358.302,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.810.852,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.726.500,00		
		01001	198.030,00		
		01002	526.745,00		
		01015	40.000,00		
		01018	2.415.964,00		
		01019	1.117.976,00		
		01029	117.723,00		
		01058	35.000,00		
		01064	525.036,00		
		01065	77.178,00		
		01066	42.700,00		
		01068	45.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	1.201.000,00		
		01001	185.000,00		
		01002	55.000,00		
		01018	215.000,00		
		01019	102.000,00		
		01029	5.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	130.000,00		
		01065	25.000,00		
		01066	13.000,00		
		01068	7.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.541.450,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	5.000,00		
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	01000	2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	43.000,00		
		01002	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.081.000,00		
		01001	249.985,00		
		01002	1.168.000,00		
		01013	20.000,00		
		01015	30.000,00		
		01016	11.000,00		
		01017	95.000,00		
		01019	509.000,00		
		01029	219.500,00		
		01058	124.484,00		
		01059	13.000,00		
		01060	113.784,00		
		01061	110.072,00		
		01064	372.000,00		
		01065	95.000,00		
		01066	36.000,00		
		01067	31.625,00		
		01068	20.000,00		
		01121	141.000,00		
		51022	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.436.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.583.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.071.800,00		
		01001	292.000,00		
		01002	397.300,00		
		01014	175.000,00		
		01015	230.000,00		
		01017	5.000,00		
		01019	25.000,00		
		01029	14.500,00		
		01058	10.000,00		
		01059	2.000,00		
		01064	191.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	5.000,00		
		01092	100.000,00		
		41090	50.000,00		
		51021	100.000,00		
		51023	150.000,00		
		51024	410.000,00		
		61022	100.000,00		
		61023	100.000,00		
		61024	100.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			853.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	853.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				745.880,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			745.880,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	745.880,00		
TOTAL DA DESPESA					22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A1BDEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 PROGRAMA DE TRABALHO POR SECRETARIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	02	Secretaria Municipal Especial de Governo		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0201	Secretaria Municipal Especial de Governo		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	160.000,00	180.000,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	160.000,00	180.000,00
04 122 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações da Sec.Municipal especial de Governo		160.000,00	160.000,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0003 1.002	Aquis.de Veiculos p/ Gabinete	20.000,00		20.000,00
TOTAL		20.000,00	160.000,00	180.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	03	Sec.Munic. de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0301	Sec.Munic. de Administração		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	110.000,00	1.627.000,00	1.737.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	120.000,00	120.000,00
04 121 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	120.000,00	120.000,00
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		120.000,00	120.000,00
04 122	Administração Geral	110.000,00	1.507.000,00	1.617.000,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	110.000,00	1.507.000,00	1.617.000,00
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos	100.000,00		100.000,00
04 122 0003 1.004	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
04 122 0003 2.007	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM		45.000,00	45.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		1.447.000,00	1.447.000,00
04 122 0003 2.084	Instalar e Manter os Setores de Almoxari fado, Arquivo e Patrimonio		15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	850.000,00	0,00	850.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	850.000,00	0,00	850.000,00
28 843 0003	Gestão Administrativa Integrada	850.000,00	0,00	850.000,00
28 843 0003 1.053	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern	50.000,00		50.000,00
28 843 0003 1.054	Amortazição da Divida e Juros, Junto à CAERN	50.000,00		50.000,00
28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	450.000,00		450.000,00
28 843 0003 1.056	Amortização da Divida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal	200.000,00		200.000,00
28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	100.000,00		100.000,00
TOTAL		960.000,00	1.627.000,00	2.587.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	04	Secretaria Municipal de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0401	Secretaria Municipal de Finanças		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	290.000,00	290.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	290.000,00	290.000,00
04 123 0004	Gestão Financeira	0,00	290.000,00	290.000,00
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		290.000,00	290.000,00
TOTAL		0,00	290.000,00	290.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0501	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	15.000,00	332.000,00	347.000,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	332.000,00	347.000,00
04 122 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	15.000,00	332.000,00	347.000,00
04 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculos	15.000,00		15.000,00
04 122 0006 2.012	Manut. Açoes da Secretaria de Educação		319.000,00	319.000,00
04 122 0006 2.020	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa-ção, do Fundeb e Merenda Escolar		13.000,00	13.000,00
12	Educação	860.000,00	1.195.355,00	2.055.355,00
12 361	Ensino Fundamental	730.000,00	802.115,00	1.532.115,00
12 361 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	730.000,00	802.115,00	1.532.115,00
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental	220.000,00		220.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino	180.000,00		180.000,00
12 361 0006 1.009	Aquisição de Transporte Escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0006 1.013	Const.,Instalação e Ampl. Ref.de Escolas	160.000,00		160.000,00
12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Material Permanente	60.000,00		60.000,00
12 361 0006 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadras Esportes	45.000,00		45.000,00
12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula	5.000,00		5.000,00
12 361 0006 1.052	Informatização de Escolas	10.000,00		10.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		73.544,00	73.544,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		147.072,00	147.072,00
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE		15.000,00	15.000,00

12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação		174.484,00	174.484,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		292.015,00	292.015,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN		100.000,00	100.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	6.000,00	6.000,00
12 364 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	6.000,00	6.000,00
12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12 365	Educação Infantil	130.000,00	268.720,00	398.720,00
12 365 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	130.000,00	268.720,00	398.720,00
12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	130.000,00		130.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE		22.720,00	22.720,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		141.000,00	141.000,00
12 365 0006 2.061	Programa Brasil Carinhoso		80.000,00	80.000,00
12 365 0006 2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino InfanTIL - PRE-ESCOLAR		25.000,00	25.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	118.520,00	118.520,00
12 366 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	118.520,00	118.520,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		102.000,00	102.000,00
12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar- EJA		16.520,00	16.520,00
13	Cultura	54.000,00	225.000,00	279.000,00
13 392	Difusão Cultural	54.000,00	225.000,00	279.000,00
13 392 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	54.000,00	225.000,00	279.000,00
13 392 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica	54.000,00		54.000,00
13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal		7.000,00	7.000,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes do Setor de Cultura		82.000,00	82.000,00
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais		136.000,00	136.000,00
27	Desporto e Lazer	95.000,00	100.000,00	195.000,00
27 812	Desporto Comunitário	95.000,00	100.000,00	195.000,00
27 812 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	95.000,00	100.000,00	195.000,00
27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportiv as	95.000,00		95.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Esportivos		35.000,00	35.000,00
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s		65.000,00	65.000,00
TOTAL		1.024.000,00	1.852.355,00	2.876.355,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	06	Secretaria de Saúde e Saneamento		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0601	Secretaria de Saúde Saneamento		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	50.000,00	24.000,00	74.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	24.000,00	74.000,00
17 512 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico	30.000,00		30.000,00
17 512 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	20.000,00	24.000,00	44.000,00
17 512 0008 1.038	Construção de Unidades Sanitárias	20.000,00		20.000,00
17 512 0008 2.046	Manut.das Ações do Setor de Saneamento		24.000,00	24.000,00
TOTAL		50.000,00	24.000,00	74.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0701	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	27.500,00	27.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	27.500,00	27.500,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	8.000,00	8.000,00
04 122 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas		8.000,00	8.000,00
04 122 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	19.500,00	19.500,00
04 122 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social		19.500,00	19.500,00
16	Habitação	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482 0009 2.053	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda		70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	97.500,00	97.500,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0801	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
07	Relações Exteriores	0,00	547.000,00	547.000,00
07 122	Administração Geral	0,00	547.000,00	547.000,00
07 122 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	547.000,00	547.000,00
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		547.000,00	547.000,00
15	Urbanismo	268.000,00	384.000,00	652.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	268.000,00	15.000,00	283.000,00
15 451 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	268.000,00	15.000,00	283.000,00
15 451 0007 1.024	Canalização e Urbanização do Rio Jundiaí	36.000,00		36.000,00
15 451 0007 1.026	Const.e Reforma de Passagem Molhada	20.000,00		20.000,00
15 451 0007 1.028	Const.e Recuperação de Calçamentos	52.000,00		52.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças	28.000,00		28.000,00
15 451 0007 1.030	Urbanização de Acesso á Cidade, Praças e Canteiros	20.000,00		20.000,00
15 451 0007 1.031	Aquisição de Veiculos	20.000,00		20.000,00
15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico	27.000,00		27.000,00
15 451 0007 1.033	Construção de Infra-Estrutura Turistica/ Balneário Publico	20.000,00		20.000,00
15 451 0007 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	15.000,00		15.000,00
15 451 0007 1.058	Implatação de Acessibilidade em Prédio Públicos	30.000,00		30.000,00
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização		15.000,00	15.000,00

15 452	Serviços Urbanos	0,00	369.000,00	369.000,00
15 452 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	369.000,00	369.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		369.000,00	369.000,00
26	Transporte	34.000,00	0,00	34.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	34.000,00	0,00	34.000,00
26 782 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	34.000,00	0,00	34.000,00
26 782 0007 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	34.000,00		34.000,00
TOTAL		302.000,00	931.000,00	1.233.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	09	Sec. Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0901	Sec. Municipal de Tributação		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	148.000,00	148.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	148.000,00
04 122 0004	Gestão Financeira	0,00	148.000,00	148.000,00
04 122 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribução		148.000,00	148.000,00
TOTAL		0,00	148.000,00	148.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	10	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1001	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	12.000,00	439.000,00	451.000,00
04 122	Administração Geral	12.000,00	439.000,00	451.000,00
04 122 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	12.000,00	439.000,00	451.000,00
04 122 0005 1.040	Aquisição de Veiculos	12.000,00		12.000,00
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		439.000,00	439.000,00
20	Agricultura	247.000,00	125.800,00	372.800,00
20 605	Abastecimento	0,00	57.000,00	57.000,00
20 605 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	57.000,00	57.000,00
20 605 0002 2.064	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		57.000,00	57.000,00
20 606	Extensão Rural	170.000,00	0,00	170.000,00
20 606 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	170.000,00	0,00	170.000,00
20 606 0005 1.041	Construção e Reforma de Mata Burro	50.000,00		50.000,00
20 606 0005 1.042	Aquisição de Maquinas Impl. Agricolas	20.000,00		20.000,00
20 606 0005 1.043	Construção e Ref. de Açudes e Barreiros	30.000,00		30.000,00
20 606 0005 1.044	Construção Manut. de Barragens Subter. Submersas	30.000,00		30.000,00
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares	40.000,00		40.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	68.800,00	118.800,00
20 608 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	50.000,00	68.800,00	118.800,00
20 608 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias	50.000,00		50.000,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		28.800,00	28.800,00
20 608 0005 2.069	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		40.000,00	40.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	27.000,00	0,00	27.000,00
20 609 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	27.000,00	0,00	27.000,00
20 609 0005 1.046	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico	27.000,00		27.000,00
TOTAL		259.000,00	564.800,00	823.800,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	11	Secretaria de Comunicação e Transparenci		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1101	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122 0003 2.066	Manut.das Ações Sec.Munic.de Comunicação Social		115.000,00	115.000,00
TOTAL		0,00	115.000,00	115.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	13	Secretaria de Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1301	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	2.000,00	2.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	2.000,00	2.000,00
03 092 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	2.000,00	2.000,00
03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		2.000,00	2.000,00
04	Administração	0,00	678.000,00	678.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	528.000,00	528.000,00
04 122 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	372.000,00	372.000,00
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito		372.000,00	372.000,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	47.000,00	47.000,00
04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		25.000,00	25.000,00
04 122 0003 2.083	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa		22.000,00	22.000,00
04 122 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	109.000,00	109.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		109.000,00	109.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	150.000,00	150.000,00
04 124 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	150.000,00	150.000,00
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal		150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	680.000,00	680.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	99	Reserva de Contigencia		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9999	Reserva de Contingência		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	195.880,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	195.880,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	195.880,00
99 999 0099 9.002	Reserva de Contingência			195.880,00
TOTAL		0,00	0,00	195.880,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Câmara Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0101	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.000,00	919.000,00	969.000,00
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	919.000,00	969.000,00
01 031 0001	Gestão Legislativa	50.000,00	919.000,00	969.000,00
01 031 0001 1.001	ReformaAmpliação da Câmara Municipal	50.000,00		50.000,00
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		919.000,00	919.000,00
TOTAL		50.000,00	919.000,00	969.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Manutenção e Desenvolv.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0502	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	4.384.940,00	4.384.940,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.922.220,00	2.922.220,00
12 361 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	2.922.220,00	2.922.220,00
12 361 0006 2.013	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		1.750.332,00	1.750.332,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		1.171.888,00	1.171.888,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.007.740,00	1.007.740,00
12 365 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	1.007.740,00	1.007.740,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		219.252,00	219.252,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%		146.168,00	146.168,00
12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%		250.928,00	250.928,00
12 365 0006 2.080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%		391.392,00	391.392,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	454.980,00	454.980,00
12 366 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	454.980,00	454.980,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		269.988,00	269.988,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		184.992,00	184.992,00
TOTAL		0,00	4.384.940,00	4.384.940,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	06	Secretaria de Saúde e Saneamento		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0601	Secretaria de Saúde Saneamento		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	10.000,00	296.000,00	306.000,00
10 122	Administração Geral	10.000,00	296.000,00	306.000,00
10 122 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	275.000,00	275.000,00
10 122 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde		275.000,00	275.000,00
10 122 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	10.000,00	21.000,00	31.000,00
10 122 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. do Conselho Municipal de Saude		21.000,00	21.000,00
TOTAL		10.000,00	296.000,00	306.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0701	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	150.000,00	0,00	150.000,00
08 482	Habitação Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
08 482 0009	Gestão para Inclusão Social	150.000,00	0,00	150.000,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional	150.000,00		150.000,00
TOTAL		150.000,00	0,00	150.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	06	Secretaria de Saúde e Saneamento		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0602	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.022.300,00	3.221.284,00	4.243.584,00
10 301	Atenção Básica	890.000,00	2.922.406,00	3.812.406,00
10 301 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	890.000,00	2.922.406,00	3.812.406,00
10 301 0008 1.012	Construção e Ampliação e Reforma de UBS	250.000,00		250.000,00
10 301 0008 1.018	Construção Ampl. Reforma Unidade Saude	610.000,00		610.000,00
10 301 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	30.000,00		30.000,00
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		1.760.745,00	1.760.745,00
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		15.000,00	15.000,00

10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF		409.000,00	409.000,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS		260.000,00	260.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		188.036,00	188.036,00
10 301 0008 2.037	Manut.das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE		18.000,00	18.000,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF		133.000,00	133.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ		30.000,00	30.000,00
10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		103.625,00	103.625,00
10 301 0008 2.044	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde		5.000,00	5.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.300,00	202.178,00	334.478,00
10 302 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	132.300,00	202.178,00	334.478,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Veículos Ambulancia	82.300,00		82.300,00
10 302 0008 1.049	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanete	50.000,00		50.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		202.178,00	202.178,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	44.000,00	44.000,00
10 304 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	0,00	44.000,00	44.000,00
10 304 0008 2.043	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		44.000,00	44.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	52.700,00	52.700,00
10 305 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	0,00	52.700,00	52.700,00
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		52.700,00	52.700,00
TOTAL		1.022.300,00	3.221.284,00	4.243.584,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistencial Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0702	Fundo Municipal de Assistencia Social		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	280.000,00	963.723,00	1.243.723,00
08 122	Administração Geral	0,00	22.000,00	22.000,00
08 122 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	22.000,00	22.000,00
08 122 0009 2.047	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS		22.000,00	22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	173.223,00	173.223,00
08 241 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	173.223,00	173.223,00
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		173.223,00	173.223,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	14.500,00	14.500,00
08 242 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	14.500,00	14.500,00
08 242 0009 2.051	Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador de Deficiência		14.500,00	14.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	115.000,00	115.000,00
08 243 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	115.000,00	115.000,00
08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ		48.000,00	48.000,00
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa "CRIANÇA FELIZ"		67.000,00	67.000,00
08 244	Assistência Comunitária	280.000,00	639.000,00	919.000,00
08 244 0009	Gestão para Inclusão Social	280.000,00	639.000,00	919.000,00
08 244 0009 1.020	Aquisição de Veiculos	20.000,00		20.000,00
08 244 0009 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
08 244 0009 1.022	Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial	30.000,00		30.000,00
08 244 0009 1.059	Construção do Centro de Referencia -CRAS	220.000,00		220.000,00
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		115.500,00	115.500,00
08 244 0009 2.050	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		90.000,00	90.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		262.000,00	262.000,00
08 244 0009 2.054	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Familia - IGDPBF		53.000,00	53.000,00
08 244 0009 2.057	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesce nte/FIA		34.500,00	34.500,00
08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher		84.000,00	84.000,00
TOTAL		280.000,00	963.723,00	1.243.723,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Previdencia - Souzaprev		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	12	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1201	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	23.000,00	1.370.000,00	1.393.000,00
09 122	Administração Geral	23.000,00	0,00	23.000,00
09 122 0011	Gestao Administrativa do RPPS - Souzaprev	23.000,00	0,00	23.000,00
09 122 0011 1.047	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. D iversos	13.000,00		13.000,00
09 122 0011 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o SOUZAPREV	10.000,00		10.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
09 272 0011	Gestao Administrativa do RPPS - Souzaprev	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
09 272 0011 2.067	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência		290.000,00	290.000,00
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciaria s		1.080.000,00	1.080.000,00
TOTAL		23.000,00	1.370.000,00	1.393.000,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Previdencia - Souzaprev		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	90	Reserva Souzaprev - Servidor		PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9001	Reserva Souzaprev - Servidor		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	550.000,00
09 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	550.000,00
09 997 0050	Reserva do Regime Proprio Previdênciario do Servidor	0,00	0,00	550.000,00
09 997 0050 9.001	Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor			550.000,00
TOTAL		0,00	0,00	550.000,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A58D904F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES%2C SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	969.000,00	969.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	969.000,00	969.000,00
01 031 0001	Gestão Legislativa	0,00	969.000,00	969.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	2.000,00	2.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	2.000,00	2.000,00
03 092 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	2.000,00	2.000,00
04	Administração	224.000,00	3.749.500,00	3.973.500,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	120.000,00	120.000,00
04 121 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	120.000,00	120.000,00
04 122	Administração Geral	224.000,00	3.189.500,00	3.413.500,00
04 122 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	532.000,00	532.000,00
04 122 0003	Gestão Administrativa Integrada	211.000,00	1.596.000,00	1.807.000,00
04 122 0004	Gestão Financeira	0,00	148.000,00	148.000,00
04 122 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	0,00	451.000,00	451.000,00
04 122 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	13.000,00	334.000,00	347.000,00
04 122 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	128.500,00	128.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	290.000,00	290.000,00
04 123 0004	Gestão Financeira	0,00	290.000,00	290.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	150.000,00	150.000,00
04 124 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	150.000,00	150.000,00
07	Relações Exteriores	0,00	547.000,00	547.000,00
07 122	Administração Geral	0,00	547.000,00	547.000,00
07 122 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	547.000,00	547.000,00
12	Educação	6.395.295,00	45.000,00	6.440.295,00
12 361	Ensino Fundamental	4.409.335,00	45.000,00	4.454.335,00
12 361 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	4.409.335,00	45.000,00	4.454.335,00
12 364	Ensino Superior	6.000,00	0,00	6.000,00
12 364 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	6.000,00	0,00	6.000,00
12 365	Educação Infantil	1.406.460,00	0,00	1.406.460,00
12 365 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	1.406.460,00	0,00	1.406.460,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	573.500,00	0,00	573.500,00
12 366 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	573.500,00	0,00	573.500,00
13	Cultura	0,00	279.000,00	279.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	279.000,00	279.000,00
13 392 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	0,00	279.000,00	279.000,00
15	Urbanismo	141.000,00	511.000,00	652.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	283.000,00	283.000,00
15 451 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	283.000,00	283.000,00
15 452	Serviços Urbanos	141.000,00	228.000,00	369.000,00
15 452 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	141.000,00	228.000,00	369.000,00
16	Habitação	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482 0009	Gestão para Inclusão Social	0,00	70.000,00	70.000,00
17	Saneamento	0,00	74.000,00	74.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	74.000,00	74.000,00
17 512 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	30.000,00	30.000,00
17 512 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	0,00	44.000,00	44.000,00
20	Agricultura	50.000,00	322.800,00	372.800,00
20 605	Abastecimento	0,00	57.000,00	57.000,00
20 605 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	57.000,00	57.000,00
20 606	Extensão Rural	50.000,00	120.000,00	170.000,00
20 606 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	50.000,00	120.000,00	170.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	118.800,00	118.800,00
20 608 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	0,00	118.800,00	118.800,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	27.000,00	27.000,00
20 609 0005	Gestão em Desenvolv. da Agricultura	0,00	27.000,00	27.000,00
26	Transporte	0,00	34.000,00	34.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	34.000,00	34.000,00
26 782 0007	Gestão Desenvol. Infra-Estrutura, Obras	0,00	34.000,00	34.000,00
27	Desporto e Lazer	95.000,00	100.000,00	195.000,00
27 812	Desporto Comunitário	95.000,00	100.000,00	195.000,00
27 812 0006	Gestão em Educação, Cultura e Desporto	95.000,00	100.000,00	195.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	850.000,00	850.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	850.000,00	850.000,00
28 843 0003	Gestão Administrativa Integrada	0,00	850.000,00	850.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	195.880,00	195.880,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	195.880,00	195.880,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	195.880,00	195.880,00
TOTAL		6.905.295,00	7.749.180,00	14.654.475,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado	- Adendo VII
Orçamento Seguridade social	

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	656.723,00	737.000,00	1.393.723,00

08 122	Administração Geral	22.000,00	0,00	22.000,00
08 122 0009	Gestão para Inclusão Social	22.000,00	0,00	22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	107.223,00	66.000,00	173.223,00
08 241 0009	Gestão para Inclusão Social	107.223,00	66.000,00	173.223,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.500,00	0,00	14.500,00
08 242 0009	Gestão para Inclusão Social	14.500,00	0,00	14.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	23.000,00	115.000,00
08 243 0009	Gestão para Inclusão Social	92.000,00	23.000,00	115.000,00
08 244	Assistência Comunitária	321.000,00	598.000,00	919.000,00
08 244 0009	Gestão para Inclusão Social	321.000,00	598.000,00	919.000,00
08 482	Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	150.000,00
08 482 0009	Gestão para Inclusão Social	100.000,00	50.000,00	150.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.943.000,00	1.943.000,00
09 122	Administração Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
09 122 0011	Gestao Administrativa do RPPS - Souzaprev	0,00	23.000,00	23.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
09 272 0011	Gestao Administrativa do RPPS - Souzaprev	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
09 997	Reserva do RPPS	0,00	550.000,00	550.000,00
09 997 0050	Reserva do Regime Proprio Previdênciario do Servidor	0,00	550.000,00	550.000,00
10	Saúde	4.243.584,00	306.000,00	4.549.584,00
10 122	Administração Geral	0,00	306.000,00	306.000,00
10 122 0002	Gestão de Politicas Publicas	0,00	275.000,00	275.000,00
10 122 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	0,00	31.000,00	31.000,00
10 301	Atenção Básica	3.812.406,00	0,00	3.812.406,00
10 301 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	3.812.406,00	0,00	3.812.406,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	334.478,00	0,00	334.478,00
10 302 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	334.478,00	0,00	334.478,00
10 304	Vigilância Sanitária	44.000,00	0,00	44.000,00
10 304 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	44.000,00	0,00	44.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	52.700,00	0,00	52.700,00
10 305 0008	Gestão em Saude e Qualidade de Vida	52.700,00	0,00	52.700,00
TOTAL		4.900.307,00	2.986.000,00	7.886.307,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F83E436C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
007 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				22.502.842,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			485.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		365.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		150.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		150.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
		01000	30.000,00		
		01001	12.500,00		
		01002	7.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.				
		01000	60.000,00		
		01001	25.000,00		
		01002	15.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		215.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		65.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade				
	Predial e Territorial Urbana		45.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	12.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	12.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		20.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	12.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	3.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		150.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		150.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	90.000,00		
		01001	37.500,00		
		01002	22.500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		20.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		10.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	10.000,00		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		100.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria -Específica E/M		100.000,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação		100.000,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		100.000,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	01017	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			122.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01000	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		112.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		112.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		112.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		112.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		92.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	01121	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB- Principal	01018	9.000,00		
		01019	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	01014	25.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	01029	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	51024	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal		20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal	01013	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	01016	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	01000	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			40.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01000	20.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	01000	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			21.755.842,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		15.554.402,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		15.554.402,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		12.481.600,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	7.080.000,00		
		01001	590.000,00		
		01002	1.770.000,00		
		01018	1.416.000,00		
		01019	944.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		330.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	198.000,00		
		01001	82.500,00		
		01002	49.500,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		350.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	210.000,00		
		01001	87.500,00		
		01002	52.500,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.600,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.				
		01000	960,00		
		01001	80,00		
		01002	240,00		
		01018	192,00		
		01019	128,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		85.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		85.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	85.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo		1.670.539,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo		1.670.539,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.670.539,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		1.218.036,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	160.412,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		807.624,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	385.020,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	158.184,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	120.420,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	144.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		252.178,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		252.178,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	152.178,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	01065	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		96.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	01066	46.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01066	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		103.625,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	01067	31.625,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	01068	72.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		351.723,00		

1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		351.723,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		351.723,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	71.723,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	180.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	100.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		613.340,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		174.484,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	174.484,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		15.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	01059	15.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		113.784,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	113.784,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		110.072,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	110.072,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	01015	200.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.200,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.200,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	1.320,00		
		01001	110,00		
		01002	330,00		
		01018	264,00		
		01019	176,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		250.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		150.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	51023	150.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. A Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. A Prog Assist. Social - Princ.	51021	100.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	51024	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		1.831.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		1.831.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.481.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	840.000,00		
		01001	70.000,00		
		01002	210.000,00		
		01018	168.000,00		
		01019	112.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		70.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	42.000,00		
		01001	3.500,00		
		01002	10.500,00		
		01018	8.400,00		
		01019	5.600,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	900,00		
		01001	75,00		
		01002	225,00		
		01018	180,00		
		01019	120,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte ContribuiçãoIntervenção Domínio Econômico		10.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	10.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		50.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		50.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	01121	50.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		300.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/SUS		100.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/SUS - Principal	61023	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		100.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.369.940,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		4.369.940,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		4.369.940,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		4.369.940,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	2.621.964,00		
		01019	1.747.976,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			100.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01000	50.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		50.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras -Principal	01000	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				750.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		50.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito -Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito -Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito -Mercado Interno - Principal	41090	50.000,00		

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	01092	50.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	01092	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			600.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		550.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		550.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		150.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		150.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	01014	150.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	01015	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		300.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		300.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		50.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51022	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.943.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.931.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.931.000,00		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		1.931.000,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		1.931.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	01000	1.871.000,00		
7.2.1.0.04.1.4.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mj.da.	01000	60.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			12.000,00	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000,00		
7.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		10.000,00		
7.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		10.000,00		
7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	01000	10.000,00		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		2.000,00		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		2.000,00		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		2.000,00		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01000	2.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.655.060,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.655.060,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.655.060,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.655.060,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.360.760,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.360.760,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.360.320,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.360.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-1.416.000,00		
		01019	-944.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-320,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-192,00		
		01019	-128,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS -Desoneração - Lc. Nº 87/96		-440,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-440,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-264,00		
		01019	-176,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-294.300,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -				
	Específica E/M		-294.300,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-294.300,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-280.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-168.000,00		
		01019	-112.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-14.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01018	-8.400,00		
		01019	-5.600,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-300,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-180,00		
		01019	-120,00		
TOTAL DA RECEITA					22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B4E1DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
010 RECEITA POR FONTE DE RECURSO DETALHADA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	12.500,00		12.500,00

		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	7.500,00		7.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	60.000,00		60.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	25.000,00		25.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	15.000,00		15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	12.000,00		12.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	5.000,00		5.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	12.000,00		12.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	5.000,00		5.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.250,00		1.250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	12.000,00		12.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	5.000,00		5.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	90.000,00		90.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	37.500,00		37.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	22.500,00		22.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMSES	01017 -Contrib. Custeio Serviços Ilum	100.000,00		100.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSES	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	6.000,00		6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
		FUNDEB 01018 -Transferências do FUNDEB 60%	9.000,00		9.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	6.000,00		6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMSES	51024 -Transf. de Convênios - Outros	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal			
	PMSES	01013 -Serviços Educacionais	20.000,00		20.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSES	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal			
	FMAS	01000 -Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	7.080.000,00		7.080.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	590.000,00		590.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.770.000,00		1.770.000,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	1.416.000,00		1.416.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	944.000,00		944.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	198.000,00		198.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	82.500,00		82.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	49.500,00		49.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	210.000,00		210.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	87.500,00		87.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	52.500,00		52.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	960,00		960,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	80,00		80,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	240,00		240,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	192,00		192,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	128,00		128,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSES	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	85.000,00		85.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	160.412,00		160.412,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05		Saúde da Família - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	385.020,00		385.020,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	158.184,00		158.184,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	120.420,00		120.420,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	144.000,00		144.000,00

1.7.1.8.03.1.1.10.90.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	152.178,00		152.178,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90		Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	46.700,00		46.700,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	01067 -Assistência Farmacêutica Básic	31.625,00		31.625,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	01068 -Assistência Farmacêutica Estra	72.000,00		72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	71.723,00		71.723,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSES	01058 -Transf. do Salário-Educação	174.484,00		174.484,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMSES	01059 -Programa Dinheiro Dir. na Esco	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMSES	01060 -Programa. Nac. de Alim. Escola	113.784,00		113.784,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMSES	01061 -Prog. Nac. de Apoio Transp. Es	110.072,00		110.072,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.			
	PMSES	01015 -Transferência de Recursos do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	1.320,00		1.320,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	110,00		110,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	330,00		330,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	264,00		264,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	176,00		176,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. Social - Princ.a Prog Assist.			
	FMAS	51021 -Transf. de Convênios - Assist.	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMSES	51024 -Transf. de Convênios - Outros	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	840.000,00		840.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	70.000,00		70.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	210.000,00		210.000,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	168.000,00		168.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	112.000,00		112.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	42.000,00		42.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.500,00		3.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	10.500,00		10.500,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	8.400,00		8.400,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	5.600,00		5.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	900,00		900,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	75,00		75,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	225,00		225,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	180,00		180,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	120,00		120,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSES	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	10.000,00		10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSES	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	61023 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMSES	61022 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSES	61024 -Transf. de Convênios - Outros	100.000,00		100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
		FUNDEB 01018 -Transferências do FUNDEB 60%	2.621.964,00		2.621.964,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	1.747.976,00		1.747.976,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMSES	01000 -Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMSES	41090 -Operações de Crédito Internas	50.000,00		50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	PMSES	01092 -Alienação de Bens	50.000,00		50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMSES	01092 -Alienação de Bens	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.			
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMSES	01015 -Transferência de Recursos do F	100.000,00		100.000,00

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMSES	51024 -Transf. de Convênios - Outros	200.000,00		200.000,00
	FMAS	51024 -Transf. de Convênios - Outros	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMSES	51022 -Transferências de Convênios -	50.000,00		50.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00		Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.			
		FPSOUPREV 01000 -Recursos Ordinários	1.871.000,00		1.871.000,00
7.2.1.0.04.1.4.00.00.00		Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mj.da.			
		FPSOUPREV 01000 -Recursos Ordinários	60.000,00		60.000,00
7.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
		FPSOUPREV 01000 -Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
		FPSOUPREV 01000 -Recursos Ordinários	2.000,00		2.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-1.416.000,00		-1.416.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-944.000,00		-944.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-192,00		-192,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-128,00		-128,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-264,00		-264,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-176,00		-176,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-168.000,00		-168.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-112.000,00		-112.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-8.400,00		-8.400,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-5.600,00		-5.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSES	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-180,00		-180,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-120,00		-120,00
Totais			22.540.782,00	0,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A84A02D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
012 DETALHAMENTO DA DESPESA POR SECRETARIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal Especial de Governo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal Especial de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações da Sec.Municipal especial de Governo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		13.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	160.000,00

04 122 0003 1.002	Aquis.de Veiculos p/ Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		180.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	120.000,00
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 01092	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
04 122 0003 1.004	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
04 122 0003 2.007	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	45.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.427.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.043.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		673.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		623.000,00		
		Fonte 01000	623.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			384.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		374.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01016	11.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		219.000,00		
		Fonte 01000	169.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.447.000,00
04 122 0003 2.084	Instalar e Manter os Setores de Almoxari				
	fado, Arquivo e Patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
28 843 0003 1.053	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
28 843 0003 1.054	Amortazição da Divida e Juros, Junto à CAERN				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			450.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		450.000,00		
		Fonte 01000	450.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	450.000,00
28 843 0003 1.056	Amortização da Divida e Juros, Junto ao				
	Instituto de Previdência Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	200.000,00
28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.587.000,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		

		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	290.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		290.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
04 122 0006 2.012	Manut. Açoes da Secretaria de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				314.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	319.000,00
04 122 0006 2.020	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa-				
	ção, do Fundeb e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	13.000,00
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		210.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 51024	60.000,00		
		Fonte 61022	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	220.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	180.000,00
12 361 0006 1.009	Aquisição de Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 361 0006 1.013	Const.,Instalação e Ampl. Ref.de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01015	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	160.000,00
12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	60.000,00
12 361 0006 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadras Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	45.000,00
12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	5.000,00
12 361 0006 1.052	Informatização de Escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.544,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.544,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.544,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.544,00		

		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	59.544,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 01060	4.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	73.544,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.072,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.072,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.072,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.072,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01061	5.072,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01061	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	147.072,00
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01059	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01059	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01059	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				164.484,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.484,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.484,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01058	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		59.484,00		
		Fonte 01058	59.484,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	174.484,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				287.015,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			201.030,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.030,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		78.030,00		
		Fonte 01001	78.030,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.985,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.985,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		

3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01013	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.985,00		
		Fonte 01001	20.985,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	292.015,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 51022	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 01001	45.000,00		
		Fonte 51022	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 51022	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	130.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.720,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.720,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.720,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
		Fonte 01060	17.720,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01060	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	22.720,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	141.000,00
12 365 0006 2.061	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	80.000,00
12 365 0006 2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan TIL - PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	102.000,00
12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar- EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.520,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.520,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.520,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.520,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	11.520,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.520,00
13 392 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	54.000,00
13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	7.000,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	82.000,00
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			131.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	136.000,00
27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	95.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	35.000,00
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	65.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.876.355,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde Saneamento

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	275.000,00
10 122 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. do Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	21.000,00
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
17 512 0008 1.038	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
17 512 0008 2.046	Manut.das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					380.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	8.000,00
04 122 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	19.500,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	150.000,00
16 482 0009 2.053	Construção de Unidades Hab. Atráves de				
	Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	70.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		247.500,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				532.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		124.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 01000	3.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			347.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		347.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		171.000,00		
		Fonte 01000	171.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	547.000,00
15 451 0007 1.024	Canalização e Urbanização do Rio Jundiaí				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	36.000,00
15 451 0007 1.026	Const.e Reforma de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 451 0007 1.028	Const.e Recuperação de Calçamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	52.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	28.000,00
15 451 0007 1.030	Urbanização de Acesso á Cidade, Praças e Canteiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 451 0007 1.031	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	27.000,00
15 451 0007 1.033	Construção de Infra-Estrutura Turistica/ Balneário Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 451 0007 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
15 451 0007 1.058	Implatação de Acessibilidade em Prédio Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				354.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		8.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			316.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01017	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		241.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
		Fonte 01017	50.000,00		
		Fonte 01121	41.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01017	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01017	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	369.000,00
26 782 0007 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	34.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.233.000,00
Governo Municipalde Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribução				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	148.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		148.000,00

Governo Municipal de Senador Elói de Souza — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0005 1.040	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	12.000,00
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				436.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			252.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		252.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	439.000,00
20 605 0002 2.064	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		

		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	57.000,00
20 606 0005 1.041	Construção e Reforma de Mata Burro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
20 606 0005 1.042	Aquisição de Maquinas Impl. Agricolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
20 606 0005 1.043	Construção e Ref. de Açudes e Barreiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 41090	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
20 606 0005 1.044	Construção Manut. de Barragens Subter. Submersas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 41090	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	40.000,00
20 608 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.300,00		
		Fonte 01000	1.300,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	28.800,00
20 608 0005 2.069	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00
20 609 0005 1.046	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	27.000,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	823.800,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Comunicação e Transparenci					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Comunicação e Transparenci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.066	Manut.das Ações Sec.Munic.de Comunicação Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	115.000,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	115.000,00
Governo Municipalde Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		2.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	2.000,00
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				357.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			267.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		252.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	372.000,00
04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
04 122 0003 2.083	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	22.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar				
	da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	109.000,00
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					680.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	84.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.243.723,00
Governo Municipalde Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Previdencia - Souzaprev					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdencia - SOUZAPREV					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdencia - SOUZAPREV					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0011 1.047	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	13.000,00
09 122 0011 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Imóve				
	is para o SOUZAPREV				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
09 272 0011 2.067	Recolhimento Previdenciário ao Instituto				
	Municipal de Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				290.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	290.000,00
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.080.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.080.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.080.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		940.000,00		
		Fonte 01000	940.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.080.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.393.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Previdencia - Souzaprev					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 90 Reserva Souzaprev - Servidor					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9001 Reserva Souzaprev - Servidor					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 997 0050 9.001	Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				550.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			550.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		550.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		550.000,00		
		Fonte 01000	550.000,00		
		TOTAL DE RESERVA	-	-	550.000,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	550.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Manutenção e Desenvolv.da Educação Básica					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0006 2.013	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.750.332,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.750.332,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.332,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 01018	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.231.332,00		
		Fonte 01018	1.231.332,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 01018	250.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		19.000,00		
		Fonte 01018	19.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01018	100.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.750.332,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Açoes do Ensino Fundamental -				
	FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.166.888,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			740.888,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		660.888,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.888,00		
		Fonte 01019	500.888,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			426.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		426.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		136.000,00		
		Fonte 01019	136.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 01019	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.171.888,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.252,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			219.252,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		209.252,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		119.252,00		
		Fonte 01018	119.252,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 01018	38.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	219.252,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.168,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.168,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.168,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.168,00		
		Fonte 01019	56.168,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	146.168,00
12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.928,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.928,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.928,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		109.928,00		
		Fonte 01019	109.928,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 01019	36.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	250.928,00
12 365 0006 2.080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.392,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			391.392,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		361.392,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00		
		Fonte 01018	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		221.392,00		
		Fonte 01018	221.392,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	391.392,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens				
	e Adultos - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.988,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			269.988,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		244.988,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		149.988,00		
		Fonte 01018	149.988,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	269.988,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.992,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			161.992,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.992,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		89.992,00		
		Fonte 01019	89.992,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	184.992,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.384.940,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBA8AA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
014 PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	50.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	100.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principa	20.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	100.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	330.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.600,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	160.412,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	385.020,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	158.184,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	120.420,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	144.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	152.178,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	46.700,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	31.625,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	72.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	71.723,00	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	180.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.484,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	113.784,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	110.072,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	2.200,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	150.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	100.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	10.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	100.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.369.940,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	1.871.000,00	1.871.000,00
7.2.1.0.04.1.4.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mj.d	60.000,00	60.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
7.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
7.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.360.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-320,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-440,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-280.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	
TOTAIS DA RECEITA		21.790.782,00	1.943.000,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA..		19.847.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:370BE65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
017 PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		13.640.300,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	160.412,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	385.020,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	158.184,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	120.420,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	152.178,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	46.700,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	31.625,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.	150.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.095.539,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	330.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	71.723,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.484,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	113.784,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	110.072,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.369.940,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	1.871.000,00
7.2.1.0.04.1.4.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mj.da.	60.000,00
7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00

TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		9.460.003,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.655.060,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		22.540.782,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	341.184,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	603.775,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	378.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	43.700,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	245.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	250.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	24.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	416.625,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	107.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	442.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	446.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	23.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	50.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	3.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	840.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	221.300,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.549.584,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.549.584,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.095.539,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.454.045,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)		17,99%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2B08328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	969.000,00	0,00	969.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.000,00	0,00	2.000,00
121	Planejamento e Orçamento	120.000,00	0,00	120.000,00
122	Administração Geral	3.960.500,00	351.000,00	4.311.500,00
123	Administração Financeira	290.000,00	0,00	290.000,00
124	Controle Interno	150.000,00	0,00	150.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	173.223,00	173.223,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	14.500,00	14.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	115.000,00	115.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	919.000,00	919.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.812.406,00	3.812.406,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	334.478,00	334.478,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	44.000,00	44.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	52.700,00	52.700,00
361	Ensino Fundamental	4.454.335,00	0,00	4.454.335,00
364	Ensino Superior	6.000,00	0,00	6.000,00
365	Educação Infantil	1.406.460,00	0,00	1.406.460,00
366	Educação de Jovens e Adultos	573.500,00	0,00	573.500,00
392	Difusão Cultural	279.000,00	0,00	279.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	283.000,00	0,00	283.000,00
452	Serviços Urbanos	369.000,00	0,00	369.000,00
482	Habitação Urbana	70.000,00	150.000,00	220.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	74.000,00
605	Abastecimento	57.000,00	0,00	57.000,00
606	Extensão Rural	170.000,00	0,00	170.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	118.800,00	0,00	118.800,00
609	Defesa Agropecuária	27.000,00	0,00	27.000,00
782	Transporte Rodoviário	34.000,00	0,00	34.000,00
812	Desporto Comunitário	195.000,00	0,00	195.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	850.000,00	0,00	850.000,00
997	Reserva do RPPS	0,00	550.000,00	550.000,00
999	Reserva de Contingência	195.880,00	0,00	195.880,00
TOTAL GERAL		14.654.475,00	7.886.307,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6B0756D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
022 RECEITA POR TIPO DE RECEITA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

RECEITA POR TIPO DE RECEITA — Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	22.502.842,00	0,00	22.502.842,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria	485.000,00	0,00	485.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	365.000,00	0,00	365.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	215.000,00	0,00	215.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	65.000,00	0,00	65.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	0,00	45.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	122.000,00	0,00	122.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	112.000,00	0,00	112.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	112.000,00	0,00	112.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	112.000,00	0,00	112.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.000,00	0,00	112.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	92.000,00	0,00	92.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serv. educação - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	21.755.842,00	0,00	21.755.842,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.554.402,00	0,00	15.554.402,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	15.554.402,00	0,00	15.554.402,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.481.600,00	0,00	12.481.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	85.000,00	0,00	85.000,00

1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.670.539,00	0,00	1.670.539,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.670.539,00	0,00	1.670.539,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.670.539,00	0,00	1.670.539,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	1.218.036,00	0,00	1.218.036,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	160.412,00	0,00	160.412,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	807.624,00	0,00	807.624,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	385.020,00	0,00	385.020,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	158.184,00	0,00	158.184,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	120.420,00	0,00	120.420,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	144.000,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	252.178,00	0,00	252.178,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	252.178,00	0,00	252.178,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	152.178,00	0,00	152.178,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	96.700,00	0,00	96.700,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	46.700,00	0,00	46.700,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	103.625,00	0,00	103.625,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	31.625,00	0,00	31.625,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	351.723,00	0,00	351.723,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS	351.723,00	0,00	351.723,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal	351.723,00	0,00	351.723,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	71.723,00	0,00	71.723,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	613.340,00	0,00	613.340,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	174.484,00	0,00	174.484,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.484,00	0,00	174.484,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	113.784,00	0,00	113.784,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	113.784,00	0,00	113.784,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	110.072,00	0,00	110.072,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	110.072,00	0,00	110.072,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.200,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	2.200,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	2.200,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	1.831.500,00	0,00	1.831.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.831.500,00	0,00	1.831.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.481.500,00	0,00	1.481.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.369.940,00	0,00	4.369.940,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.369.940,00	0,00	4.369.940,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.369.940,00	0,00	4.369.940,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.369.940,00	0,00	4.369.940,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.369.940,00	0,00	4.369.940,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00

1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	750.000,00	0,00	750.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.931.000,00	0,00	1.931.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.931.000,00	0,00	1.931.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	1.931.000,00	0,00	1.931.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.931.000,00	0,00	1.931.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	1.871.000,00	0,00	1.871.000,00
7.2.1.0.04.1.4.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mj.da.	60.000,00	0,00	60.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.000,00	0,00	12.000,00
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita -	2.655.060,00	0,00	-2.655.060,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB -	2.655.060,00	0,00	-2.655.060,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes -	2.655.060,00	0,00	-2.655.060,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes -	2.655.060,00	0,00	-2.655.060,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades -	2.360.760,00	0,00	-2.360.760,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M -	2.360.760,00	0,00	-2.360.760,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União -	2.360.320,00	0,00	-2.360.320,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	2.360.000,00	0,00	-2.360.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal -	2.360.000,00	0,00	-2.360.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-320,00	0,00	-320,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-320,00	0,00	-320,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-440,00	0,00	-440,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-440,00	0,00	-440,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-440,00	0,00	-440,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-294.300,00	0,00	-294.300,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-294.300,00	0,00	-294.300,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-294.300,00	0,00	-294.300,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-280.000,00	0,00	-280.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-280.000,00	0,00	-280.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-14.000,00	0,00	-14.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.000,00	0,00	-14.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		22.540.782,00	0,00	22.540.782,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EEFED43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DO PPA 2018 2021

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021				
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimada para 2018 a 2021					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS/R$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R$ 16.428.760,56	R$ 28.160.000,00	R$ 33.350.000,00	R$ 37.900.000,00	R$ 40.100.000,00
Receitas Tributárias	R$ 348.008,43	R$ 410.000,00	R$ 450.000,00	R$ 500.000,00	R$ 520.000,00
Receitas de Contribuições	R$ 1.033.152,86	R$ 1.800.000,00	R$ 2.300.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.200.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 151.579,27	R$ 650.000,00	R$ 720.000,00	R$ 780.000,00	R$ 850.000,00
Receitas de Serviços	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 780.000,00	R$ 820.000,00	R$ 930.000,00
Transferências Correntes	R$ 16.758.062,20	R$ 26.500.000,00	R$ 32.000.000,00	R$ 36.700.000,00	R$ 39.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 24.293,55	R$ 700.000,00	R$ 500.000,00	R$ 700.000,00	R$ 850.000,00
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 1.886.335,75	-R$ 2.600.000,00	-R$ 3.400.000,00	-R$ 4.100.000,00	-R$ 5.050.000,00
Receitas de Capital	R$ 5.823,57	R$ 1.500.000,00	R$ 1.750.000,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.050.000,00
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 5.823,57	R$ 850.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.200.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 550.000,00	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
Total da Receita	R$ 16.434.584,13	R$ 29.660.000,00	R$ 35.100.000,00	R$ 40.550.000,00	R$ 42.150.000,00

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021				
Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por Unidade administrativa					
R$ 1,00					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/R$	DESPESAS PROGRAMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
1.01 – Câmara Municipal	R$ 711.258,90	R$ 969.000	R$ 1.020.000	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000
2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	R$ 0,00	R$ 846.000	R$ 1.039.000	R$ 1.055.000	R$ 1.173.000
2.02 – Secretaria Municipal Especial de Governo	R$ 516.034,24	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 100.000
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.803.717,96	R$ 3.399.000	R$ 3.942.000	R$ 4.257.000	R$ 4.675.000
2.04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 35.472,40	R$ 190.000	R$ 210.000	R$ 250.000	R$ 280.000
2.05 – Secretaria Municipal de Tributação	R$ 0,00	R$ 210.000	R$ 255.000	R$ 300.000	R$ 355.000
2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$ 4.363.841,12	R$ 7.175.000	R$ 8.592.000	R$ 9.698.000	R$ 10.955.000
2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	R$ 5.957.442,55	R$ 8.715.000	R$ 10.688.000	R$ 13.128.000	R$ 13.590.000
2.08 – Secretaria M. de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R$ 594.415,15	R$ 1.774.000	R$ 2.509.500	R$ 3.197.000	R$ 3.077.500
2.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 466.538,00	R$ 701.000	R$ 1.091.000	R$ 975.000	R$ 771.000
2.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R$ 1.343.382,49	R$ 3.750.000	R$ 4.288.000	R$ 4.094.000	R$ 3.807.000
2.11 – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	R$ 0,00	R$ 88.000	R$ 93.000	R$ 101.000	R$ 112.000
3.01 – Fundo Municipal de Previdência Social/SOUZAPREV	R$ 677.892,66	R$ 1.110.000	R$ 1.242.000	R$ 1.354.000	R$ 1.466.000
Total	R$ 16.469.995,47	R$ 29.017.000	R$ 35.059.500	R$ 39.609.000	R$ 41.561.500

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza Anexo III: Programas Finalísticos	Período: 2018 a 2021						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção das ações do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a ampliação e modernização do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Repasse	A	C	R$ 969.000	R$ 1.020.000	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 969.000	R$ 1.020.000	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da assessoria de imprensa	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 50.000	R$ 55.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Guarda Municipal						
Objetivo:	Assegurar a segurança pública nos prédios e espaços públicos municipais, permitindo o bom funcionamento e a conservação dos prédios públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Guarda	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 170.000	R$ 200.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 512.000	R$ 680.000	R$ 660.000	R$ 740.000
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 77.000	R$ 85.000	R$ 94.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços de controle interno, permitindo acompanhamento pleno das ações de governos, no tocante à sua contratação, liquidação, pagamento e manutenção do patrimônio municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 77.000	R$ 77.000	R$ 90.000	R$ 94.000
Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito						
Função:	03 – Essencial à Justiça						
Sub-Função:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 77.000	R$ 85.000	R$ 94.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços da Procuradoria, permitindo acompanhamento pleno das ações judiciais em defesa do ente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 72.000	R$ 82.000	R$ 85.000	R$ 99.000
Anexo IV/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 185.000	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 185.000	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 846.000	R$ 1.039.000	R$ 1.055.000	R$ 1.173.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021
Anexo V: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	

Unidade Orçamentária:	2.02 – Secretaria Municipal Especial de Governo						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Especial de Governo						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir a ligação à assessoria ao Gabinete e aos seus técnicos, ora na elaboração da pauta de atendimento do Chefe do Executivo, ora na elaboração de matérias a serem enviadas a Câmara Municipal, às Secretarias de Estado, Ministérios, entre outros, bem como elaboração de textos e notícias de interesse público, a serem veiculadas em nome do ente público municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Especial	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Secretaria, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 100.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo VI/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a garantia dos direitos dos servidores. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 450.000	R$ 550.000	R$ 650.000	R$ 750.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalar e Manter os Setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio						
Objetivo:	Com a manutenção desses Setores, teremos melhores condições de controle de estoque, de funcionamento do arquivo e do registro do patrimônio municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura dos Setores	Setor	A	C	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000	R$ 70.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP/RN, Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuições associativas	Contrib.	A	C	R$ 55.000	R$ 58.000	R$ 60.000	R$ 62.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação do prédio sede da Prefeitura						
Objetivo:	Garantir recursos para a ampliação do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Administração	Imóvel	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Contribuição à Formação do PASEP						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Acai	Undead Media	Projector/ Natividad	Continua Intercalate	2018	2019	2020	2021
Obbligatos realists	Contra	A	C	R$ 172.000	R$ 185.000	R$ 201.000	R$ 218.000
Meta Fascia:	Contra	-	-	01	01	01	01
Projector/Natividad:	Resilient Residentiary au INSS						
Objective:	Com a contribution evidentiary au INSS, items granter a contribution à providence dos servitors contraltos temporariamente e oscomissionados, com a garantia dos seus direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações sociais	Contrib	A	C	R$ 650.000	R$ 750.000	R$ 850.000	R$ 950.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária ao Instituto Municipal de Previdência, iremos garantir a contribuição à previdência dos servidores efetivos, com a garantia dos seus direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações sociais	Contrib	A	C	R$ 710.000	R$ 780.000	R$ 880.000	R$ 950.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 2.124.000	R$ 2.537.000	R$ 2.742.000	R$ 3.040.000
Anexo VI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							

Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a COSERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de energia aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada Interna	Dívida	A	C	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a CAERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de água aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 50.000	R$ 55.000	R$ 60.000	R$ 65.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	A	C	R$ 360.000	R$ 420.000	R$ 460.000	R$ 510.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Previdência Municipal						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Instituto Municipal de Previdência, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito através do CRP/certidão de regularidade previdenciária, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	A	C	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, quando terá que está quitada até o final do ano de 2020, atendendo a determinação constitucional vigente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R$ 600.000	R$ 650.000	R$ 700.000	R$ 750.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 1.275.000	R$ 1.405.000	R$ 1.515.000	R$ 1.635.000
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 3.399.000	R$ 3.942.000	R$ 4.257.000	R$ 4.675.000
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo VII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 – Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários e direitos dos servitores que nela atuam, como também o equilíbrio fiscal do ente público honrando os compromissos financeiros da administração. Também é meta da Secretaria propiciar a capacitação dos servitors efetivos que atuam na unidade, visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Acai	Undead Media	Projector/ Natividad	Continua Intercalate	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 210.000	R$ 240.000	R$ 280.000
Meta Fascia:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projector/Natividad:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objective:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Secretaria, inclusive de informática.						
Descrição da Acai	Undead Medida	Projector/ Natividad	Continua Intercalate	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 10.000	-	R$ 10.000	-
Meta Fascia:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Undead Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 190.000	R$ 210.000	R$ 250.000	R$ 280.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo VIII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 – Secretaria Municipal de Tributação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários e direitos dos servidores que nela atuam, como também a modernização e efetivação da arrecadação pública municipal para que haja o equilíbrio fiscal do ente. Também é meta da Secretaria propiciar a capacitação dos servidores efetivos que atuam na unidade, visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	R$ 210.000	R$ 250.000	R$ 300.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Secretaria, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 210.000	R$ 255.000	R$ 300.000	R$ 355.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.01 – Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 – Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 2.850.000	R$ 3.650.000	R$ 4.250.000	R$ 5.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação e Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da FamíliaESF						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção dessas ações, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESF	Vb	A	C	R$ 1.150.000	R$ 1.280.000	R$ 1.440.000	R$ 1.650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde BucalESB						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção das ações da Estratégia, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESB	Vb	A	C	R$ 380.000	R$ 440.000	R$ 510.000	R$ 610.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Atenção BásicalPAB Fixo						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R$ 215.000	R$ 230.000	R$ 250.000	R$ 265.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de SaúdelPAC´s						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de AC's	Vb	A	C	R$ 440.000	R$ 480.000	R$ 530.000	R$ 580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	R$ 98.000	R$ 110.000	R$ 140.000	R$ 180.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção das Ações do CAPSlCentro de Apoio Psicossocial						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa	Programa	A	C	-	R$ 100.000	R$ 112.000	R$ 115.000
Meta Física:	Programa	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R$ 115.000	R$ 130.000	R$ 145.000	R$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R$ 35.000	R$ 42.000	R$ 48.000	R$ 54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASFlNúcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Saúde na EscolalPSE						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos ao alunado, na própria escola, permitindo avanços no aprendizado						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa PSE	Programa	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação dos "Pólos de Academia de Saúde"						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Academias de Saúde	Academia	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 5.573.000	R$ 6.762.000	R$ 7.750.000	R$ 9.099.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.01 – Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta ComplexidadeslMAC						
Objetivo:	Contando com a gestão semi-plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos deverão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 230.000	R$ 260.000	R$ 300.000	R$ 340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde que atuem na média e alta complexidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 280.000	R$ 70.000	R$ 80.000	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	Van e equip. diversos	Equip.diversos	Equip.diversos	Equip.diversos
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 510.000	R$ 330.000	R$ 380.000	R$ 430.000
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.01 – Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Instalação de Unidades de Saúde						
Objetivo:	Com a construção de nova unidade de saúde no Centro, e a ampliação da Unidade Mista de Saúde, com o atendimento de cardiologia e endocrinologia, e a instalação das salas de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	-	R$ 280.000	R$ 340.000	R$ 180.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	Ampliação	Construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Reforma de Unidades de Saúde						
Objetivo:	Com a reforma de unidades de saúde já existentes, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Unid	-	-	Reforma	Reforma	Reforma	Reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos para a ESF e Bucal, bem como uma unidade móvel de saúde, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 140.000	R$ 80.000	R$ 250.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 veículos passeio	ambulância	Unidade móvel	ambulância
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 4.000	R$ 5.000	R$ 6.000	R$ 7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	'	-	R$ 374.000	R$ 690.000	R$ 836.000	R$ 602.000
Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção dessas ações, inclusive com o pagamento de salários de servidores						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações de tratamento, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no saneamento básico	Bairro	P	C	R$ 550.000	R$ 550.000	R$ 550.000	R$ 550.000
Meta Física:	Bairro	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 718.000	R$ 810.000	R$ 732.000	R$ 824.000
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 7.175.000	R$ 8.592.000	R$ 9.698.000	R$ 10.955.000

Senador Eloi de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 – Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos Programas Brasil Alfabetizado e Mais Educação, e com as quotas do Salário Educação, do PDDE e o Fundeb, a manutenção dessas ações do ensino fundamental, inclusive com o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatas às matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 5.890.000	R$ 6.600.000	R$ 7.500.000	R$ 8.400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 6.000	R$ 7.000	R$ 8.000	R$ 9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar lPNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, a participação da agricultura familiar, viabilizando a evolução da clientela assistida e qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	R$ 210.000	R$ 240.000	R$ 270.000	R$ 305.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Instalação e Ampliação de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, será construída e instalada uma nova unidade e ampliadas outras duas com a construção de novas aulas e refeitórios, teremos o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 250.000	R$ 400.000	R$ 600.000	R$ 270.000
Meta Física:	Escola	-	-	2 ampliações	½ construção	½ construção e instalação	2 ampliações
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive aquisição de veículos para transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	R$ 180.000	R$ 110.000	R$ 400.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo passeio	equip. diversos	Ônibus e equip. diversos	equip. diversos
Projeto/Atividade:	Construção e Instalar a Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação dessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	-	R$ 110.000	R$ 110.000	R$ 50.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Climatização de Salas de aula						
Objetivo:	Com a climatização de salas de aula estaremos oferecendo melhores condições de aprendizado.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000
Meta Física:	Sala	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Informatização de Escolas						
Objetivo:	Com a informatização dos setores pedagógicos e salas de aula estaremos oferecendo melhores condições de aprendizado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 30.000	R$ 34.000	R$ 38.000	R$ 43.000
Meta Física:	Escola	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras de Esportes						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	-	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 420.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 reforma	01 reforma	01 construção
Projeto/Atividade:	Instalação e Modernização de Salas Digitais						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para esses Ambientes digitais, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática, de pesquisas diversas e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	I	-	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte EscolarlPNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R$ 350.000	R$ 380.000	R$ 430.000	R$ 470.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 6.961.000	R$ 8.181.000	R$ 9.511.000	R$ 10.297.000
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 – Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 340.000	R$ 380.000	R$ 430.000	R$ 480.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar lPNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar no ensino infantil, a participação da agricultura familiar, viabilizando a evolução da clientela assistida e qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 110.000	R$ 130.000	R$ 160.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação de Unidade Escolar						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do CMEI do Centro, além da Unidade de Lagoa dos Cavalos, com a construção de novas quatro salas e refeitório em cada uma delas, e com isso iremos oferecer mais vagas e mais qualidade na atividade do aprendizado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	R$ 160.000	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 170.000
Meta Física:	Escola	-	-	½	½	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 52.000	R$ 54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar lPNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 155.000	R$ 160.000	R$ 165.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 805.000	R$ 873.000	R$ 972.000	R$ 1.069.000
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 – Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	-	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Escola para Educação Especial						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	R$ 65.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	-	R$ 30.000	R$ 277.000	R$ 214.000

Anexo X/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 88.000	R$ 95.000	R$ 112.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação EscolarlPNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar no ensino de jovens e adultos, a participação da agricultura familiar, viabilizando a evolução da clientela assistida e qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 38.000	R$ 45.000	R$ 50.000	R$ 55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 126.000	R$ 140.000	R$ 162.000	R$ 185.000
Anexo X/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 – Ensino Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Transporte EscolarlPETERN						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do transporte escolar da rede estadual de ensino, através de parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, iremos garantir a presença no aluno na escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 86.000
Anexo X/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Esportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos do município, divulgando o esporte amador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 132.000	R$ 147.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 65.000	R$ 72.000	R$ 80.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Quadra	-	-	reforma	reforma	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Modernização e Manutenção do Campo de Futebol						
Objetivo:	Com essa ação estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	C	-	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 20.000
Meta Física:	Estádio	-	-	-	½modernização	½ modernização	Manutenção
Projeto/Atividade:	Reforma do Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a reforma do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Área Comunitária para o Esporte						
Objetivo:	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que o jovem possa conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Área	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Área	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 290.000	R$ 627.000	R$ 1.042.000	R$ 762.000
Anexo X/G: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura das oportunidades de lazer, com a construção de nova área de lazer no Centro						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Anexo X/H: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos, culturais e de lazer no município, resgatando a cultura e o esporte local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 102.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	R$ 225.000	R$ 250.000	R$ 275.000	R$ 300.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar a Secretaria, com moveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção de Coral e Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	-	R$ 125.000	R$ 30.000	R$ 35.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 instalação	01 manutenção	01 manutenção
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 340.000	R$ 495.000	R$ 435.000	R$ 472.000
Anexo XI: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos						
Função:	23 – Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 85.000	R$ 95.000	R$ 105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	R$ 150.000	R$ 150.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção de Terminal Turístico						
Objetivo:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Criação e manutenção de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	R$ 22.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Unid	-	-	criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 115.000	R$ 260.000	R$ 425.000	R$ 285.000
Total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 8.715.000	R$ 10.688.000	R$ 13.128.000	R$ 13.590.000

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo XI/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	241 – Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Reforma do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	P	I	-	-	R$ 140.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do SCFVlServiços de Convivência e Fortalecimento de VínculoslAssistência ao Idoso						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao idoso através de eventos sociais de recreação e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	A	C	R$ 70.000	R$ 75.000	R$ 80.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 70.000	R$ 75.000	R$ 220.000	R$ 225.000
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos promover a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	R$ 42.000	R$ 48.000	R$ 54.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 42.000	R$ 48.000	R$ 304.000	R$ 310.000
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do SCFVl Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos l Assistência à Criança						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio à criança e ao adolescente no seu desenvolvimento intelectual e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção e instalação de novos espaços dedicados ao atendimento à criança, inclusive com brinquedoteca daremos vida mais digna à criança carente, com o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativa e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	-	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 45.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do AdolescentelFIA						

Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 44.000	R$ 44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio a instalação de abrigo ao menor infrator visando ressocializá-lo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	-	R$ 52.000	R$ 54.000	R$ 56.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das ações do Programa Primeira Infância no SUAS						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio à primeira infância, assistindo ao menor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	-	R$ 55.000	R$ 58.000	R$ 63.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao Programa Criança Feliz, assistindo a crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 75.000	R$ 80.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 222.000	R$ 522.000	R$ 546.000	R$ 393.000
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a contrapartida financeira municipal, através do co-financiamento das ações de manutenção das ações da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, como o apoio às famílias carentes. Também será objetivo da Secretaria a informatização dos serviços administrativos, bem como a capacitação de servidores municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 480.000	R$ 530.000	R$ 580.000	R$ 640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa CRASlCentro de Referência da Assistência Social						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos executar ações de serviços de proteção social básica destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 94.000	R$ 110.000	R$ 118.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGDISUAS						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 55.000	R$ 62.000	R$ 70.000	R$ 78.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Cadastro Único						
Objetivo:	Com a manutenção e expansão desse Cadastro iremos identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo-lhes os benefícios programados em lei específica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 18.000	R$ 22.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da sede do CRAS						
Objetivo:	Com a construção e sua instalação, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	I	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo para o CRAS						
Objetivo:	Com essa aquisição, teremos condições de conduzir a equipe do CRAS à residência da clientela a ser assistida, permitindo recuperação mais rápida e eficiente do paciente e da família assistida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Veículo	P	I	-	R$ 70.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	Veículo	-	-
Projeto/Atividade:	Instalação do CRAS Intinerante						
Objetivo:	Com essa instalação, levaremos a equipe do CRAS às comunidades, permitindo recuperação mais rápida e eficiente do paciente e da família assistida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	-	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)						
Objetivo:	Através dessa ação iremos permitir o apoio as famílias atendidas pelo Programa que recebem benefícios, garantindo o alívio mais imediato da pobreza. Essa iniciativa também inclui a capacitação						

	de atividades produtivas, das mães cadastradas no programa, permitindo que passem a ter emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 46.000	R$ 50.000	R$ 57.000	R$ 63.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho e com isso ampliar os canais institucionais de participação social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R$ 4.000	R$ 4.500	R$ 5.000	R$ 5.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 80.000	R$ 25.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	div. equip.	Veículo	div. equip.	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: - Sustentabilidade: concessão de castas básicas; Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; - Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; - Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; - Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Benefícios	Eventuais Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 860.000	R$ 1.258.500	R$ 1.479.000	R$ 1.459.500
Anexo XI/E: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá o cadastro da família carentes, visando assegurar-lhe moradia popular digna.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 54.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá a oferta de terrenos para edificações de casas populares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Habitacionais Populares						
Objetivo:	Com a construção dessas unidades, daremos moradia a quem necessita						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R$ 300.000	R$ 320.000	R$ 350.000	R$ 380.000
Meta Física:	Vb	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R$ 85.000	R$ 88.000	R$ 94.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 580.000	R$ 606.000	R$ 648.000	R$ 690.000
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 1.774.000	R$ 2.509.500	R$ 3.197.000	R$ 3.077.500
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes e de vacinas para seus animais. O apoio ao pequeno agricultor também será extensivo ao apoio técnico na emissão da GTA para transporte de animais; na recuperação das máquinas de SILAGEM, distribuição de EPI/equipamentos de proteção individual; manutenção da frota municipal que serve à agricultura						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	R$ 206.000	R$ 215.000	R$ 230.000	R$ 260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade :	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER RN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Hora	A	C	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000	R$ 56.000
Meta Física:	Hora	-	-	600	600	600	600
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e Produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Equip	P	I	-	R$ 130.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	-	Trator	Acessórios	-
Projeto/Atividade:	Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	Açude	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo que a safra frustrada seja indenizada pela instituição bancária, que terá participação do ente público municipal, garantindo parte do valor a ser reembolsado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Agricultor	A	C	R$ 32.000	R$ 34.000	R$ 36.000	R$ 38.000
Meta Física:	Agricultor	-	-	100	100	100	100
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Agroamigo						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos renovando o crédito do Agroamigo, permitindo que os pequenos agricultores e criadores tenham esse auxílio do ente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Agricultor	A	C	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000	R$ 28.000
Meta Física:	Agricultor	-	-	100	100	100	100
Projeto/Atividade:	Reforma do Mercado Público						
Objetivo:	Com essa reforma viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para a comercialização de produtos locais e regionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Mercado	Mercado	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 40.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Apoio ao Evento da Caprifeira						
Objetivo:	O ente dará o apoio logístico e de divulgação para o evento da Caprifeira, quando será oportunizada aos pequenos criadores a participação do evento, negociando novas criações e aprendendo novas técnicas, e ainda conhecendo novos produtos voltados à criação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a Secretaria, teremos melhores condições de supervisionar as ações voltadas à agricultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 80.000	R$ 25.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	div. equip.	Veículo	div. equip.	-
Projeto/Atividade:	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha Comunitárias						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir que a produção da farinha de mandioca seja reestabelecida na nossa cidade, permitindo o avanço da produção, gerando emprego e renda às famílias produtoras						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Casa	P	C	R$ 45.000	R$ 45.000	R$ 35.000	-
Meta Física:	Casa	-	-	½ reforma	½ reforma	reinstalação	-
Sub-total da Unidade Orçamentárialem real	-	-	-	R$ 455.000	R$ 830.000	R$ 701.000	R$ 482.000
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor, nos limites do nosso Município, ofertando A Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Setor	Vb	A	C	R$ 37.000	R$ 42.000	R$ 46.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infra estrutura hídrica	Unid	P	C	R$ 89.000	R$ 94.000	R$ 98.000	R$ 104.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infra estrutura hídrica	Família	P	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Família	-	-	80	80	80	80
Sub-total da Unidade Orçamentárial em real	-	-	-	R$ 246.000	R$ 261.000	R$ 274.000	R$ 289.000
Total da Unidade Orçamentárial em real	-	-	-	R$ 701.000	R$ 1.091.000	R$ 975.000	R$ 771.000

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo XIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	R$ 1.180.000	R$ 1.220.000	R$ 1.280.000	R$ 1.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoria no Calçadão na principal entrada da cidade						
Objetivo:	Com essa iniciativa iremos garantir que esse espaço sempre esteja em condições ideais de manutenção e conservação, permitindo caminhadas e outras atividades esportivas, deixando reestruturada a principal entrada de acesso à nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	C	R$ 20.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	Reforma	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Urbanização de Acessos à Cidade, Praças e Canteiros						
Objetivo:	Com a urbanização desses espaços, inclusive com instalação de iluminação elétrica do lado esquerdo da entrada da cidade, iremos garantir mais segurança aos que utilizam a área, inclusive definindo melhores espaços para convívio de todos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 210.000	R$ 210.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	Praças e Canteiros	½ iluminação	½ iluminação	Praças e Canteiros
Projeto/Atividade:	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos						
Objetivo:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Prédio	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização da Rede Pública de Iluminação Pública						
Objetivo:	Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 230.000	R$ 230.000	R$ 240.000	R$ 240.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos Garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 90.000	-	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá- la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 230.000	R$ 50.000	R$ 240.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	Trator e acessórios	Equip.diversos	Caçamba	Equip.diversos
Projeto/Atividade:	Aquisição de Caminhão Limpa Fossa						
Objetivo:	Com esse veículo, iremos permitir que as fossas residências de famílias carentes, possam ser esgotadas e limpas, permitindo o bom funcionamento das unidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	P	I	R$ 240.000	-	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda não atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores. Nessa ação também instalaremos lixeiras nos logradouros para permitir o depósito do lixo em local apropriado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 480.000	R$ 540.000	R$ 600.000	R$ 660.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Revitalização de Açudes Públicos						
Objetivo:	Com a modernização desses espaços, além de garantir a limpeza urbana nos locais, traremos mais bem estar a população, que terá espaços para visitas, caminhadas, atividades esportivas,						

	e lógico, possibilidades como fonte de abastecimento de água ao consumo humano e de animais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Açude	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Açude	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas						
Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	R$ 25.000	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 33.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Aterro Sanitário						
Objetivo:	Com a adequada manutenção do aterro sanitário, iremos permitir que esse equipamento tenha vida útil mais longa, permitindo seu funcionamento, com a plena proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Unid	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 2.665.000	R$ 2.763.000	R$ 3.025.000	R$ 2.608.000
Anexo XIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 64.000	R$ 64.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Placas	-	-	120	120	125	125
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 285.000	R$ 395.000	R$ 419.000	R$ 349.000
Anexo XIII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, garantindo a drenagem de águas pluviais, oferecendo condições de tráfego. É anseio da população o asfaltamento da estrada que dá acesso a Lagoa dos Cavalos, quando iremos viabilizar esse investimento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 300.000	R$ 600.000	R$ 350.000	R$ 400.000
Meta Física:	M2	-	-	15.000	15.000 e asfalto	15.000	15.000
Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico						
Objetivo:	Com a construção de pórticos nas entradas principais da cidade, quando passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre a cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	R$ 250.000	-	R$ 250.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Conclusão da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Objetivo:	Com a conclusão dessa unidade, permitiremos o bom funcionamento da Secretaria, com as soluções necessárias e adequadas às demandas locais, mais rapidamente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	I	R$ 180.000	-	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças Públicas						
Objetivo:	Com a construção de praça e a reforma de outras já existentes, teremos mais um espaço para encontros, caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ construção	½ construção	01 reforma	01 reforma
Projeto/Atividade:	Ampliação e Modernização de Cemitério						
Objetivo:	Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 90.000	-	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Adquirir veículo para propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.Também iremos adquirir outros equipamentos que permitirão o bom funcionamento da unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 80.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo passeio	Equip. diversos	Equip. diversos	Equip. diversos
Sub-total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 800.000	R$ 1.130.000	R$ 650.000	R$ 850.000
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 3.750.000	R$ 4.288.000	R$ 4.094.000	R$ 3.807.000
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência						
Função:	19 – Ciência e Tecnologia						
Sub-Função:	571 – Desenvolvimento Tecnológico						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir o funcionamento da Secretaria, com o pagamento de salários e direitos trabalhistas dos que ali atuam, bem como a realização de suas atividades precípuas, tais como a manutenção da comunicação e transparência institucional dos atos da gestão perante o público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	R$ 83.000	R$ 88.000	R$ 95.000	R$ 106.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços, inclusive com a aquisição de outros equipamentos que permitam a melhor execução das tarefas planejadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 6.000	R$ 6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 88.000	R$ 93.000	R$ 101.000	R$ 112.000

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021						
Anexo XV: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	3.01 – Instituto de Previdência Social/SOUZAPREV						
Função:	09 – Previdência Social						
Sub-Função:	271 – Previdência Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Instituto de Previdência SociallSOUZAPREV						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Instituto, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão no Instituto, além da garantia das pensões e auxílios de saúde e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Instituto	Vb	A	C	R$ 1.100.000	R$ 1.230.000	R$ 1.340.000	R$ 1.450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços financeiros, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Instituto	Vb	P	C	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentárialem Real	-	-	-	R$ 1.110.000	R$ 1.242.000	R$ 1.354.000	R$ 1.466.000

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloy de Souza	Período: 2018 a 2021
Anexo XVI: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018	
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 969.000,00
Sub-total	R$ 969.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	R$ 312.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	R$ 45.000,00
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	R$ 150.000,00
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R$ 72.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	R$ 72.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 185.000,00
Total	R$ 846.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.02 – Secretaria Municipal Especial de Governo	

Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Especial de Governo	R$ 85.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 90.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R$ 450.000,00
Instalar e Manter os Setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	R$ 62.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	R$ 55.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 172.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS	R$ 650.000,00
Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	R$ 710.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	R$ 115.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	R$ 50.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	R$ 360.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Previdência Municipal	R$ 150.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios	R$ 600.000,00
Total	R$ 3.399.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.04 – Secretaria Municipal de Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	R$ 180.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total	R$ 190.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.05 – Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	R$ 210.000,00
Total	R$ 210.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.850.000,00
Implantação e Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	R$ 1.150.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB	R$ 380.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 215.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC´s	R$ 440.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R$ 98.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 115.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 35.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 180.000,00
Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola/PSE	R$ 20.000,00
Manutenção e Ampliação dos "Pólos de Academia de Saúde"	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades/MAC	R$ 230.000,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	R$ 280.000,00
Reforma de Unidades de Saúde	R$ 80.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R$ 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 4.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R$ 48.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 550.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 120.000,00
Total	R$ 7.175.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R$ 5.890.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R$ 6.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 210.000,00
Construção, Instalação e Ampliação de Escolas	R$ 250.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 180.000,00
Climatização de Salas de aula	R$ 45.000,00
Informatização de Escolas	R$ 30.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 350.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R$ 340.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 110.000,00
Ampliação de Unidade Escolar	R$ 160.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 150.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 88.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 38.000,00
Manutenção das Ações do Transporte Escolar/PETERN	R$ 78.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Esportes	R$ 110.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 65.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R$ 85.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R$ 225.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R$ 78.000,00
Criação e manutenção de Rotas Turísticas	R$ 22.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total	R$ 8.715.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Assistência ao Idoso	R$ 70.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 42.000,00
Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Assistência à Criança	R$ 110.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R$ 40.000,00
Manutenção das ações do Programa Criança Feliz	R$ 72.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 480.000,00
Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R$ 85.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R$ 55.000,00

Manutenção das Ações do Cadastro Único	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	R$ 46.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 4.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	R$ 160.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	R$ 45.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 150.000,00
Construção de Unidades Habitacionais Populares	R$ 300.000,00
Construção de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 85.000,00
Total	R$ 1.774.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 206.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R$ 50.000,00
Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra	R$ 32.000,00
Manutenção das Ações do Programa Agroamigo	R$ 22.000,00
Apoio ao Evento da Caprifeira	R$ 25.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 15.000,00
Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha Comunitárias	R$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R$ 37.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 89.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R$ 120.000,00
Total	R$ 701.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R$ 1.180.000,00
Melhoria no Calçadão na principal entrada da cidade	R$ 20.000,00
Urbanização de Acessos à Cidade, Praças e Canteiros	R$ 50.000,00
Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	R$ 60.000,00
Manutenção e Modernização da Rede Pública de Iluminação Pública	R$ 230.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 230.000,00
Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	R$ 240.000,00
Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 480.000,00
Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	R$ 25.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário	R$ 60.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 200.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R$ 60.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R$ 25.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 300.000,00
Conclusão da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 180.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	R$ 150.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 80.000,00
Total	R$ 3.750.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 2.11 – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	R$ 83.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Total	R$ 88.000,00
Especificação do ProjetolAtividade	Valor Orçado l 2018
Unidade: 3.01 – Instituto de Previdência Social/SOUZAPREV	
Manutenção das Ações do Instituto de Previdência Social/SOUZAPREV	R$ 1.100.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
Total	R$ 1.110.000,00
Total geral	R$ 29.017.000,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7DF9A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00001/17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 2.589.991,06 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.589.991,06 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.589.991,06 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 04 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 04 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			53.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
04 121 0003 2.007	Contribuição Entid. Apoio Municipalista		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	176.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
04 122 0003 2.010	Amortização de Encargos de Divida Interna		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	210.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Munic. de Administração			539.500,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	10.800,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	14.370,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	11.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	38.000,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	107.000,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.200,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			260.870,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	82.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	3.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			93.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	275.893,06
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.800,00
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	32.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	9.710,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	73.824,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	75.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	260.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	140.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	260.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	35.000,00
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	117.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	64.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	350,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		

		Anul.dotação	15.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.472.577,06
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	16.559,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	860,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	925,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
08 244 0009 2.056	Manut. da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			81.344,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.100,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	51.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			76.100,00
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.600,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			4.600,00
PARA:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			9.000,00
TOTAL GERAL			2.589.991,06

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 04 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 04 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.950,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		

01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			50.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 244 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			157.350,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			29.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.249,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			39.059,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			30.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			102.308,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			90.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades Ens Fund		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			45.270,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			162.500,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			200,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01058	Transf. do Salário Educação		
			4.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01058	Transf. do Salário Educação		
			1.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			100.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.950,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura		
	Municipal		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			576.420,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			40.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
01070	Gestão do SUS		
			200.000,00

3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
01070	Gestão do SUS		
			30.000,00
			20.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			20.000,00
			80.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			620.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			278.950,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 122 0008 2.033	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
10 301 0008 1.018	Const.Ampl.Ref.Und. Saude		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			20.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			30.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			30.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

01066	Vigilância em Saúde		
			10.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
10 306 0008 2.046	Programa de Combate a Desnutriçao		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			827.950,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ativ. do IGD - SUAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			6.470,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			29.993,06
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			105.963,06
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			10.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0099 9.002	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			100.000,00
TOTAL GERAL			2.589.991,06

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 04 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D9FC1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00002/17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 785.477,80 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 785.477,80 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$785.477,80 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	119.753,18
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	500,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			156.553,18
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.237,61
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	19.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			73.037,61
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.600,00
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	206,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	9.400,00
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			58.576,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		

		Anul.dotação	27.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			27.500,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	150,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.748,00
		Anul.dotação	2.800,00
		Anul.dotação	1.874,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			19.072,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	3.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	130.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			160.560,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.500,00
		Anul.dotação	2.100,00
15 451 0007 1.028	Const. Conserv. de Calçamentos		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.679,01
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			28.579,01
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.13.02	INSS		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
20 605 0002 2.064	Abastecimento Água Atraves do Carro Pipa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.500,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			20.600,00
PARA:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.da Sec.Munic.do Gabnete do Prefeit		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	220.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			241.000,00
TOTAL GERAL			785.477,80

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			10.724,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			10.724,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.206,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			12.206,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			13.186,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.310,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			16.496,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			219.924,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			219.924,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			5.000,00
08 244 0009 2.050	Manut. das Ativ. do ACESSUASS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
			10.000,00
08 244 0009 2.051	Manut. da Vigilância Socioassistencial		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			950,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.429,80
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			15.000,00
01055	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		
			50.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0009 2.053	Manutenção das Ativ. do Paefi/Creas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
08 244 0009 2.054	Manut. das Ativ. do IGD - BF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
08 244 0009 2.057	Manut. da Proteção Social Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.da Sec.Municipal da Mulher		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			45.248,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			251.127,80
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadra Esportiva		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
15 452 0007 1.035	Aquis. Equipamentos p/ Limpeza Publica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
			10.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			212.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			63.000,00
TOTAL GERAL			785.477,80

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7D8636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00003/17, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 1.164.498,79 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.164.498,79 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.164.498,79 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil,Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.847,52
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	260,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			8.107,52
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.400,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
04 122 0003 2.010	Amortização de Encargos de Divida Interna		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	41.640,17
TOTAL Sec.Munic. de Administração			150.040,17
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades Ens Fund		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.667,74
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	46.688,55

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	135.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	5.378,30
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			300.734,59
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.011	Construção Ampl. e Reforma do FUNDEB 40%		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	17.939,85
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	106.301,50

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	135.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			259.241,35
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.036,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	15.020,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			167.056,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.900,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	Pessoal Civil	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			140.900,00

PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
15 451 0007 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadra Esportiva		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	308,91
		Anul.dotação	983,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.658,25

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		80.950,16
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	469,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			57.469,00
TOTAL GERAL			1.164.498,79

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			20.000,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			3.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			1.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.500,00
12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior		

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar - Pnac		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação,Cultura e Desp			65.450,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.012	Aquisição de Veiculo FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			5.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01070	Gestão do SUS		
			20.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01070	Gestão do SUS		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			45.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			175.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			200.000,00
			108.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		

01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			20.000,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.13.02	INSS		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			20.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			10.000,00
10 306 0008 2.046	Programa de Combate a Desnutriçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			658.400,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			30.000,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			5.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01055	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			175.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			44.008,62
			41.640,17
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			85.648,79
TOTAL GERAL			1.164.498,79

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:48A3DBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00004/17, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 481.679,36 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 481.679,36 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$481.679,36 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 03 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	840,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			17.840,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	8.172,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - PS F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	16.828,00

		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			115.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			5.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	6.000,00
15 451 0007 1.028	Const. Conserv. de Calçamentos		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	16.339,36
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			32.839,36
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			11.000,00
PARA:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			300.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			481.679,36

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			1.000,00
DE:			

04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.840,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			5.840,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			25.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			25.000,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.012	Aquisição de Veiculo FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			12.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			12.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	Pessoal Civil	
01064	Atenção Básica		
			70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			18.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			108.200,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			16.339,36
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			16.339,36
DE:			
90 01.	Reserva Souzaprev - Servidor		
09 997 0050 9.001	Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			313.300,00
TOTAL Reserva Souzaprev - Servidor			313.300,00
TOTAL GERAL			481.679,36

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:945EEEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00005/17, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 627.763,09 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 627.763,09 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$627.763,09 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 02 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.115,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			18.115,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			15.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	8.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	12.100,80
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	4.553,62
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			184.654,42
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	95.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			95.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.357,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	8.444,36
		Anul.dotação	8.444,36
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.688,04
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	494,32
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			204.428,90
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.616,60
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	876,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	618,44
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			38.111,04
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.490,60
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	179,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
15 451 0007 1.028	Const. Conserv. de Calçamentos		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.527,35
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	35.256,78
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			72.453,73
TOTAL GERAL			627.763,09

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.850,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		

			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 244 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			53.350,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Munic. de Administração			12.500,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			13.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			4.160,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			27.160,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			30.000,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
			2.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 365 0006 1.013	Const.Ampl.Ref. Und. Ensino		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 812 0006 1.015	Const. Amp. e Reforma do Complexo		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			121.500,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			100.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			100.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			200.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01070	Gestão do SUS		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			6.000,00

01070	Gestão do SUS		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			139.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			19.253,09
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			24.253,09
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 606 0005 1.043	Construção e Ref. de Açudes e Barreiros		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
41090	Operações de Crédito Internas		
			30.000,00
			20.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			50.000,00
TOTAL GERAL			627.763,09

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:75F584A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00006/17, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito especial no valor de R$ 827.000,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 827.000,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$827.000,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 11 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 11 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	120.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 11 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 11 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			827.000,00
TOTAL GERAL			827.000,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 11 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 11 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			430.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			397.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			827.000,00
TOTAL GERAL			827.000,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 11 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8349A263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00007/17, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 585.021,30 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Vinte e Um Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 585.021,30 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Vinte e Um Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$585.021,30 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Junho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			10.000,00
PARA:			

05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar- PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	2.315,14
		Anul.dotação	609,40
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			102.924,54
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	580,65
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	7.168,20
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			139.748,85
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			60.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.147,91
15 452 0007 2.061	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	42.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			59.147,91

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			10.000,00
PARA:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.067	Gestão Administrativa do SOUZAPREV		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.200,00
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			203.200,00
TOTAL GERAL			585.021,30

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Junho de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.924,54
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			2.924,54
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB40% - Ens Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			157.096,76
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			157.096,76
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
10 122 0008 2.032	Bloco de Gestão do SUS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			40.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			15.000,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			5.000,00
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			20.000,00
10 306 0008 2.046	Programa de Combate a Desnutriçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			167.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			5.000,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			8.500,00
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			5.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01055	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			113.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
			40.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			105.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.da Sec.Munic.do Gabnete do Prefeit		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			40.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			585.021,30

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Junho de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF79D359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00008/17, DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nro 00008/17, de 03 de Julho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 1.128.423,63 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.128.423,63 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$1.128.423,63 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 03 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03			
de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			5.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	250.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.900,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			302.900,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	383,38

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	3.900,00
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	10.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			123.083,38
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.823,82
		Anul.dotação	117.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	7.384,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	220.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.821,31
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	9.576,12
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	25.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		

01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	1.085,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			588.690,25
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ativ. do IGD - SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			5.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			30.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 122 0004 2.062	Manut. Atívid. Secret.Munic.de Tributaçã		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.750,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			3.750,00
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			50.000,00
TOTAL GERAL			1.128.423,63

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Julho de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

01000	Recursos Ordinários		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			51.950,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			15.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades Ens Fund		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
12 361 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
12 361 0006 1.009	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino		
	Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 362 0006 2.020	Manut. Atívid. Ensino Medio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0006 1.013	Const.Ampl.Ref. Und. Ensino		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		

01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.500,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.500,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			81.000,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil-		
	FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			50.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil-		
	FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			160.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01070	Gestão do SUS		
			9.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01070	Gestão do SUS		
			15.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01070	Gestão do SUS		
			5.000,00
			5.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
01070	Gestão do SUS		
			15.000,00
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01070	Gestão do SUS		
			20.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			119.500,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 122 0008 2.032	Bloco de Gestão do SUS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			50.000,00
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
10 301 0008 1.018	Const.Ampl.Ref.Und. Saude		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			50.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01066	Vigilância em Saúde		
			50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			9.500,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			45.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			35.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			9.500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			9.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			15.000,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			3.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			9.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			536.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			9.500,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			9.500,00
08 244 0009 2.050	Manut. das Ativ. do ACESSUASS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01055	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		

			10.000,00
08 244 0009 2.053	Manutenção das Ativ. do Paefi/Creas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.973,63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0009 2.054	Manut. das Ativ. do IGD - BF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			9.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			96.473,63
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
17 512 0008 1.039	Const.Ampl. do Esgoto Sanitário		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			20.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			8.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			18.500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			20.000,00
TOTAL GERAL			1.128.423,63

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Julho de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC316134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00009/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 617.191,69 (Seiscentos e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 617.191,69 (Seiscentos e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$617.191,69 (Seiscentos e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			10.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 121 0003 2.007	Contribuição Entid. Apoio Municipalista		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			17.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	49.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			49.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	10.191,69
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	35.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	25.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			90.191,69
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	38.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	63.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			101.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			70.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			35.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			15.000,00
PARA:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			230.000,00
TOTAL GERAL			617.191,69

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Agosto de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			11.500,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.004	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			5.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades Ens Fund		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura Municipal		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			36.000,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.011	Construção Ampl. e Reforma do FUNDEB 40%		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00

12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			75.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
			5.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			35.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			4.500,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			9.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			4.500,00
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			4.500,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.500,00
10 306 0008 2.046	Programa de Combate a Desnutriçao		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			57.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			10.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.029	Const.Ampl.e Reforma de Prédios e Praças		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
15 451 0007 1.031	Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		

			15.000,00
			5.000,00
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
17 512 0008 1.037	Desenvolvimento Saneamento Basico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			62.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 122 0004 2.062	Manut. Ativid. Secret.Munic.de Tributaçã		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			9.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
			4.191,69
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			13.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 605 0002 2.064	Abastecimento Água Atraves do Carro Pipa		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 606 0005 1.041	Construção e Reforma de Mata Burro		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 606 0005 1.044	Construção Manut. de Barragens Subter. Submersas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			52.191,69
DE:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			9.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.da Sec.Munic.do Gabnete do Prefeit		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			15.500,00
DE:			
90 01.	Reserva Souzaprev - Servidor		
09 997 0050 9.001	Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			230.000,00
TOTAL Reserva Souzaprev - Servidor			230.000,00
TOTAL GERAL			617.191,69

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Agosto de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2456E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00011/17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 1.410.980,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.410.980,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.410.980,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Setembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			6.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			95.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			15.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	15.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			80.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	500.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			669.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.082,95

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	39.623,55
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.423,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			356.129,94
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.459,06
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			14.959,06
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.291,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	17.600,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			99.891,00
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			75.000,00
TOTAL GERAL			1.410.980,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Setembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		

			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0003 1.002	Aquis.de Veiculos p/ Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.650,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
04 244 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			54.600,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
04 122 0003 1.004	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra		

01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 122 0003 2.009	Parceria Administ. c/ Governo do Estado		
3.3.30.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
04 122 0003 2.010	Amortização de Encargos de Divida Interna		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			55.500,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			500,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades Ens Fund		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
12 361 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			3.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.700,00
12 361 0006 1.009	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0006 1.010	Aquisição Desapropriação de Imovel		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			6.400,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			5.400,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.433,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			1.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
			1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01058	Transf. do Salário Educação		
			2.740,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino		
	Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
12 362 0006 2.020	Manut. Atívid. Ensino Medio		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 365 0006 1.013	Const.Ampl.Ref. Und. Ensino		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar - Pnac		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		

01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
27 812 0006 1.015	Const. Amp. e Reforma do Complexo		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.500,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			160.673,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.011	Construção Ampl. e Reforma do FUNDEB 40%		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			3.500,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			35.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60% Ens. Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			100.000,00
			30.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
			15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			50.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			15.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens		
	e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			20.000,00
			10.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			20.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			30.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			546.500,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01070	Gestão do SUS		
			4.400,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			7.600,00
10 122 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			6.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			33.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
			12.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
10 122 0008 2.032	Bloco de Gestão do SUS		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
10 301 0008 1.018	Const.Ampl.Ref.Und. Saude		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			13.300,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.530,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.142,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.700,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			10.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.13.02	INSS		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			1.790,00
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
10 305 0008 2.044	Realização de Campanhas de Vacinas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01012	Serviços de Saúde		
			1.700,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01066	Vigilância em Saúde		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			235.162,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.050	Manut. das Ativ. do ACESSUASS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
08 244 0009 2.051	Manut. da Vigilância Socioassistencial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01055	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		
			3.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.01

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0009 2.053	Manutenção das Ativ. do Paefi/Creas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
08 244 0009 2.054	Manut. das Ativ. do IGD - BF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
08 244 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia		
	Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.da Sec.Municipal da Mulher		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			4.445,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			105.745,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 451 0007 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadra Esportiva		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.026	Const.e Reforma de Passagem Molhada		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.027	Construção Conserv. de Estradas Vicinais		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.500,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.033	Construção de Infra Estrutura Turistica/ Balneário Publico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 451 0007 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0007 2.059	Padronização Vias Publicas e Urbanização		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0007 1.035	Aquis. Equipamentos p/ Limpeza Publica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 605 0007 1.036	Ampl.Sistema Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
17 512 0008 1.037	Desenvolvimento Saneamento Basico		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		

01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
17 512 0008 1.038	Construção Ampliação do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			169.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 122 0004 2.062	Manut. Atívid. Secret.Munic.de Tributaçã		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			9.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 1.040	Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			12.000,00
20 606 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
41090	Operações de Crédito Internas		
			11.800,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			30.800,00
DE:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			10.500,00
TOTAL GERAL			1.410.980,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Setembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F83D6AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00013/17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nro 00013/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 701.380,19 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 701.380,19 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$701.380,19 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Novembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.733,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			16.733,15
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.700,00
		Anul.dotação	2.900,00
		Anul.dotação	1.830,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 122 0003 2.010	Amortização de Encargos de Divida Interna		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.996,44
TOTAL Sec.Munic. de Administração			37.076,44
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			16.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	50.958,44
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	23.071,23

		Anul.dotação	21.000,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	700,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	9.519,90
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	221,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.090,62
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.193,20
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			154.754,39
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60%-Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	4.942,63
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			60.942,63
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	7.780,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.992,80
		Anul.dotação	12.578,50
		Anul.dotação	13.273,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		

01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.950,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	25.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	5.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			204.575,49
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ativ. do IGD - SUAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.700,00
		Anul.dotação	7.410,93
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	240,00
08 244 0009 2.056	Manut. da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	580,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	1.600,00
		Anul.dotação	937,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			24.467,93
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.662,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.910,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.043,15
		Anul.dotação	7.164,00
		Anul.dotação	3.695,00
		Anul.dotação	5.492,00
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	5.000,00

		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.782,00
15 451 0007 1.028	Const. Conserv. de Calçamentos		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	90.000,00
15 451 0007 1.032	Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.200,00
15 452 0007 2.061	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			161.948,45
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	221,00
20 605 0002 2.064	Abastecimento Água Atraves do Carro Pipa		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.090,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.097,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			22.408,00
PARA:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.473,71
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			2.473,71
TOTAL GERAL			701.380,19

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souz			2.000,00
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações do Governo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			50,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.200,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.075,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 122 0003 1.002	Aquis.de Veiculos p/ Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			50,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			3.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			50,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.426,60
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			952,00
04 124 0003 2.004	Manut. Und. de Controle Interno		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			150,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 244 0003 2.005	Manut. Ativ. Conselho Munic. Antidrogas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			41.953,60
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 121 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			398,77
04 121 0003 2.007	Contribuição Entid. Apoio Municipalista		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			245,00
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			840,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			2.941,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			7.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.019,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.134,00
			9.482,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			39.059,77
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.790,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			17.790,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Rec. de Unidades-Ens Fund		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0006 1.007	Const. Rec.Ampl. da Biblioteca Publica		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esp		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			300,00
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			8.700,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			593,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			382,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			383,60
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			1.200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			391,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.240,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			9.000,00
12 361 0006 2.017	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		
			5.232,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.350,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

			14.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			6.039,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.170,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			400,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
12 362 0006 2.020	Manut. Atívid. Ensino Medio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 364 0006 2.021	Ações de Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 365 0006 1.013	Const.Ampl.Ref. Und.- Ensino		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 365 0006 1.014	Const.Ampl e Reforma da Creche Zona Rura		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Açoes do Ensino Infantil		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.034,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
13 392 0006 2.025	Manutenção da Banda Musical - Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			50,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0006 2.026	Manutenção das Açoes da Cultura		
	Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			561,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.220,00
13 392 0006 2.027	Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			50,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			700,00
27 812 0006 1.015	Const. Amp. e Reforma do Complexo		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			16.663,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			110,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			169.868,60
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 1.011	Construção Ampl. e Reforma do FUNDEB 40%		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.672,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.096,00
12 361 0006 1.012	Aquisição de Veiculo FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60%-Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			4.550,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			1.613,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			243,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			800,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.939,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			188,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			8.876,31

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			3.806,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			599,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			20.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			5.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			15.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		

01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			19.219,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			170.202,08
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01070	Gestão do SUS		
			371,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			14.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			14.371,33
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			6.000,00
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			9.519,90

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			60.519,90
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			5.463,68
08 244 0009 1.022	Const. Ampl.Ref. Unid. Socioassistencial		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 244 0009 2.048	Manut.Ativ.do SCFV - Serv.Conv.Fort.Vinc		
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		

			2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			4.657,32
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01047	Apoio a Pessoa Idosa - API		
			500,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.020,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01048	Programa de Atenção à Criança - PCA		
			4.956,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			49.097,00
DE:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			36.517,91
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			136.517,91
TOTAL GERAL			701.380,19

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B7A7710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00014/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nro 00014/17, de 01 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA , o crédito suplementar no valor de R$ 615.625,90 (Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00356/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 615.625,90 (Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$615.625,90 (Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Dezembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	19.170,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souz			31.970,00
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			10.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	32.783,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.082,00
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.805,38
		Anul.dotação	700,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	10.000,00
04 122 0003 2.010	Amortização de Encargos de Divida Interna		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.530,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			78.900,83
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.066,15
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	5.508,33
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			11.574,48
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.012	Manutenção Açoes da Sec. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.411,42
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 2.018	Aplicação da Cota Salario Educaçao		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.405,35
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	14.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.509,33
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
12 366 0006 2.024	Manutenção do Programa do EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	Pessoal Civil	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.982,72
		Anul.dotação	18.909,13
13 392 0006 2.028	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
27 812 0006 2.029	Promoção de Eventos Desportivo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.490,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			83.707,95
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60%-Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.230,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	25,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	21.311,97
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			136.567,77
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.566,80
		Anul.dotação	42.084,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
10 301 0008 1.018	Const.Ampl.Ref.Und. Saude		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	7.939,99
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB – P S F		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.413,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	17.938,79
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.920,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	5.881,20
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			137.744,50

PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.060,18
		Anul.dotação	1.400,00
08 244 0009 2.056	Manut. da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.325,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			16.285,18
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.668,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	7.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	7.800,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			33.968,24
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.806,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			16.806,95
PARA:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manutenção da Sec.Munic.de Comunic.Socia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.600,00
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			4.600,00
PARA:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.067	Gestão Administrativa do SOUZAPREV		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	52.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			52.000,00
PARA:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.da Sec.Munic.do Gabnete do Prefeit		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			1.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			615.625,90

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00356/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			10.590,39
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			8.670,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souz			19.360,39

DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manutenção das Açoes do FUNDEB 60%-Ens. Fundamental		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			28.106,04
12 361 0006 2.014	Manutenção das Açoes FUNDEB 40% - Ens Fundamental		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			26.350,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			111.456,04
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01070	Gestão do SUS		
			5.000,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			4.932,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 122 0008 1.016	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			46.932,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0008 2.031	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			1.050,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.950,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		

01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			4.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			6.500,00
01064	Atenção Básica		
			740,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.800,00
01064	Atenção Básica		
			1.800,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.530,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			8.000,00
10 122 0008 2.032	Bloco de Gestão do SUS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 122 0008 2.033	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.019,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 301 0008 1.018	Const.Ampl.Ref.Und. Saude		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 301 0008 2.034	Manut. Ativ. do BLATB - P S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.257,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			3.320,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			4.887,00
10 301 0008 2.035	Manut. Ativ. do BLATB - P A C S		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		

01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 301 0008 2.036	Manut. Ativ. do BLATB - P S B		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
			8.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.235,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01064	Atenção Básica		
			2.235,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			7.360,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			4.853,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			500,00
10 301 0008 2.037	Manut. Ativ. do BLATB - P S E		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0008 2.038	Manut. Ativ. do BLATB - N A S F		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			800,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			4.200,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias do PMAQ AB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		

			5.420,00
10 302 0008 1.019	Aquisição de Ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
10 302 0008 2.040	Manut. Ativ. do BLMAC - Hosp. Ambulat.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			500,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.405,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			238,00
10 303 0008 2.042	Manut. Ativ. BLAFB - Farmácia Basica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			19.600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			3.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			500,00
10 304 0008 2.043	Manut. Ativ. do BLVGS - V. Sanitaria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			528,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.056,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
10 305 0008 2.044	Realização de Campanhas de Vacinas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01012	Serviços de Saúde		
			2.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01012	Serviços de Saúde		
			1.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 305 0008 2.045	Manut. Ativ.do BLVGS - V. Epidemiologica		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			796,19
01064	Atenção Básica		
			796,19
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.865,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.530,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
10 306 0008 2.046	Programa de Combate a Desnutriçao		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.076,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			252.046,38
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ativ. do IGD - SUAS		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa"CRIANÇA FELIZ"		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			6.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
08 244 0009 1.022	Const. Ampl.Ref. Unid. Socioassistencial		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			3.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			2.000,00
08 244 0009 2.049	Manut. das Ativ. do Paif/Cras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.500,00
08 244 0009 2.050	Manut. das Ativ. do ACESSUASS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0009 2.051	Manut. da Vigilância Socioassistencial		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		

			1.500,00
08 244 0009 2.052	Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.194,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0009 2.053	Manutenção das Ativ. do Paefi/Creas		
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			555,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			101.149,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 451 0007 1.024	Canalização e Urbanização do Rio Jundiaí		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0007 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadra Esportiva		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			16.000,00
DE:			
12 01.	Fundo de Previdencia - SOUZAPREV		
09 272 0011 2.068	Manutenção das Atividades Previdenciarias		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
01000	Recursos Ordinários		
			5.200,00
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01000	Recursos Ordinários		
			63.482,09
TOTAL Fundo de Previdencia - SOUZAPREV			68.682,09
TOTAL GERAL			615.625,90

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:43357A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 05020009/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 28/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, estabelecida à rua **RUA TUIUTI, nº 772**, Bairro: **PETROPOLIS** CIDADE: Natal - RN. VENCEDORA DO "LOTE 02 E 06, COM O VALOR TOTAL DE R$ 59970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "Registro de preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura."

LOTE 2 E 6

Empresa vencedora:
NOME: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO : RUA TUIUTI 772
BAIRRO : PETROPOLIS CIDADE : Natal – RN
CNPJ : 18.588.224/0001-21

002						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML	1000,000	UNIDADE	5,31	2,275	2275,00
0002	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/100 UND	50,000	PACOTE	73,07	39,800	1990,00
0003	COLETOR P/MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃAO, CAP. 7L	500,000	UNIDADE	4,84	5,900	2950,00
0004	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/INJETOR LATERAL	10000,000	UNIDADE	1,4	0,850	8500,00
0005	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	1500,000	UNIDADE	1,31	0,600	900,00
0006	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/100UND	50,000	PACOTE	51,73	44,000	2200,00
0007	ESCOVA CERVICAL N.ESTERIL C/100 UND	50,000	PACOTE	40,17	14,600	730,00
0008	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA TAM 5X4,5 CM	800,000	UNIDADE	5,84	7,881	6305,00
0009	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA, TAM 10X4,5 CM	1300,000	UNIDADE	6,47	1,969	2560,00
0010	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100 UND	200,000	PACOTE	9,52	4,450	890,00
0011	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	1000,000	UNIDADE	2,63	0,700	700,00
0012	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	2000,000	UNIDADE	2,05	0,650	1300,00
0013	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	2000,000	UNIDADE	1,75	0,610	1220,00
	Val. Vencedor R$	Val. calculado R$		**32520,00**		
006						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	SONDA NASOG. CURTA, EST, ATOX, Nº 16 C/20 UNI	100,000	CAIXA	24,27	14,100	1410,00
0002	SONDA NASOG. CURTA, EST, ATOX, Nº 18 C/20 UNI	100,000	CAIXA	24,27	16,500	1650,00
0003	SONDA NASOG. CURTA, EST, ATOX, Nº 20 C/20 UNI	100,000	CAIXA	24,3	18,000	1800,00
0004	SONDA NASOG. CURTA, EST, ATOX, Nº 22 C/20 UNI	100,000	CAIXA	24,3	21,000	2100,00
0005	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº16 - CAIXA C/20UND	100,000	CAIXA	19,84	11,430	1143,00
0006	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº18 - CAIXA C/20UND	100,000	CAIXA	19,84	12,000	1200,00
0007	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº16 - CAIXA C/20 UND	100,000	CAIXA	73,08	52,000	5200,00
0008	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº20 - CAIXA C/20 UND	100,000	CAIXA	61,43	52,000	5200,00
0009	SONDA URETRAL DE DEMORRA, TIPO FOLEY, Nº18 - CAIXA C/20 UND	100,000	CAIXA	61,43	52,000	5200,00
0010	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	100,000	UNIDADE	10,06	3,770	377,00
0011	TOUCA DESCARTAVEL, C/ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	7,87	4,900	1470,00
0012	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA - CAIXA C/50 UND	200,000	CAIXA	3,56	3,500	700,00
	Val. Vencedor R$	Val. calculado R$		27450,00		
Total :						59970,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 18.588.224/0001-21
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7969979D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. PROCESSO: N.º 126.008/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Assinatura da Ata: 09.03.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME.
CNPJ: 14.111.028/0001-00 I.E.: 20.255.490-2
Endereço: AV. Presidente Bandeira, 584, Alecrim.
Cidade: Natal/RN CEP: 59.037-200
E-mail: natalfogos@hotmail.com
Representante: Francisco das Chagas Reis de Almeida – CPF: 807.204.714-00
LOTE 01 - ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	**Foguete 12 x 1 Tiros** – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	Fogos Piromania	400	CAIXA	R$ 20,00	R$ 8.000,00
2	**Girândola 156 Tiros** – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5'', com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos	Fogos Piromania	90	CAIXA	R$ 50,00	R$ 4.500,00
3	**Girândola 468 Tiros** – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5'', com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Fogos Piromania	90	CAIXA	R$ 140,00	R$ 12.600,00
4	**Girândola 468 Mista** – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5'', com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Fogos Piromania	90	CAIXA	R$ 175,00	R$ 15.750,00
5	**Girândola 1080 Tiros** – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Fogos Piromania	80	CAIXA	R$ 340,00	R$ 27.200,00
6	**Girândola 1080 Mista** – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Fogos Piromania	80	CAIXA	R$ 390,00	R$ 31.200,00
7	**Girândola 3.600 tiros 144 tubos** - Efeito: Bateria com 3.600 tiros de foguete (24X1); Tempo Estimado: 90 segundos; Calibre: 1.5 polegadas. Embalagem: 1 unidade com 144 tubos. Classe: D	Fogos Piromania	20	CAIXA	R$ 740,00	R$ 14.800,00
8	**Kit morteiros 3"** - Efeito: abertura colorida de aproximadamente 180 metros de diâmetro. Cores: Efeitos e cores variados. Calibre: 3 polegadas. Embalagem: 1 unidade. Classe: D (Uso Profissional)	Fogos Piromania	20	CAIXA	R$ 480,00	R$ 9.600,00
9	**Tubos de 3" –** Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D	Fogos Tiziu	10	CAIXA	R$ 50,00	R$ 500,00
10	**Tubos de 4"** – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D	Fogos Suoer	5	CAIXA	R$ 100,00	R$ 500,00
11	**Torta Alegria** – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	Golden Fireworks	5	CAIXA	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
12	**Torta Tupã –** Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	Golden Fireworks	5	CAIXA	R$ 1.850,00	R$ 9.250,00
13	**Bomba 6" e 7**" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D.	Fogos Piromania	5	CAIXA	R$ 160,00	R$ 800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco das Chagas Reis de Almeida – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:64752991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017. PROCESSO: Nº. 1.009.010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter continuado de locação de impressoras com franquia de impressão/cópia; remanufatura de cartuchos jato de tinta e de cartuchos de toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem à este Município, bem como a aquisição de cartuchos e toners novos 1º uso; de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 09.03.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32 I.E.: 20.400.068-8
Endereço: Av. Olavo Montenegro, 13, Campi Macio Tel.: (84) 3222-1322
Cidade: Natal/RN CEP: 59.078-330
E-mail: contato@laccartuchos.com.br
Representante: Ana Tereza Gondim de Almeida – CPF: 547.561.034-72
LOTE 01 – REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 662 COLOR	UNIDADE	30	23,00	690,00
2	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 662 PRETO	UNIDADE	20	18,00	360,00
3	REMANUFATURA EM CATUCHO HP 901 COLOR	UNIDADE	20	23,00	460,00

4	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 901 PRETO	UNIDADE	10	18,00	180,00
5	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 22 COLOR	UNIDADE	50	23,00	1.150,00
6	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 21 PRETO	UNIDADE	30	18,00	540,00
7	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 122 COLOR	UNIDADE	20	22,00	440,00
8	REMANUFATURA EM CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	10	18,00	180,00
9	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 0283A	UNIDADE	150	58,00	8.700,00
10	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 2812A	UNIDADE	30	57,00	1.710,00
11	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 0285A	UNIDADE	750	58,00	43.500,00
12	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 0278A	UNIDADE	150	58,00	8.700,00
13	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 0436A	UNIDADE	200	58,00	11.600,00
14	REMANUFATURA EM TONNER HP LASERJET 0435A	UNIDADE	50	58,00	2.900,00
15	REMANUFATURA EM TONNER BROTHER TN 410	UNIDADE	150	49,00	7.350,00
16	REMANUFATURA EM TONNER BROTHER TN 420	UNIDADE	150	58,00	8.700,00
17	REMANUFATURA EM TONNER BROTHER TN 450	UNIDADE	150	58,00	8.700,00
18	REMANUFATURA EM TONNER SANSUNG 2850	UNIDADE	40	95,00	3.800,00
19	REMANUFATURA EM TONNER SANSUNG 111	UNIDADE	60	89,00	5.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					115.000,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA CARTUCHOS DE IMPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA IMPRESSORA HP BLACK FRASCO C/250 ML	UNIDADE	100	56,00	5.600,00
2	TINTA PARA IMPRESSORA HP MAGENTA FRASCO C/250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
3	TINTA PARA IMPRESSORA HP CYAN FRASCO C/250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
4	TINTA PARA IMPRESSORA HP YELLOW FRASCO C/250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
5	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BLACK FRASCO C/250 ML	UNIDADE	100	56,00	5.600,00
6	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MAGENTA FRASCO C//250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CYAN FRASCO C/250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
8	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON YELLOW FRASCO C/250 ML	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					28.000,00

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO HP 662 COLOR	UNIDADE	30	39,00	1.170,00
2	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNIDADE	20	39,00	780,00
3	CARTUCHO HP 901 COLOR	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
4	CARTUCHO HP 901 PRETO	UNIDADE	10	69,00	690,00
5	CARTUCHO HP 22 COLOR	UNIDADE	30	99,00	2.970,00
6	CARTUCHO HP 21 PRETO	UNIDADE	15	72,00	1.080,00
7	CARTUCHO HP 122 COLOR	UNIDADE	20	54,00	1.080,00
8	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	10	44,00	440,00
9	TONER HP LASERJET 0283A	UNIDADE	50	289,00	14.450,00
10	TONER HP LASERJET 2812A	UNIDADE	10	299,00	2.990,00
11	TONER HP LASERJET 0285A	UNIDADE	100	288,00	28.800,00
12	TONER HP LASERJET 0278A	UNIDADE	50	329,00	16.450,00
13	TONER HP LASERJET 0436A	UNIDADE	30	289,00	8.670,00
14	TONER HP LASERJET 0435A	UNIDADE	20	289,00	5.780,00
15	TONER BROTHER TN 410	UNIDADE	50	268,00	13.400,00
16	TONER BROTHER TN 420	UNIDADE	50	258,00	12.900,00
17	TONER BROTHER TN 450	UNIDADE	50	218,00	10.900,00
18	TONER SANSUNG 2850	UNIDADE	10	239,00	2.390,00
19	TONER SANSUNG 111	UNIDADE	20	148,00	2.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					129.000,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MÊS
1	**MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** **Características Gerais** Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax Tecnologia de Impressão: Laser. Colorida: Não, Monocromática. Tela: TouchScreen LCD 10.1' Colorida Velocidade de Impressão: A4 Até 53 ppm / Carta Até 55 ppm Tempo Primeira Impressão: Menos de 7,5 segundos Resolução: 1200x1200dpi Emulação: PCL5C, PCL6, PS3, V1.7 PDF Impressão Duplex: Automático Memória: HDD Armazenado Memória: 4GB Processador: 1 GHz (Dual Core) Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado: Até 15.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado: Até 300.000 páginas **Cópia:** Velocidade: A4 Até 53 cpm / Carta Até 55 cpm Taxa de Zoom: ADF 25 - 200% / Mesa Plana 25 - 400% Resolução: ADF 600x600dpi / Mesa Plana 600x600dpi Cópia Duplex: Automática Cópias Múltiplas: 9.999 **Scanner:** Velocidade de Digitalização Preto e Branco: Até 55 ipm (simples); Até 80 ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Colorido: Até 55 ipm (simples); Até 80 ipm (duplex) Método: White-LED Lâmpada de Digitalização Tipo CCD Resolução: Ótica 600x600dpi / Avançado 4800x4800dpi	UNID.	79	480,00	37.920,00

	Compatibilidade: TWAIN				
	Dual Scan				
	Digitalizar para E-mail; FTP; SMB; HDD; USB				
	Fax:				
	Compatibilidade: FAXITU-G3/Super G3				
	Velocidade: 33.6kbps				
	Resolução: 300x300dpi				
	Dial Auto				
	Discagem Rápida: 500 locais				
	Capacidade de Entrada: Bandeja para 520 folhas				
	Capacidade de Entrada: Bandeja Padrão: 520 folhas / Bandeja Multiuso: 100 folhas / Capacidade ADF: 100 folhas				
	Tipos de Mídia: Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta, Cartolina, Cotton				
	Capacidade de Saída: 500 Folhas 75g/m²				
	Tamanho da Mídia: Mínimo 98x148mm / Máximo 216x356mm				
	Tipo ADF: DSDF Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização				
	Cartuchos:				
	MLT-D358S: Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 30.000 páginas) (não incluso)				
	MLT-R358: Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas. (não incluso)				
	Conexões				
	01 x USB 2.0				
	01 x Ethernet 10/100/1000 Base TX				
	Informações Adicionais				
	Alimentação				
	Voltagem: 110V				
	Modo Normal: menos de 900 W				
	Modo Online: menos de 30 W				
	Modo de Economia de Energia: 1,5 W				
	Desativado: 0,5 W				
	Sistema Operacional Compatível:				
	XP (32 e 64 bit), 2003 Server (32 e 64 bit), Vista (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit), 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2, Win8 (32 e 64 bit), 2012 (64 bits)				
	Linux: Red Hat Enterprise Linux 5/6, Fedora 11/12/13/14/15/16/17/18/19, openSUSE 11,0 / 11,1 / 11,2 / 11,3 / 11,4 / 12.1 / 12.2 / 12.3, Ubuntu 10,04 / 10,10 / 11,04 / 11,10 / 12,04 / 12,10 / 13,04, SUSE Linux Enterprise Desktop 10/11, o Debian 5.0 / 6.0 / 7.0 / 7.1, Mint 13/14/15				
	UNIX: Sun Solaris 9 / 11/10 (x86 / SPARC) / HP-UNIX 11,0 / 11i v1 / 11i v2 / v3 11i (PA-RISC / Itanium) / IBM AIX 5.1 / 5.2 / 5.3 / 5.4 / 6.1 / 7.1 (PowerPC)				
	Mac OS: X 10,5-10,9				
	Itens Inclusos				
	01 x Multifuncional				
	01 x Unidade de Imagem				
	01 x Cabo Alimentação				
	01 x CD Do Software				
	01 x Manual de Instalação Rápida				
	Garantia: 12 meses.				
	Dimensões (L x A x P): 63 x 63,6 x 50,6 cm				
	FRANQUIA: 8.000 CÓPIAS				
2	**MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**	UNID.	24	480,00	11.520,00
	Especificação técnica				
	Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0				
	Memória: 2GB				
	Função Fax: Sim				
	Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux				
	Alimentação: 110 V				
	Tecnologia de Impressão: Laser				
	Velocidade Max de Impressão: 45 ppm				
	Impressão Colorida: não				
	Impressão Frente e Verso: Sim				
	Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 200.000				
	Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 10000				
	Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi				
	Impressão via smartphones e tablets: Sim				
	Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim				
	Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 7000				
	Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm				
	Capacidade Bandeja de Entrada: 550 folhas				
	Capacidade Bandeja de Saída: 500 folhas				
	Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas				
	Capacidade Bandeja Multiuso: 100 folhas				
	Ampliação e Redução: 400% - 25%				
	Cópia Frente e Verso: Sim				
	Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21×29,7cm)				
	Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício				
	Itens Inclusos: Cartucho Preto, Cilindro , Guia Rápido de Instalação , Manual do usuário, Cabo de Alimentação				
	Dimensões sem caixa (L x A x P): 53 x 65 x 46 cm				
	Peso sem Caixa: 30,2kg				
	Garantia: 1 ano				
	FRANQUIA: 8.000 CÓPIAS				
3	**MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**	UNID	3	1.440,00	4.320,00
	Funções padrão Cópia, E-mail, Impressão, Digitalização				
	Funções opcionais Fax de walkup, Leitor de cartão RFID integrado da				

	Xerox				
	Velocidade de impressão até 45 ppm				
	Ciclo de trabalho Até 175.000 imagens/mês1				
	Conectividade10/100/1000 BaseT Ethernet, Impressão direta USB 2.0 em alta velocidade (opcional: Wi-Fi (com adaptador sem fio USB Xerox®))				
	Recursos da controladora Clonagem de configuração, Suporte on-line, Controle remoto do painel, Catálogo de endereços unificado				
	Unidade de disco rígido250 GB (mín)				
	Processador Dual-core 1.02 GHz				
	Memória do dispositivo2 GB máx				
	Opções de Finalização				
	Bandeja de recepção de centro offset: 400-sheet tray				
	Finalizador Office: 2000+250-sheet tray				
	Módulo de acabamento do Office com opção de criador de livretos: 2000+250-sheet tray				
	WC5955				
	Cópia				
	Tempo de saída da primeira cópia				
	Apenas 3,7 seconds (preto e branco)				
	Resolução máxima de cópia				
	600 x 600 dpi				
	Recursos de cópia				
	Anotação, Redução/ampliação automática, Selecionar bandeja automaticamente, Alternar bandeja automaticamente, Frente e verso automático, Carimbo Bates, Criação de livreto, Criar trabalhos, Separação, Tampas, Eliminar bordas, Cópia de carteira de identidade, Mudança de imagem, Inverter imagem, Conjunto de amostras, Transparências				
	Impressão				
	Linguagem de descrição de páginas (PDL)				
	Adobe PostScript® 3™, HP-GL2™, PCL® 5c, PCL® 6, PDF (opcional: XPS)				
	Resolução máxima de impressão				
	1200 x 1200 dpi				
	Recursos de impressão				
	Status bidirecional, Criação de livreto, Earth Smart, Monitoramento de trabalho, Identificação de trabalho, Impressão a partir de unidade USB, Ajuste ao tamanho da página, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Xerox® PrintBack				
	Suporte do sistema operacional				
	HP-UX® 11 v2, IBM AIX® 5, Itanium HP-UX 11i v3, Mac OS 10.5, Mac OS 10.6, Mac OS 10.7, Mac OS 10.8, PowerPC AIX 5, Redhat Enterprise 4 and 5, Redhat® Fedora® Core 15-17, 19 x86, Solaris 10, Solaris 9, Solaris SPARC 10, Ubuntu® 12, 10 x64, Unix®, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE® 11 and 12				
	Impressão móvel				
	Apple AirPrint (opcional: Xerox® Mobile Print, Xerox® Mobile Print Cloud)				
	Digitalização				
	Recursos de digitalização				
	PDF alinhado, Digitalizar para página inicial, PDF pesquisável, Digitalização a um simples toque, PDF de página única/várias páginas, TIFF, XPS				
	Fax				
	Recursos de fax				
	Trabalho de desenvolvimento de fax, Fax da internet, Habilitação de fax de servidor de rede				
	Funções de fax (opcional)				
	Encaminhamento de fax para e-mail ou SMB, Fax Walk-up (opções de uma linha e duas linhas, inclui LAN Fax)				
	Segurança				
	Características de segurança padrão				
	Criptografia de 256 bits (compatível com FIPS 140-2), Controles de acesso, Log de auditoria, Cisco® TrustSec Identity Services Engine (ISE) Integration, Certificação e critérios comuns ISO 15408, Sobregravação de imagem do disco rígido, McAfee ePolicy (ePO) Compatível, McAfee® Integrado, Autenticação de rede, SNMPv3, SSL, E-mail protegido, Fax seguro, Impressão segura, Digitalização protegida, Permissões de usuário				
	Funções opcionais de segurança				
	Controle de Integridade McAfee, Kit de cartão inteligente (CAC/PIV, .NET), Xerox Secure Access Unified ID System® with Follow-You Print™				
	Contabilidade				
	Contabilidade				
	Xerox Standard Accounting (cópia, impressão, digitalização, fax)				
	Manuseio do papel				
	Alimentador de originais				
	Alimentador de documentos automático de única passagem				
	Capacidade: 200 folhas				
	Size: 4.9 x 5 in. to 11.7 x 17 in.				
	Capacidade máxima de papel				
	4.700 folhas				
	Capacidade de papel				
	Bandeja (Bandeja bypass): 100 folhas				
	Bandeja 1: 500 folhas				
	Bandeja 2: 500 folhas				
	Bandeja (Bandeja conjugada de alta capacidade): 3.600 folhas				
	Bandeja (Envelope tray (replaces Tray 2)) (opcional): 50 envelopes				
	Tamanho do papel				
	Bandeja (Bandeja bypass): Tamanhos personalizados: 4.25 x 5.5 in. to 11 x 17 in.				
	Bandeja 1: Tamanhos personalizados: 5.5 x 8.5 in. to 11 x 17 in.				
	Bandeja 2: Tamanhos personalizados: 5.5 x 8.5 in. to 11 x 17 in.				
	Bandeja (Bandeja conjugada de alta capacidade): Tamanhos: A4, Carta				

	Bandeja (Envelope tray (replaces Tray 2)) (opcional): Tamanhos: #10 Commercial, C5 Envelope, DL Envelope, Monarch				
	Opções de Finalização				
	Bandeja de recepção de centro offset: 400-sheet tray				
	Finalizador Office: 2000+250-sheet tray				
	Módulo de acabamento do Office com opção de criador de livretos: 2000+250-sheet tray				
	FRANQUIA: 8.000 CÓPIAS				
4	**IMPRESSORA COMPACTA DE 5 CORES ALTA VELOCIDADE**.	UNID.	2	1.760,00	3.520,00
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0				
	Memória: 256MB				
	Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8 , Windows Vista , Windows XP				
	Alimentação: Bivolt (110/220V)				
	Impressão				
	Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Velocidade Max de Impressão: 00:28 min. (Modo econômico rápido)				
	Impressão Colorida: sim				
	Impressão Frente e Verso: Indisponível				
	Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): não se aplica				
	Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não				
	Resolução Máxima de Impressão: 2400x1200dpiImpressão via smartphones e tablets: Sim				
	Impressão Direta via USB ou Cartão SD: NãoRendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 1				
	Papel				
	Tamanho de Papel: A1, A2 , A3, A3+				
	Gramatura máxima do papel: Rolo: 0,07-0,8 mm				
	Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): não se aplica				
	Capacidade Bandeja de Entrada: não se aplica				
	Capacidade Bandeja de Saída: não se aplica				
	Características Físicas				
	Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto,				
	Cd Instalação c/ Manual				
	Dimensões sem caixa (L x A x P): 100 x 51 x 70				
	Garantia: 12 MESES				
	FRANQUIA: 8.000 CÓPIAS				
5	**SCANNER DE MESA – ALTA VELOCIDADE**	UNID	12	349,00	4.188,00
	Velocidades de até 40ppm/80ipm				
	- Digitalização frente e verso em uma só passada				
	- Detecção automática de alimentação dupla através de sensor ultrasônico				
	- Alimentador automático de grande capacidade (75 páginas)				
	- Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco				
	- Resolução ótica de 600 dpi				
	- Tecnologia Epson ReadyScan LED: não precisa aquecer e consome menos energia				
	- Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm				
	- Painel LCD frontal com programação de até 10 tarefas definidas pelo usuário				
	- Tamanho compacto				
	Especificação técnica				
	Fabricante: Epson				
	Área de Digitalização: 216 mm x 914 mm				
	Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa				
	Resolução Ótica: 600 dpi				
	Páginas por minuto: 40ppm/80imp				
	Capacidade Alimentador Automático: 75 folhas				
	Ciclo Diário: 3000				
	Tamanho Máximo para Cópia: Ofício				
	Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum				
	Conectividade: USB 2.0, USB				
	Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP				
	Software: Computadores Mac baseados em processadores PowerPC ou Intel com sistema Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x., 10.7.x ou 10.8.x. A Mudança Rápida de Utilizador não é suportada no Mac OS X ou posterior.				
	Alimentação: Bivolt (110/220V)				
	Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual				
	Dimensões sem caixa (L x A x P): 302 x 198 x 213 mm				
	Peso sem Caixa: 4,6 kg				
	Garantia: 1 ano				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Tereza Gondim de Almeida – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:341D8E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802160001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4304	AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	4500	LT	1,45	6.525,00
4307	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	4	UN	22,70	90,80
4308	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	4	UN	30,50	122,00
4309	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	8	UN	38,70	309,60
4311	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	15	UN	10,60	159,00
4312	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	16	UN	8,60	137,60
4313	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	37	UN	8,15	301,55
4315	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	29	UN	8,65	250,85
4316	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 3KG	24	KG	15,97	383,28
4317	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 5 KG	19	KG	15,97	303,43
4318	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 7KG	27	KG	15,97	431,19
4320	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	18	UN	7,45	134,10
4324	CANUDO P/ VITAMINA PCT C/ 400 UND	4	PCT	4,50	18,00
4326	CESTO P/ LIXO TELADO - 10 LT	95	UN	4,10	389,50
4327	CESTO P/ LIXO TELADO - 50 LT	64	UN	22,95	1.468,80
4328	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - PCT 50 UND	250	PCT	2,35	587,50
4331	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	950	PCT	2,87	2.726,50
4332	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	10000	PCT	2,57	25.700,00
4333	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	5900	PCT	1,93	11.387,00
4334	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 50 ML EMB. C/ 100 UND	5800	PCT	1,33	7.714,00
4339	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	205	UN	19,35	3.966,75
4342	DESINFETANTE 2 LT C/ AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	3050	UN	3,51	10.705,50
4344	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML	1220	UN	6,86	8.369,20
4347	ESCOVINHA PARA UNHA	12	UN	3,20	38,40
4349	ESCUMADEIRA - TIPO INOX Nº 12	7	UN	17,60	123,20
4351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNID	220	PCT	1,08	237,60
4353	FACA EM INOX	115	UN	2,54	292,10
4355	FACA PEXEIRA - GRANDE	11	UN	14,50	159,50
4356	FLANELA 50X35 CM	295	UN	1,58	466,10
4357	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EMB. C/ 30 UND	80	CX	2,99	239,20
4358	FÓSFORO - PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	130	MAÇO	2,09	271,70
4359	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	65	UN	8,65	562,25
4360	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	750	PCT	4,10	3.075,00
4361	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	350	PCT	4,15	1.452,50
4364	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	1000	PCT	10,59	10.590,00
4367	GARFOS EM INOX	250	UN	2,15	537,50
4368	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LT	20	UN	31,35	627,00
4372	GUARDANAPO - 22 X 23 COM 50 UND	270	PCT	0,85	229,50
4373	GUARDANAPO - C/ 100 UND	140	UN	0,95	133,00
4374	LAVANDA INFANTIL - C/ 200 ML CX C/12 UND	20	CX	118,35	2.367,00
4378	LIMPA VIDROS - 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	110	UN	7,55	830,50
4379	LIMPA VIDROS - 500 ML - REFIL	100	UN	4,86	486,00
4381	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	31	UN	8,50	263,50
4383	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	220	UN	4,29	943,80
4385	LUVAS DE BORRACHA TAM "M"	400	PAR	3,75	1.500,00
4386	LUVAS DE BORRACHA TAM "P"	400	PAR	3,85	1.540,00
4387	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR	26	UN	33,35	867,10
4388	NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	65	CX	14,35	932,75
4393	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO - 42X70CM	590	UN	2,50	1.475,00
4394	PANO DE CHÃO DE SACO - 50X70CM	105	UN	2,85	299,25
4396	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO C/ 7 MTS	110	ROLO	3,65	401,50
4398	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	1080	PCT	5,12	5.529,60
4399	PASTILHA SANITÁRIA	1330	UN	1,18	1.569,40
4407	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO - PCT C/ 10 UND	165	PCT	0,92	151,80
4409	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - 360ML	270	UN	8,29	2.238,30
4411	RODO GRANDE - 40CM	365	UN	4,14	1.511,10
4415	SABONETE - 90G	350	UN	1,04	364,00
4416	SABONETE LÍQUIDO - 5 LT	82	UN	20,30	1.664,60
4418	SACO PARA LIXO - PRETO 200 LTS	240	KG	12,75	3.060,00
4419	SACO PARA LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	400	PCT	10,65	4.260,00
4421	SACO PARA LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND	550	PCT	12,27	6.748,50
4424	SACO PLÁSTICO - PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	40	KG	15,97	638,80
4425	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 23/34	170	KG	13,04	2.216,80
4427	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 45/60	200	KG	13,04	2.608,00
4430	TÁBUA PARA CARNE - PLÁSTICA 22X40 CM	16	UN	13,95	223,20
4431	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	215	PCT	10,25	2.203,75
4432	TOALHA DE MÃO (CORES VARIADAS)	290	UN	4,95	1.435,50
4434	VASSOURA EM NYLON	820	UN	4,69	3.845,80
4436	XÍCARAS PARA CAFÉ EM VIDRO	210	UN	3,50	735,00
4437	MARMITEX P/ ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	100	PCT	26,95	2.695,00
4438	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA	3000	UN	0,68	2.040,00
4445	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLASTICA - CAP. 1,200ML	15	UN	12,45	186,75
4446	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	10	ROLO	28,95	289,50
4447	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	10	ROLO	87,69	876,90

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B9CD6802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802190001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1411	ÁLCOOL 70°	120	LT	6,60	792,00
1412	ALFINETES PARA MAPA N°1 Ø 5MM C/ 50 UND	5	CX	3,80	19,00
1416	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	120	CX	2,20	264,00
1417	AGENDA PERMANENTE	21	UN	15,50	325,50
1419	BATERIA ALCALINA9V	55	UN	9,40	517,00
1420	BATERIA 3V CR2032	80	UN	2,20	176,00
1424	BOLSINHA ESCOLAR COM ZÍPER	240	UN	4,50	1.080,00
1425	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G"	120	UN	23,40	2.808,00
1426	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M"	130	UN	20,20	2.626,00
1427	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P"	125	UN	15,90	1.987,50
1428	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO	410	UN	3,15	1.291,50
1429	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM)	35	UN	8,40	294,00
1430	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS	1600	UN	6,30	10.080,00
1431	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 150FLS (CAPA DURA)	1220	UN	6,60	8.052,00
1432	CAPAS EM PAPEL PARA CD	200	UN	0,14	28,00
1434	CARTOLINA COLOR SET	650	UN	0,66	429,00
1435	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS	690	UN	0,40	276,00
1436	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	660	UN	0,79	521,40
1438	CD-RW 80 MIN	52	UN	4,40	228,80
1439	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO	60	UN	2,75	165,00
1440	CLIPS N° 001, CX C/ 100 UND	15	CX	1,45	21,75
1441	CLIPS N° 2/0, CX C/ 100 UND	17	CX	1,45	24,65
1442	CLIPS N° 4/0, CX C/ 50 UND	50	CX	1,45	72,50
1443	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND	18	CX	3,30	59,40
1444	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO	82	CX	3,00	246,00
1445	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO	79	CX	2,45	193,55
1447	COLA BRANCA (1 KG)	106	UN	9,70	1.028,20
1449	COLA DE ISOPOR (90 G)	306	UN	2,75	841,50
1450	COLA DE ISOPOR 1KG	35	UN	25,50	892,50
1451	COLA DE ISOPOR 50G	100	UN	1,65	165,00
1452	COLA COLORIDA 30G	100	UN	1,25	125,00
1456	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE	470	CX	12,40	5.828,00
1457	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BIC)	116	UN	1,15	133,40
1458	CORRETIVO EM FITA	75	UN	3,45	258,75
1459	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G	24	UN	1,85	44,40
1460	DVD-R 120 MIN	292	UN	0,88	256,96
1462	ENVELOPE 16X22,5CM	250	UN	0,20	50,00
1463	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA	350	UN	0,07	24,50
1464	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM	750	UN	0,17	127,50
1465	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM	330	UN	0,27	89,10
1466	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM	1000	UN	0,22	220,00
1467	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM	550	UN	0,38	209,00
1468	ESTILETE LARGO RETRÁTIL	31	UN	1,30	40,30
1469	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	29	UN	1,50	43,50
1470	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM	20	ROLO	2,90	58,00
1471	FELTRO - CORES VARIADAS	100	MT	16,00	1.600,00
1472	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M	300	UN	3,05	915,00
1473	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50	95	ROLO	4,90	465,50
1474	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50	90	ROLO	6,40	576,00
1477	FITA P/ EPSON LX 300+	20	UN	9,20	184,00
1478	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M	35	UN	0,60	21,00
1479	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60)	660	UN	1,65	1.089,00
1480	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA	30	UN	1,75	52,50
1481	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA	30	UN	3,50	105,00
1483	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM	680	UN	0,94	639,20
1484	GIBIS (DIVERSOS)	100	UN	4,00	400,00
1485	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND	1200	CX	2,25	2.700,00
1487	GRAMPEADOR DE PAREDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCAMA) FABRICAÇÃO NACIONAL.	4	UN	36,50	146,00
1488	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO	8	CX	18,00	144,00
1489	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO	63	CX	3,55	223,65
1490	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	32	CX	6,45	206,40
1491	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND.	3	CX	16,90	50,70
1492	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM	24	PCT	10,00	240,00
1493	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM	24	PCT	11,40	273,60
1494	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100 MM	36	PCT	13,90	500,40
1495	JUTA (CORES VARIADAS)	210	MT	17,90	3.759,00
1496	LÁPIS BORRACHA	500	UN	2,75	1.375,00
1497	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	1200	CX	3,20	3.840,00
1498	LÁPIS GRAFITE HB GROSA C/ 144 UND	50	CX	25,90	1.295,00
1499	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM	15	UN	2,45	36,75

1500	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM	96	UN	2,45	235,20
1501	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	55	CX	28,50	1.567,50
1502	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	80	CX	23,90	1.912,00
1503	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	38	CX	23,90	908,20
1505	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM	50	UN	2,45	122,50
1506	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM	50	UN	2,45	122,50
1508	LIVRO DE PROTOCOLO	23	UN	5,45	125,35
1509	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	25	UN	10,00	250,00
1510	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 200 FLS	24	UN	19,50	468,00
1511	LIVRO P REGISTRO DE PONTO	5	UN	14,00	70,00
1512	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	234	UN	1,10	257,40
1513	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	1200	CX	2,42	2.904,00
1514	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND	12	UN	0,45	5,40
1515	PAPEL A4	1920	RESMA	17,00	32.640,00
1516	PAPEL A4 COLORIDO (CORES VARIADAS)	115	CENTO	5,20	598,00
1517	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO)	5	CENTO	5,20	26,00
1518	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	380	UN	0,63	239,40
1519	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	800	UN	0,35	280,00
1520	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND	20	PCT	11,30	226,00
1522	PAPEL CREPOM	80	UN	0,64	51,20
1523	PAPEL LAMINADO	70	UN	0,75	52,50
1524	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280)	12	CX	149,00	1.788,00
1525	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M	40	ROLO	63,00	2.520,00
1526	PAPEL MADEIRA	570	UN	0,54	307,80
1527	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND	29	PCT	24,00	696,00
1528	PASTA AZ GRANDE	119	UN	7,00	833,00
1529	PASTA AZ PEQUENA	128	UN	7,00	896,00
1531	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	330	UN	1,55	511,50
1532	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	2000	UN	1,33	2.660,00
1535	PASTA SUSPENSA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	85	UN	1,45	123,25
1536	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	80	UN	2,95	236,00
1537	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO	100	UN	3,40	340,00
1538	PENDRIVE 4GB	12	UN	24,50	294,00
1539	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND	15	CX	1,95	29,25
1540	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS	15	UN	14,50	217,50
1541	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS	13	UN	66,00	858,00
1542	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS	6	UN	169,00	1.014,00
1545	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V	34	PAR	4,30	146,20
1547	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V	10	PAR	4,90	49,00
1548	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS	100	UN	1,33	133,00
1549	PINCEL PARA PINTURA N° 12	200	UN	1,80	360,00
1550	PLÁSTICO ADERENTE	25	MT	1,95	48,75
1551	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	20	UN	10,20	204,00
1552	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS	6	UN	12,80	76,80
1553	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	12	UN	2,88	34,56
1555	RÉGUA 30CM	1200	UN	0,62	744,00
1556	RÉGUA 50CM	18	UN	2,40	43,20
1557	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	1200	UN	0,94	1.128,00
1558	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO	7	UN	4,00	28,00
1560	TINTA PARA TECIDO	80	UN	2,22	177,60
1561	TINTA SPRAY METALICA SUPER COLOR 360 ML - CORES VARIADAS	100	UN	21,00	2.100,00
1562	TINTA GUACHE C/ 06 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	580	CX	2,45	1.421,00
1563	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL	29	UN	2,95	85,55
1564	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA	18	UN	2,95	53,10
1565	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA	6	UN	2,95	17,70
1566	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML	60	UN	3,70	222,00
1567	TNT (CORES VARIADAS)	645	MT	1,05	677,25
1568	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM	230	UN	0,40	92,00
4455	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTÉTICO FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL, LISO	20	UN	25,00	500,00
4456	SQUEEZE DOBRÁVEL DE 480ML, CORES VARIADAS	500	UN	6,20	3.100,00
4458	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4, PCT C/ 100 UNID	20	UN	29,50	590,00
4459	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4, PCT C/ 100 UNID	40	UN	29,50	1.180,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E45882DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090301/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 090301/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de: W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49);

FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (08.842.555/0001-92); COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (06.964.385/0001-93); W L DA COSTA (28.154.841/0001-72), , referente à Aquisição de materiais de fisioterapia destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	3314 - ULTRASSOM 1MHZ (FISIOTERAPIA)	UN	1	1.799,60	1.799,60

1299 - FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (08.842.555/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3311 - CABO P2 PARA APARELHO TENS. UNIVERSAL	UN	6	43,21	259,26
2	3312 - ELETRODO DE 01 METRO PARA APARELHO TENS.	MT	1	106,49	106,49
5	3315 - CABO PARA APARELHO TENS/FES 02 CANAIS COM 4 CAMOS CONECTADOS	UN	1	82,82	82,82

1301 - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (06.964.385/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	3316 - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (MÉDIA)	UN	2	29,00	58,00
7	3317 - CANELEIRA DE 1KG	UN	2	14,00	28,00
8	3318 - TRAVESSEIRO	UN	2	56,00	112,00

1302 - W L DA COSTA (28.154.841/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	3313 - BOLA SUIÇA 65M	UN	1	74,00	74,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0F08A858



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO 1001

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 1001 F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
24/01/2018	1001	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO GLP	1948	R$ 140,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 140,00	19/02/18	SIM
21/02/2018	1001	11.886.312/0001-60	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO	814	R$ 872,00	21/02/18	-16	22/02/18	-15	24/03/18	15			NÃO
22/02/2018	1001	24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	15975	R$ 2.990,00	22/02/18	-15	23/02/18	-14	28/02/18	-9	R$ 2.990,00	23/02/18	SIM
22/02/2018	1001	11.473.199/0001-91	ABL ADMINISTRAÇÃO	544	R$ 2.240,00	22/02/18	-15	26/02/18	-11	28/03/18	19			NÃO
01/03/2018	1001	10.561.980/0001-55	SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA	38	R$ 8.712,99	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
01/03/2018	1001	10.561.980/0001-55	SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA	35	R$ 7.609,32	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
01/03/2018	1001	10.561.980/0001-55	SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA	34	R$ 4.206,39	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
01/03/2018	1001	10.561.980/0001-55	SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA	33	R$ 4.124,07	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
05/03/2018	1001	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO GLP	1954	R$ 50,00	05/03/18	-4	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D7D014F9

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE IMPOSTOS SAÚDE 1002-1

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE 1002 PREST. SERVIÇOS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
06/02/2018	1002	12.120.272/0001-04	CONSÓRCIO PÚBLICO -COPIRN		R$ 400,00	06/02/18	-31	08/02/18	-29	13/02/18	-24	R$ 400,00	16/02/18	SIM
06/02/2018	1002	12.120.272/0001-04	CONSÓRCIO PÚBLICO -COPIRN	1649	R$ 8.048,11	06/02/18	-31	08/02/18	-29	13/02/18	-24	R$ 8.048,11	16/02/18	SIM
06/02/2018	1002	26.796.231/0001-47	TCA CARDOSO LOCAÇÕES	218	R$ 3.400,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 3.400,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1002	70.166.350/0001-08	AUTOBRAZ COMERC. VEÍCULOS	79262	R$ 1.900,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 1.900,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1002	030.030.234-70	ADERALDO CHAVES		R$ 600,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 600,00	19/02/18	SIM
09/02/2018	1002	09.643.897/0001-46	EROSOM PROMOÇÕES	1466	R$ 5.500,00	09/02/18	-28	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 5.500,00	19/02/18	SIM
09/02/2018	1002	02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES	4167	R$ 2.200,00	09/02/18	-28	15/02/18	-22	17/03/18	8	R$ 2.200,00	19/02/18	SIM
16/02/2018	1002	26.796.231/0001-47	TCA CARDOSO LOCAÇÕES	223	R$ 17.841,00	16/02/18	-21	19/02/18	-18	21/03/18	12	R$ 17.841,00	23/02/18	SIM
23/02/2018	1002	02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES	4168	R$ 5.500,00	23/02/18	-14	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 5.500,00	02/03/18	SIM
22/02/2018	1002	09.110.560/0001-73	NASAUTO SERVIÇO LOCAÇÕES	1455	R$ 2.280,00	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 2.280,00	02/03/18	SIM
26/02/2018	1002	15.230.289/0001-02	LARISSA DAYANE C. DE MOURA	41	R$ 1.575,00	26/02/18	-11	28/02/18	-9	30/03/18	21			NÃO
01/03/2018	1002	15.230.289/0001-02	LARISSA DAYANE C. DE MOURA	44	R$ 1.575,00	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
05/03/2018	1002	14.607.284/0001-93	J SINVAL DA SILVA	4	R$ 437,00	05/03/18	-4	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5700693A

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO FNAS 1029

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FNAS 1029F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	**1029**	**01.660.156/0001-61**	**ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP**	**1950**	**R$ 100,00**	**17/01/18**	**-51**	**25/01/18**	**-43**	**24/02/18**	**-13**	**R$ 100,00**	**19/02/18**	**SIM**
05/02/2018	**1029**	**70.026.240/0001-40**	**FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS**	**15890**	**R$ 590,90**	**05/02/18**	**-32**	**07/02/18**	**-30**	**09/03/18**	**0**	**R$ 590,90**	**19/02/18**	**SIM**
05/02/2018	**1029**	**24.114.994/0001-35**	**RIO GRANDENSE COMÉRCIO**	**1495**	**R$ 172,80**	**05/02/18**	**-32**	**07/02/18**	**-30**	**09/03/18**	**0**	**R$ 172,80**	**19/02/18**	**SIM**
05/02/2018	**1029**	**24.208.480/0001-49**	**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**	**15899**	**R$ 3.279,32**	**05/02/18**	**-32**	**07/02/18**	**-30**	**09/03/18**	**0**	**R$ 3.279,32**	**19/02/18**	**SIM**
01/03/2018	**1029**	**10.561.980/0001-55**	**SILVESTRE CHAGAS OLIVEIRA**	**36**	**R$594,50**	**01/03/18**	**-8**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1029**	**01.660.156/0001-61**	**ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP**	**1953**	**R$125,00**	**05/03/18**	**-4**	**09/03/18**	**0**	**08/04/18**	**30**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D0C6B307

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO FNAS 1029-1

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FNAS 1029 PREST. SERVIÇOS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
08/02/2018	**1029**	**058.558.184-38**	**JOSÉ AURELIANO ALVES**		**R$500,00**	**08/02/18**	**-29**	**09/02/18**	**-28**	**14/02/18**	**-23**	**R$ 500,00**	**19/02/18**	**SIM**
16/02/2018	**1029**	**790.592.104-25**	**JOSÉ LENILSON MENDES**		**R$1.462,50**	**16/02/18**	**-21**	**19/02/18**	**-18**	**24/02/18**	**-13**	**R$ 1.462,50**	**20/02/18**	**SIM**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:902B6B7C

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ORDINÁRIO 1000 ATUAL

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECURSO ORDINÁRIO 1000 LOCAÇÕES														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
02/03/2018	**1000**	**20.327.500/0001-40**	**PAMAJU LOCAÇÃO EIRELI**	**17**	**R$ 10.650,00**	**02/03/18**	**-7**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1000**	**02.909.308/0001-80**	**SANTOS & FERNANDES**	**4195**	**R$ 2.200,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1000**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**250**	**R$ 2.450,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1000**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**246**	**R$ 950,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1000**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**247**	**R$ 2.875,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ABCB9A32

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ORDINÁRIO 1000 ATUAL-1

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECURSO ORDINÁRIO 1000 F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1947	R$ 350,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 350,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1946	R$ 750,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 750,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	04.563.710/0001-80	FERNANDO FERREIRA S. FILHO	290	R$ 799,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 799,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	16.874.662/0001-20	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	10288	R$ 136,40	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 136,40	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1944	R$ 1.300,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 1.300,00	19/02/18	SIM
24/01/2018	1000	14.337.094/0001-01	BM TINOCO DE ANDRADE	2810	R$ 2.985,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 2.985,00	26/02/18	SIM
24/01/2018	1000	10.685.202/0001-78	JD ALVES MISAEL	528	R$ 637,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 637,00	26/02/18	SIM
24/01/2018	1000	13.587.119/0001-54	VERUSSIA CARLA DA FARIAS	586	R$ 143,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 143,00	26/02/18	SIM
06/02/2018	1000	094.102.854-29	GILDEMAR BARBOSA		R$ 1.000,00	06/02/18	-31	08/02/18	-29	13/02/18	-24	R$ 1.000,00	19/02/18	SIM
05/02/2018	1000	04.563.710/0001-80	FERNANDO FERREIRA S. FILHO	293	R$ 526,00	05/02/18	-32	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 526,00	09/03/18	SIM
31/01/2018	1000	26.042.681/0001-44	MULLTIVERSO	28	R$ 950,00	31/01/18	-37	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 950,00	02/03/18	SIM
30/01/2018	1000	11.473.199/0001-91	ABL ADMINISTRAÇÃO	535	R$ 392,00	30/01/18	-38	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 392,00	02/03/18	SIM
30/01/2018	1000	11.669.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SIL.	797	R$ 2.732,20	30/01/18	-38	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 2.732,20	02/03/18	SIM
21/02/2018	1000	05.787.493/0001-75	VERA LÚCIA DA SILVA NASCI.	775	R$ 423,00	21/02/18	-16	22/02/18	-15	27/02/18	-10	R$ 423,00	28/02/18	SIM
21/02/2018	1000	05.787.493/0001-75	VERA LÚCIA DA SILVA NASCI.	776	R$ 1.217,60	21/02/18	-16	22/02/18	-15	27/02/18	-10	R$ 1.217,60	28/02/18	SIM
21/02/2018	1000	04.805.345/0001-73	JOSILMA MARIA DE CARVALHO	2071	R$ 420,00	21/02/18	-16	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 420,00	02/03/18	SIM
20/02/2018	1000	08.286.262/0001-76	ELETRO PEÇAS LTDA.	11551	R$ 1.000,00	20/02/18	-17	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 1.000,00	02/03/18	SIM
20/02/2018	1000	08.286.262/0001-76	ELETRO PEÇAS LTDA.	11550	R$ 12.400,00	20/02/18	-17	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 12.400,00	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2322	R$ 1.697,25	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 1.697,25	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2321	R$ 3.660,48	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 3.660,48	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2320	R$ 1.288,05	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 1.288,05	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2323	R$ 3.919,02	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 3.919,02	02/03/18	SIM
28/02/2018	1000	04.826.424/0001-60	SPORTS MAGAZINE	5635	R$ 582,25	28/02/18	-9	05/03/18	-4	04/04/18	26			NÃO
05/03/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1952	R$ 515,00	05/03/18	-4	09/03/18	0	08/04/18	30			NÃO
05/03/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1955	R$ 850,00	05/03/18	-4	09/03/18	0	08/04/18	30			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1947	R$ 350,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 350,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1946	R$ 750,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 750,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	04.563.710/0001-80	FERNANDO FERREIRA S. FILHO	290	R$ 799,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 799,00	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	16.874.662/0001-20	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	10288	R$ 136,40	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 136,40	19/02/18	SIM
17/01/2018	1000	01.660.156/0001-61	ULTRAGAS COMÉRCIO	1944	R$ 1.300,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 1.300,00	19/02/18	SIM
24/01/2018	1000	14.337.094/0001-01	BM TINOCO DE ANDRADE	2810	R$ 2.985,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 2.985,00	26/02/18	SIM
24/01/2018	1000	10.685.202/0001-78	JD ALVES MISAEL	528	R$ 637,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 637,00	26/02/18	SIM
24/01/2018	1000	13.587.119/0001-54	VERUSSIA CARLA DA FARIAS	586	R$ 143,00	24/01/18	-44	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 143,00	26/02/18	SIM
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	142	R$ 1.091,20	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0			NÃO
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	146	R$ 848,00	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0			NÃO
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	147	R$ 1.008,00	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0			NÃO
06/02/2018	1000	094.102.854-29	GILDEMAR BARBOSA		R$ 1.000,00	06/02/18	-31	08/02/18	-29	13/02/18	-24	R$ 1.000,00	19/02/18	SIM
05/02/2018	1000	04.563.710/0001-80	FERNANDO FERREIRA S. FILHO	293	R$ 526,00	05/02/18	-32	09/02/18	-28	11/03/18	2			NÃO
31/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	152	R$ 822,40	31/01/18	-37	09/02/18	-28	11/03/18	2			NÃO
31/01/2018	1000	26.042.681/0001-44	MULLTIVERSO	28	R$ 950,00	31/01/18	-37	09/02/18	-28	11/03/18	2			NÃO
30/01/2018	1000	11.473.199/0001-91	ABL ADMINISTRAÇÃO	535	R$ 392,00	30/01/18	-38	09/02/18	-28	11/03/18	2			NÃO
30/01/2018	1000	11.669.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SIL.	797	R$ 2.732,20	30/01/18	-38	09/02/18	-28	11/03/18	2			NÃO
21/02/2018	1000	05.787.493/0001-75	VERA LÚCIA DA SILVA NASCI.	775	R$ 423,00	21/02/18	-16	22/02/18	-15	27/02/18	-10			NÃO
21/02/2018	1000	05.787.493/0001-75	VERA LÚCIA DA SILVA NASCI.	776	R$ 1.217,60	21/02/18	-16	22/02/18	-15	27/02/18	-10			NÃO
21/02/2018	1000	04.805.345/0001-73	JOSILMA MARIA DE CARVALHO	2071	R$ 420,00	21/02/18	-16	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
20/02/2018	1000	08.286.262/0001-76	ELETRO PEÇAS LTDA.	11551	R$ 1.000,00	20/02/18	-17	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
20/02/2018	1000	08.286.262/0001-76	ELETRO PEÇAS LTDA.	11550	R$ 12.400,00	20/02/18	-17	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2322	R$ 1.697,25	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2321	R$ 3.660,48	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2320	R$ 1.288,05	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	2323	R$ 3.919,02	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:35A7E519

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ORDINÁRIO 1000 ATUAL-2

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECURSO ORDINÁRIO 1000 PREST. SERV														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
29/01/2018	1000	10.552.820/0001-40	AMARILDO E ROCHA CONTAB.	1755	R$ 3.000,00	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0	R$ 3.000,00	19/02/18	SIM
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	142	R$ 1.091,20	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0	R$ 1.091,20	02/03/18	SIM
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	146	R$ 848,00	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0	R$ 848,00	02/03/18	SIM
29/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	147	R$ 1.008,00	29/01/18	-39	07/02/18	-30	09/03/18	0	R$ 1.008,00	02/03/18	SIM
30/01/2018	1000	10.552.820/0001-40	AMARILDO E ROCHA CONTAB.	1756	R$ 2.500,00	30/01/18	-38	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 2.500,00	19/02/18	SIM
31/01/2018	1000	26.701.427/0001-00	ANTONIO V DA SILVA	152	R$ 822,40	31/01/18	-37	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 822,40	02/03/18	SIM
06/02/2018	1000	26.796.231/0001-47	TCA CARDOSO LOCAÇÕES	219	R$ 2.450,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 2.450,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1000	26.796.231/0001-47	TCA CARDOSO LOCAÇÕES	216	R$ 2.875,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 2.875,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1000	26.796.231/0001-47	TCA CARDOSO LOCAÇÕES	217	R$ 950,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 950,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1000	20.327.500/0001-40	PAMAJU LOCADORA	2	R$ 10.650,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 10.650,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	393.423.104-78	ADELSON LUIZ DE LIMA		R$ 300,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 300,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	017.304.904-41	LIVIA VICTORIA ALVES		R$ 400,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 400,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	080.334.164-40	MARIA AILMA DOS SANTOS		R$ 400,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 400,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	090.653.184-53	RAIMUNDO PAULINO SOUZA		R$ 1.300,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 1.300,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	523.831.484-15	MARIA LUCIA SILVA		R$ 300,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 300,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1000	050.495.064-92	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA		R$ 300,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 300,00	19/02/18	SIM
09/02/2018	1000	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA	5717	R$ 2.970,00	09/02/18	-28	15/02/18	-22	17/03/18	8	R$ 2.970,00	02/03/18	SIM
09/02/2018	1000	22.918.738/0001-75	CORTEZ E MEDEIROS ADV.	572	R$ 5.000,00	09/02/18	-28	15/02/18	-22	17/03/18	8	R$ 5.000,00	02/03/18	SIM
09/02/2018	1000	22.345.635/0001-63	HELLEN M MACIEL COSTA	107	R$ 700,00	09/02/18	-28	15/02/18	-22	20/02/18	-17	R$ 700,00	28/02/18	SIM
09/02/2018	1000	02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES	4135	R$ 2.200,00	09/02/18	-28	15/02/18	-22	17/03/18	8	R$ 2.200,00	02/03/18	SIM
21/02/2018	1000	26.591.640/0001-07	MARIA HELENA B. OLIVEIRA	33	R$ 2.800,00	21/02/18	-16	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 2.800,00	02/03/18	SIM
21/02/2018	1000	093.083.334-10	WEVERTON HUMBERTO SILVA		R$ 4.228,00	21/02/18	-16	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 4.228,00	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	21.255.865/0001-79	O REI DO CAMINHÃO	722	R$ 1.940,00	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16	R$ 1.940,00	02/03/18	SIM
22/02/2018	1000	26.413.274/0002-87	AT & T CONSULTORIA	51	R$ 2.750,00	22/02/18	-15	26/02/18	-11	28/03/18	19	R$ 2.750,00	02/03/18	SIM
26/02/2018	1000	10.552.820/0001-40	AMARILDO E ROCHA CONTAB.	1783	R$ 2.500,00	26/02/18	-11	28/02/18	-9	30/03/18	21	R$ 2.500,00	09/03/18	SIM
26/02/2018	1000	10.552.820/0001-40	AMARILDO E ROCHA CONTAB.	1782	R$ 3.000,00	26/02/18	-11	28/02/18	-9	30/03/18	21	R$ 3.000,00	09/03/18	SIM
28/02/2018	1000	094.102.854-29	GILDEMAR BARBOSA		R$ 1.000,00	28/02/18	-9	05/03/18	-4	10/03/18	1	R$ 1.000,00	06/03/18	SIM
05/03/2018	1000	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA	5882	R$ 2.970,00	05/03/18	-4	08/03/18	-1	07/04/18	29	R$ 2.970,00	09/03/18	SIM
05/03/2018	1000	26.042.681/0001-44	MULLLTIVERSO	36	R$ 950,00	05/03/18	-4	08/03/18	-1	07/04/18	29	R$ 950,00	09/03/18	SIM
05/03/2018	1000	26.413.274/0002-87	AT & T CONSULTORIA	57	R$ 2.750,00	05/03/18	-4	08/03/18	-1	07/04/18	29	R$ 2.750,00	09/03/18	SIM
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FE304696

GABINETE DO PREFEITO
TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 1058

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO 1058														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
09/02/2018	**1058**	**23.320.896/0001-91**	**R D EXPRESS COMÉRCIO**	**19**	**R$ 730,00**	**09/02/18**	**-28**	**09/02/18**	**-28**	**11/03/18**	**2**	**R$ 730,00**	**19/02/18**	**SIM**
09/02/2018	**1058**	**04.563.710/0001-80**	**FERNANDO FERREIRA S. FILHO**	**294**	**R$ 974,00**	**09/02/18**	**-28**	**15/02/18**	**-22**	**17/03/18**	**8**	**R$ 974,00**	**19/02/18**	**SIM**
16/02/2018	**1058**	**10.866.762/0001-29**	**NATANAEL CARDOSO S**	**376**	**R$ 3.663,66**	**16/02/18**	**-21**	**19/02/18**	**-18**	**21/03/18**	**12**	**R$ 3.663,66**	**20/02/18**	**SIM**
06/03/2018	**1058**	**14.337.094/0001-01**	**B M TINOCO DE ANDRADE**	**2906**	**R$ 2.454,50**	**06/03/18**	**-3**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
06/03/2018	**1058**	**14.337.094/0001-01**	**B M TINOCO DE ANDRADE**	**2907**	**R$ 1.180,75**	**06/03/18**	**-3**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:506D1F3F

GABINETE DO PREFEITO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1066

VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1066 F. BENS														**BEM**
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
06/02/2018	**1066**	**02.440.676/0001-21**	**COMERCIAL APOLO LTDA.**	**1489**	**R$870,00**	**06/02/18**	**-31**	**09/02/18**	**-28**	**14/02/18**	**-23**	**R$ 870,00**	**19/02/18**	**SIM**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FB1C42E5